DNIT

ECI e PBAI – BR-242/MT

Plano de Trabalho do ECI do Grupo 2 – 10/2018 - **Revisão I**

Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr. BR-163/MT - 242 (Sorriso)

Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243 (B) (Querência) – Nova Ubiratã

Segmento: km 299,80 – km 733,70

01	26/10/2018	Revisão em atendimento ao Parecer Técnico nº 28/18/COFAM/CGMAB/DPP	EQ	SS	EA	SS
00	23/03/2018	Emissão Inicial	EQ	SS	EA	SS
Revisão	Data	Descrição	Por	Verif.	Aprov.	Autoriz.

Plano de Trabalho Grupo II – TIX, TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal do Noruvôtu

Estudo de Componente Indígena (ECI) e Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da BR-242/MT

Elaboração:	Verificacão:	Revisão:	Data:
Equipe do ECI e PBAI	Sandra Sonntag	01	26/10/2018
Aprovado	Autorizado		Ecoplan
Eduardo Audibert	Sandra Sonntag		

Finalidade de Emissão	1 Para Informação	2 Para Comentários	X Para Aprovação	4 Para Execução	5 Como Construído	6 Para Utilização	7 Para Providências

Ecoplan Engenharia Ltda.
www.ecoplan.com.br
meioambiente@ecoplan.com.br
Rua Felicíssimo de Azevedo, 924
Porto Alegre/RS CEP 90540-110
Fone (51) 3272.8900 Fax (51)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA 7
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR 7
2.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA 7
3. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS 9
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO 9
3.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS 9
3.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 9
3.4 RECURSOS MOBILIZADOS 9
3.5 INFRAESTRUTURA 10
3.6 ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL 10
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS 15
4.1 TERRITÓRIO INDIGENA DO XINGU 19
4.2 ETNIA AWETI 23
4.3 ETNIA KALAPALO 24
4.4 ETNIA KAMAIURÁ 24
4.5 ETNIA KUIKURO 25
4.6 ETNIA MATIPU 26
4.7 ETNIA MEHINAKO 27
4.8 ETNIA NAHUKUÁ 28
4.9 ETNIA YAWALAPITI 29
4.10 ETNIA TRUMAI 30
4.11 ETNIA KAWAIWETÉ 31
4.12 ETNIA YUDJÁ 32
4.13 ETNIA KISÊDJÊ 33
4.14 ETNIA TAPAYUNA 34

4.15 TI PEQUIZAL DO NARUVÔTU 35
4.16 TI IKPENG 36
4.17 TERRA INDÍGENA BATOVI: ETNIA WAUJA 37
5. PLANO DE TRABALHO 39
5.1 OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO 42
5.2 DADOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 43
5.3 REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO 46
5.3.1 REFERENCIAL PARA O DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL 47
5.3.2 REFERENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL 54
5.3.3 LEVANTAMENTO DE MATERIAL CARTOGRÁFICO 58
5.3.4 REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS 59
5.4 RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 62
5.4.1 PESQUISA DE DADOS SECUNDÁRIOS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE CAMPO 62
5.4.2 ATIVIDADE DE CAMPO 63
5.4.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO ECI 66
5.5 CRONOGRAMA 68
5.6 RESULTADOS DESEJADOS 73
6. CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL 75
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 77
8. BIBLIOGRAFIA 79
9. ANEXOS 81

LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1 – Relação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI - Grupo II da BR-242/MT. 10
Quadro 3.2 – Planilha cumulativa dos quantitativos do contrato e respectivos valores. 11
Quadro 3.3 – Cronograma físico financeiro. 13
Quadro 5.1 – Relação equipe técnica mobilizada no ECI da BR-242/MT. 44
Quadro 5. 2 – Macro Atividades Previstas. 62
Quadro 5. 3 – Atividades Previstas. 63
Quadro 5. 4 – Atividades Previstas para o trabalho de campo. 65
Quadro 5. 5 – Atividades Previstas para a elaboração do ECI. 68
Quadro 5. 6 – Atividades Previstas para a elaboração do ECI. 69
Quadro 5. 7 – Cronograma das Atividades Previstas. 71

LISTA DE MAPAS

Mapa 4.1 - Localização das Terras Indígenas. 17
Mapa 4.2 - Localização das Aldeias e suas respectivas Etnias no TIX. 21

LISTA DE FIGURAS

Figura 4. 1 – Chegada da expedição de Nilo Veloso à Aldeia Aweti – 1944. (Fonte: Acervo do Museu do Índio/FUNAI – Brasil) 24
Figura 4.2 – Confecção de esteira por mulher kalapo. (Fonte: Camila Gauditano/ISA). 24
Figura 4.3 – Índios Kamaiurá em banho na Lagoa Ipavu. (Fonte: Marcello Casal JR/ABR) 25
Figura 4.4 – Homens tocam flauta durante a festa do Kuarup (Valter Campanato/ABR) 26
Figura 4.5 – Alunos da Aldeia Matipu. (Fonte: Camila Gauditano/ISA) 27
Figura 4.6 – Menina de franja acaba de sair da reclusão, 2002. (Fonte: Thomas Gregor) 28
Figura 4.7 – Festa tawarawanã durante expedição Steinen, 1887. (Fonte: Reprodução/Unter Den Naturvolkern Zentral-Brasiliens). 29
Figura 4.8 - Yawalapiti no Kuarup (Fonte: Eduardo Viveiros de Castro). 30
Figura 4.9 – Pesca ulani, na qual, ao flechar, o pescador imita o som feito pela garça, 2005. (Fonte: Emmanuel de Vienne) 31
Figura 4.10 – Kawaiweté participam de festa jowosi. (Fonte: Acervo ISA). 32
Figura 4.11 – Festa taratararu. (Fonte: Paula Mendonça/ISA). 33
Figura 4.12 – Festa jawari (Fonte: André Villas Bôas/ISA). 34
Figura 4.13 – Tapayuna em 1970. (Fonte: Centro de documentação do Projeto Xingu/UNIFESP). 35
Figura 4.14 - Da esq. p/ dir: Atatiro, Kuricaré e Maiúta Naruvôtu, na antiga aldeia do Pequizal, TI Pequizal do Naruvôtu (Fonte: Emerson Guerra). 36
Figura 4.15 - Ritual de iniciação ikpeng, tatuagem. (Fonte: André Villas Bôas/ISA). 37
Figura 4.16 – Acabamento interno de panela com carvão e resina. (Fonte: Harald Schultz). 38
Figura 5.1 - Situação fundiária das TIs BR-242/MT. 42

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – DECLARAÇÕES DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 83
Anexo II – OFÍCIO Nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ 87
Anexo III – TERMOS DE COMPROMISSO INDIVIDUAL DA EQUIPE (FUNAI) 111
Anexo IV – CÓPIA DAS CARTEIRAS DE VACINAÇÃO DA EQUIPE 149
Anexo V – CURRICULOS DA EQUIPE TÉCNICA 177

Anexo VI – OFÍCIO 003/2018 ECI/PBAI/BR-242/MT 215
Anexo VII – MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL 219

LISTA DE ABREVIATURAS

ANA	Agência Nacional de Águas
ATIX	Associação Terra Indígena Xingu
BDQ	Banco de Dados de Queimadas
CGLIC	Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
CGMAB	Coordenação Geral de Meio Ambiente
EIA/RIMA	Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
CR	Coordenação Regional
CTF	Certificado Técnico Federal
CTLs	Coordenações Técnicas Locais
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
ECI	Estudo do Componente Indígena
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FBC	Fundação Brasil central
GPS	Global Positioning System
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Brasileiro de Pesquisas Espaciais
ISA	Instituto Socioambiental
LKAX	Línguas Karib do Alto Xingu
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MT	Mato Grosso
OAE	Obras de Arte Especial
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
PBAI	Plano Básico Ambiental Indígena
PI	Parque Indígena
PII	Plano Integrado de Implementação
PIX	Parque Indígena do Xingu
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
RCA	Rede de Cooperação Amazônica
RDC	Regime Diferenciado de Contratações
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso
SESAI	Secretaria Especial da Saúde Indígena
TI	Terra Indígena
TIX	Território Indígena do Xingu
TO	Tocantins
TR	Termo de Referência
UTM	Universal Transversa de Mercator

1. INTRODUÇÃO

A ECOPLAN Engenharia Ltda apresenta ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, **o Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena – ECI para o GRUPO II – revisão 01** Território Indígena do Xingu: Parque Indígena do Xingu, TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal do Naruvôtu. No Anexo I, estão apresentadas as declarações da equipe responsável pela elaboração deste relatório, conforme o item nº 2.3.13.1 do edital.

O presente documento visa atender à exigência do Edital RDC Eletrônico nº 163/2017-11, cujo objeto trata da Execução dos Serviços de Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242/MT - Trecho Ent. MT-100 (A) (DIV TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr. BR-163/MT-242 (Sorriso); Subtrecho Ent. MT-109 (A) /243 (B) (Querência) – (Nova Ubiratã); Segmento: km 299,80 – km 733,70; Códigos PNV: 242BMT0575 - 242BMT0580 - 242BMT0585-242BMT0590 - 242BMT0595-242BMT0600 - 242BMT0605-242BMT0610-242BMT0615.

A justificativa para a contratação do objeto do presente contrato decorreu da necessidade do DNIT de obter junto à FUNAI a anuência para as obras de implantação e pavimentação da BR-242/MT. Tal anuência é requisito indispensável para o prosseguimento das atividades de implantação e pavimentação da Rodovia em tela, incluindo a construção das obras de arte especiais – OAE, de forma a atender a Licença de Instalação – LI nº 59.289/2011.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 231, as Terras Indígenas são bens da União que, enquanto áreas especialmente protegidas necessitam de proteção, de forma especial e diferenciada, visando assegurar o direito à diferença sociocultural e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os recursos naturais do solo, rios e lagos nela existentes, necessários para sua reprodução física e cultural. Para tanto, processos de Licenciamento Ambiental em Terras Indígenas são regidos por dispositivos legais que visam salvaguardar esses direitos, sendo um deles a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os povos indígenas, sendo uma das diretrizes desta Convenção: " *Artigo 6º - os governos deverão consultar os povos interessados mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente".*

Nesse contexto, a empresa Ecoplan Engenharia Ltda, é a empresa contratada pelo empreendedor para a Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, visto a ser considerado,

os possíveis impactos ambientais e socioculturais sobre as Terras Indígenas e Comunidades Indígenas, bem como as medidas mitigatórias, sendo apresentado, neste volume, o Plano de Trabalho do ECI do **GRUPO II:** TIX, TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal do Naruvôtu.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
Nome ou Razão Social	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Nº do CNPJ	04.892.707/0001-00
CTF (IBAMA)	671360
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q-3, B-A, Brasília, DF. CEP: 70.040-902.
Telefone	(61) 3315-4191/4185
Representante Legal/Contato	Valter Casimiro Silveira
CPF do Representante	564 286 341 04
Endereço do Representante	Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q-3, B-A, Brasília, DF. CEP: 70.040-902
Telefone	(61) 3315-4191/4185
Endereço Eletrônico	cgmab@dnit.gov.br
Pessoa de Contato	Eng. Ângela Parente
Endereço do Contato	Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q-3, B-A, Brasília, DF. CEP: 70.040-902
Telefone	(61) 3315-4191/4185
Endereço eletrônico	cgmab@dnit.gov.br

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA	
Nome ou Razão Social	Ecoplan Engenharia Ltda
Nº do CNPJ	92.930.643/0001-52
Endereço	Rua Felicíssimo de Azevedo, 924. Bairro Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.
Telefone/Fax	(51) 3272-8900 / (51) 3342-3345
Representante Legal	Engº Julio Fortini de Souza
CPF do Representante	430.431.270-72
Endereço do Representante	Rua Felicíssimo de Azevedo, 924. Bairro Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.
Telefone	(51) 3272-8904
Endereço eletrônico	ecoplan@ecoplan.com.br
CTF (IBAMA)	211.965
Pessoa de Contato	Sandra Sonntag
CPF do Contato	440.840.800-04
Endereço do Contato	Rua Felicíssimo de Azevedo, 924. Bairro Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.
Telefone	(51) 3272-8970
Endereço eletrônico	sandra@ecoplan.com.br
CTF (IBAMA)	904.882

3. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Processo Administrativo Contrato	50600.500184/2017-40
Nº Edital	Edital RDC nº 163/2017. Execução dos Serviços de Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-242/MT
Publicação no DOU	Nº 100 de 17 de janeiro de 2018
Nº contrato	SR/MT-955/2017-11
Vigência	547 dias consecutivos
Objeto	Execução dos Serviços de Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-242/MT
Prazo de Execução	547 dias consecutivos
Garantia	372.671,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais)

3.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O objeto do contrato nº SR/MT-955/2017-11 é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-242/MT.

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente **Plano de Trabalho do ECI - Grupo II – revisão 01** visa atender ao Parecer nº 79/2018/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 1956503) e à exigência do Termo de Contrato SR/MT-955/2017-11, cujo objeto trata da Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-242/MT.

Foram executadas no período de **18 de fevereiro à 26 de março de 2018,** as atividades que contemplaram o produto: Plano de Trabalho do ECI-Grupo II.

3.4 RECURSOS MOBILIZADOS

No quadro a seguir, consta a relação da equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI para o Grupo II (TIX, TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal do Naruvôtu). No Anexo I, estão apresentadas as declarações da equipe.

Quadro 3.1 – Relação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI - Grupo II da BR-242/MT.

Nome do Profissional	Função	Nível Funcional	Formação	Localização	Conselho de Classe
Eduardo Antônio Audibert	Coordenador Técnico	P1	Ciências Sociais	Porto Alegre/RS	DRT/RS 709/1995
Jones Ricardo Selbach	Coordenador Técnico Auxiliar	P2	Tecnólogo em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural	Porto Alegre/RS	200555 CREA-RS
Gustavo Carlos Hermes	Administrador	P4	Administração	Porto Alegre/RS	-
Rita de Cássia Leichtveis	Secretária	A1	Ensino Médio	Porto Alegre/RS	-
Fabrício Fernandes Coelho	Especialista em Geoprocessamento	P4	Geografia	Porto Alegre/RS	164197 CREA-RS
Bruno Ribeiro Marques	Coordenador Setorial	P1	Antropologia	Porto Alegre/RS	-
Amanda Horta Campos	Coordenadora Setorial Auxiliar	P1	Antropologia	Porto Alegre/RS	-
Jaerton Santini	Especialista Ambiental – Meio Físico	P2	Engenharia Ambiental	Porto Alegre/RS	184058 CREA-RS
Carina da Luz Abreu	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P3	Biologia	Porto Alegre/RS	75163-03 CRBio
Maria Elizabeth S. Ramos	Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico	P3	Ciências Sociais	Porto Alegre/RS	-

3.5 INFRAESTRUTURA

A contratada utiliza o escritório na cidade de Porto Alegre para atender à necessidade da equipe:

- Endereço: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 – Bairro Higienópolis – CEP 90.540-110.

3.6 ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Durante o período de 18 de fevereiro à 26 de março de 2018, foram desenvolvidas as atividades previstas para a elaboração do Plano de Trabalho do ECI do Grupo II, referente aos serviços prestados na Elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-242/MT. O documento correspondente ao segundo produto que será alvo de medição, conforme o Edital RDC nº 163/2017.

Quadro 3.2 – Planilha cumulativa dos quantitativos do contrato e respectivos valores.

Planilha dos Quantitativos do Contrato	
Preço Inicial	R$ 7.223.000 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil reais)
Data base	Novembro/2016
Garantia	372.671,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais)

O cronograma físico-financeiro com a execução contratual de previsões de pagamento está apresentado no Quadro 3.3.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONTRATO: 955/2017 — **ECI/PBAI DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BR-242/MT**

OREM DE INÍCIO: **18/01/2018**

PRODUTOS/EVENTOS	MESES																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
	18/01/2018 17/02/2018	18/01/2018 19/03/2018	18/01/2018 18/04/2018	18/01/2018 18/05/2018	18/01/2018 17/06/2018	18/01/2018 17/07/2018	18/01/2018 16/08/2018	18/01/2018 15/09/2018	18/01/2018 15/10/2018	18/01/2018 14/11/2018	18/01/2018 14/12/2018	18/01/2018 13/01/2019	18/01/2018 12/02/2019	18/01/2018 14/03/2019	18/01/2018 13/04/2019	18/01/2018 13/05/2019	18/01/2018 12/06/2019	18/01/2018 12/07/2019	
	30 /540	60 /540	90 /540	120 /540	150 /540	180 /540	210 /540	240 /540	270 /540	300 /540	330 /540	360 /540	390 /540	420 /540	450 /540	480 /540	510 /540	540 /540	
1) Relatório Mobilização	x																		
***Adequação e Aprovação do Relatório de Mobilização (DNIT)**		5,00%																	
2) Plano de Trabalho do ECI		X																	
***Apresentação nas Tis e Aprovação do plano de Trabalho do ECI**				10,00%															
3) ECI Preliminar Povo Xavante (Grupo 1)						X													
***Análise/Aprovação do ECI Preliminar Povo Xavante (Grupo 1) - FUNAI**								10,00%											
4) ECI Preliminar Povo Xingú (Grupo 2)									X										
5) ECI Consolidado - Povo Xavante e Povo Xingú											X								
***Entrega do ECI Consolidado**												20,00%							
6) Relatório do Plano de Trabalho do PBAI											X								
***Análise/Aprovação do Plano de Trabalho do PBAI - FUNAI**													5,00%						
7) PBAI Preliminar Povo Xavante (Grupo 1)														X					
***Análise/Aprovação do PBAI Povo Xavante (Grupo 1) - FUNAI**															10,00%				
8) PBAI Preliminar Povo Xingú (Grupo 2)															X				
***Análise/Aprovação do PBAI Povo Xingú (Grupo 2) - FUNAI**																10,00%			
9) PBAI Final Povo Xavante (Grupo 1)																X			
10) PBAI Final Povo Xingú (Grupo 2)																X			
***Análise/Aprovação do PBAI Final Povo Xingú (Grupo 2) - FUNAI**																		10,00%	
Adequação e Aprovação do PBAI FINAL Grupo 1 e 2 - FUNAI																			20,00%
Percentual Parcial	0,00%	5,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	5,00%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%	20,00%
Percentual Acumulado (%)	0,00%	5,00%	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	45,00%	50,00%	50,00%	60,00%	70,00%	70,00%	80,00%	100,00%
Valor Parcial (R$)	0,00	361.150,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	0,00	1.444.600,00	361.150,00	0,00	722.300,00	722.300,00	0,00	722.300,00	1.444.600,00
Valor Acumulado (R$)	0,00	361.150,00	361.150,00	1.083.450,00	1.083.450,00	1.083.450,00	1.083.450,00	1.805.750,00	1.805.750,00	1.805.750,00	1.805.750,00	3.250.350,00	3.611.500,00	3.611.500,00	4.333.800,00	5.056.100,00	5.056.100,00	5.778.400,00	7.223.000,00

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Para a elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI para o Território Indígena do Xingu – TIX que é formado pelas Terras Indígenas contíguas: Parque Indígena do Xingu, Batovi e Pequizal do Naruvôtu e para a Terra Indígena Ikpeng, deverão ser seguidas as diretrizes apontadas no Termo de Referência da FUNAI descritas através do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 25/03/2011, bem como deverão ser consideradas as características e especificidades das etnias que compõem esta área.

Na sequência apresenta-se uma breve descrição dos povos indígenas que serão objeto desse Plano de Trabalho para a elaboração do ECI. Cumpre salientar que se trata de uma descrição preliminar, com dados coletados junto a fontes secundárias, sendo que na coleta de dados primários (*in loco*), que serão levantados nas atividades de campo, tanto as descrições das Terras Indígenas como dos povos, serão devidamente atualizadas e validadas.

A Terra Indígena Wawi, embora, contígua ao Parque Indígena do Xingu e parte do Território Indígena do Xingu, encontra-se a mais de 40 km do empreendimento e, portanto, considerando a Portaria nº 060, está fora da área de influência do empreendimento. Esta Terra Indígena também não é citada no TR da FUNAI como objeto de estudo.

A Terra Indígena Ikpeng, vem sendo reivindicada desde o ano de 2006 e ainda se encontra em fase de identificação. A etnia atualmente reside dentro da área do TIX, sendo que os estudos para este Grupo II deverão ser realizados apenas através de dados secundários.

O Mapa 4.1 a seguir ilustra a localização do TIX, TI Pequizal do Naruvôtu, TI Batovi e TI Ikpeng ao norte do eixo proposto para a implantação e pavimentação da Rodovia BR-242.

Mapa 3.1 - Localização das Terras Indígenas

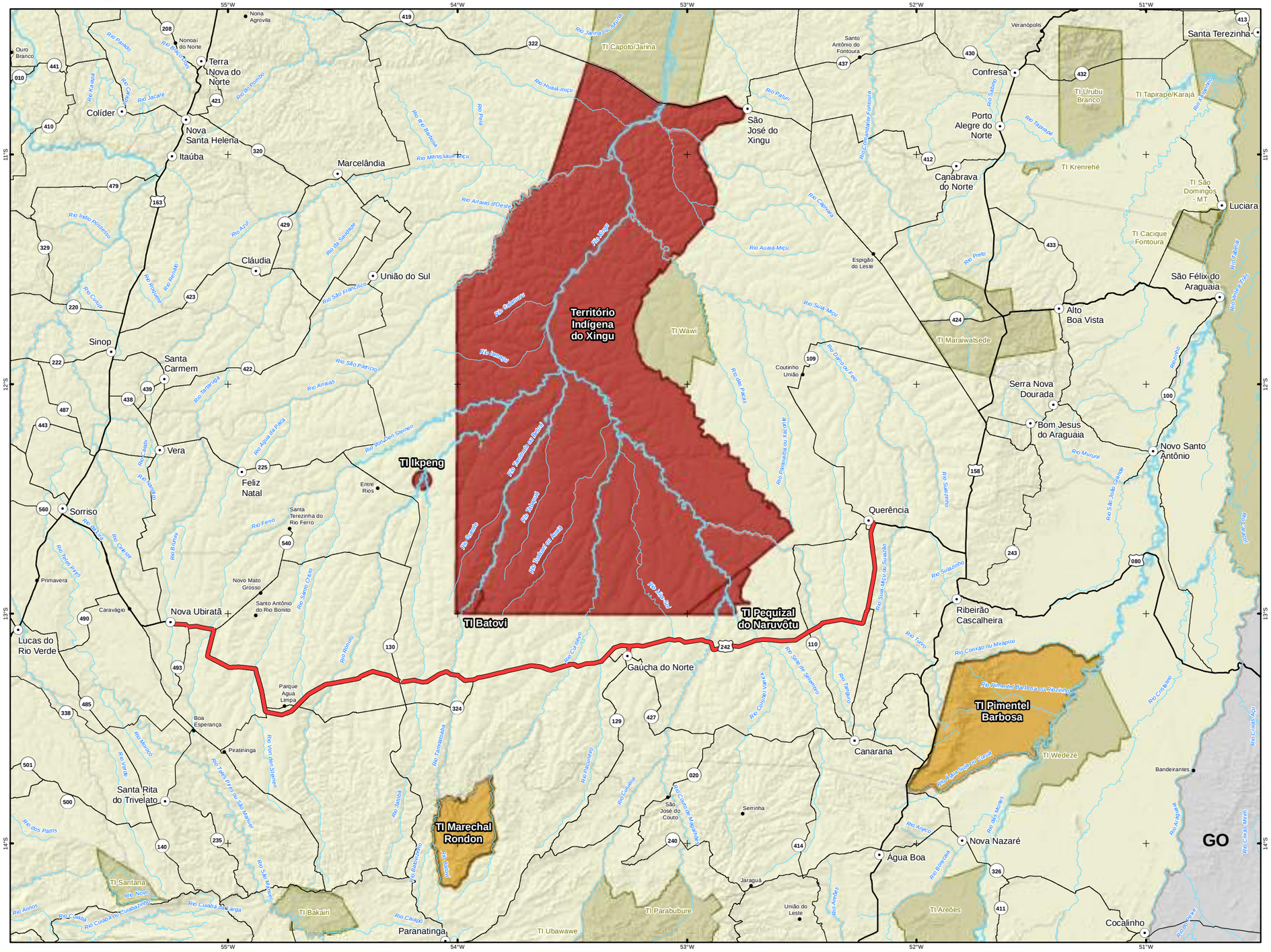

Legenda

- Sede Municipal
- Localidade
- BR-242/MT (Trecho em Estudo)
- Rodovia Federal
- Rodovia Estadual
- Hidrografia
- Limite Estadual
- Limite Municipal

Terras Indígenas (TIs):

- TIs (ECI/PBAI) - Grupo 1
- TIs (ECI/PBAI) - Grupo 2
- Demais TIs

Fonte dos Dados

Limite Político: IBGE, 2016
Rodovia: SINFRA, 2016
Hidrografia: IBGE, 2016
Terra Indígena: FUNAI, 2017

Informações Cartográficas

N
W E
S

Escala: 1:2.000.000

20 10 0 20 40 60 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

4.1 TERRITÓRIO INDIGENA DO XINGU

O período pós-segunda guerra mundial, viabilizou o início do processo de interiorização do país, tendo como ponto de partida, a chamada Marcha para o Oeste. Estrategicamente como objetivo, além de integrar territórios a unidade nacional (federativa), a proposta consistia em transformar as regiões Oeste e Norte em polos de produção agrícola voltadas ao abastecimento de alimentos as regiões litorâneas e comércio internacional. Entre as formas de aproximação e integração do país, uma das principais ações da marcha era a construção e conexão de malhas rodoviárias.

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas criou a Fundação Brasil Central (FBC) e seu braço operacional foi a Expedição Roncador-Xingu. A missão dessa Expedição era abrir estradas, construir campos de pouso, dar as condições logísticas para viabilizar a rota aérea Rio de Janeiro-Manaus e, assim, explorar o potencial minerário de todo o território.

Porém, uma das consequências desse modelo é que esta Expedição não veio acompanhada de uma política concreta de ocupação territorial, deixando o espaço vulnerável para a especulação, grilagem e invasão de territórios indígenas. Preocupados com os desdobramentos da Expedição Roncador-Xingu, os irmãos Villas Bôas, com o apoio de Universidades do Rio de Janeiro e São Paulo e de algumas lideranças políticas mais progressistas, começaram a cogitar a ideia da delimitação de um espaço preservado para os povos indígenas ameaçados.

A discussão da criação do “Parque” começou em uma mesa-redonda convocada pela Vice-Presidência da República em 1952, da qual resultou um anteprojeto de um Parque. Ao mesmo tempo em que o projeto da reserva indígena era discutido, o governo do Mato Grosso promovia a concessão de terras para empresas colonizadoras do sul do Brasil, muitas delas se sobrepondo as terras propostas no projeto do Parque.

A criação do “Parque” ocorreu no ano de 1961, quando o então presidente da República Jânio Quadros em 14 de abril, através do Decreto Federal nº 50.455, assinou a criação do Parque. A regulamentação do mesmo ocorreu em 31 de julho de 1961 através do Decreto nº 51.084. A proposta original, baseava-se num espaço territorial que salvaguardasse a flora, a fauna e os índios, sendo que de fato essa foi a primeira grande terra indígena reconhecida no país e também a primeira a abrigar várias etnias em um mesmo território. (MENEZES, 2000).

Em outubro de 2016 ocorreu a substituição da denominação "Parque Indígena do Xingu" para Território Indígena do Xingu. Essa proposta vinha sendo debatida há muitos anos por todas as etnias. Os povos indígenas argumentavam

que “parque” seria um local de visitação, passeio e contemplação da natureza, diferente de uma Terra Indígena. O agora denominado Território Indígena do Xingu (TIX) designa o conjunto de quatro Terras Indígenas contíguas, demarcadas e homologadas: Wawi, Batovi, Pequizal do Naruvôtu e o próprio Parque, totalizando 2,8 milhões de hectares. Essa área incide em nove municípios mato-grossenses com diferentes dinâmicas e percentuais de proporção, conforme a escala decrescente: Gaúcha do Norte (48,1%); Feliz Natal (45,9%); Querência (32,5%); São Félix do Araguaia (12,3%); Marcelândia (11,6%); Paranatinga (10,2%); São José do Xingu (6,5%); Canarana (5,0%) e Nova Ubiratã (2,3%).

A FUNAI, sendo responsável pela gestão legal, administrativa, financeira e proteção das populações indígenas nas terras indígenas, possui no município de Canarana, uma Coordenação Regional – CR do Xingu. No interior da TIX, quatro Coordenações Técnicas Locais – CTLs, atuam na assistência dos moradores (saúde, educação, associativismo etc.), sendo as chefias, a cargo de indígenas: ao sul do Parque está a CTL Leonardo; ao norte, já na beira do rio Xingu, encontra-se a CTL Pavuru; próximo a confluência do rio Xingu com o rio Suiá- Miçu, CTL Diauarum e na TI Wawi, a CTL Leste. Existem outras quatro CTLs, porém voltadas a fiscalização: Kuluene, Kurisevo, Batovi, na porção sul, e Tywapé, na fronteira oeste, na beira do rio Arraias. (Almanaque Socioambiental PIX – ISA, 2011).

Os grupos de indígenas estão culturalmente divididos em quatro regiões, a saber: Alto, Médio, Baixo e Leste Xingu. O Leste Xingu abriga as etnias Kisêdjê (ou Suyá) e Tapayuna. O Baixo Xingu contempla os Ikpeng, Kayabí e Yudjá (Juruna) e o Médio, os povos Trumai, Ikpeng, Kaiabi e Kamaiurá. Por fim, na parte sul, o Alto Xingu que é habitada pelos povos Aweti, Kalapálo, Kamayurá, Kuikuru, Matipu, Mehináko, Nahukwá, Naruvotu, Wauja e Yawalapiti.

No Território Indígena do Xingu não há uma organização política que lhes seja semelhante e cada etnia guarda suas especificidades culturais, elementos estes que diferenciam muito cada grupo particularmente.

Segundo dados da Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI (2013), a população total do Território Indígena do Xingu, é de aproximadamente 6.090 indígenas distribuídos em 16 etnias e em 87 aldeias.

O Mapa 4.2 a seguir ilustra a localização das aldeias, com suas respectivas etnias, no TIX.

Id	Aldeia	Etnia
1	Afukuri	Kuikuro
2	Agata (Barranco Queimado)	Kalapalo
3	Aiha	Kalapalo
4	Aiporé	Kaiabi
5	Aldeia Velha Yawalapiti	Yawalapiti
6	Alta Glória	Kaiabi
7	Arayo	Ikpeng
8	Aribaru	Yudjá
9	Atixi tixikxu (Três Lagoas)	Trumai
10	Aturua	Mehinako
11	Barranco Alto	Kaiabi
12	Boa Esperança	Trumai
13	Bom Jesus	Kaiabi
14	Buritizal	Matipu
15	Caiçara	Kaiabi
16	Capivara	Kaiabi
17	Caramujo	Kalapalo
18	Castanhal	Yudjá-Kaiabi
19	Curumim	Kuikuro
20	Eiruwi	Kaiabi
21	Iguaçu	Kaiabi
22	Ilha Grande	Kaiabi
23	Ipatse	Kuikuro
24	Ipavu	Kamaiurá
25	Jacaré	Kamaiurá
26	Jaitekap	Kaiabi
27	Jaytata	Kaiabi
28	JM	Kaiabi
29	Jy' enap	Kaiabi
30	Kaluane (Paraíso)	Kalapalo
31	Kanhé	Kaiabi
32	Karib	Kuikuro
33	Kawpana	Mehinako
34	Kayasu	Kaiabi-Kisêdjê
35	Kranhãnhã	Nahukuá
36	Kumari	Kaiabi
37	Kunué	Kalapalo
38	Kwaryja	Kaiabi
39	Lago Azul	Kalapalo
40	Lahatua	Kuikuro
41	Lamakuka	Kuikuro
42	Mãdiká	Kaiabi
43	Magiyape	Nahukuá
44	Mainumy	Kaiabi
45	Matipu	Matipu
46	Mayene	Kuikuro
47	Mehinako	Mehinako
48	Mirassol	Aweti
49	Moitará	Kaiabi
50	Monte Sinai	Kaiabi
51	Morená	Kamaiurá
52	Moygu	Ikpeng
53	Muricy	Kuikuro
54	Naruvotu	Kalapalo
55	Nekupai	Kuikuro
56	Nova Maraká	Kaiabi
57	Pakaia	Yudjá
58	Paksamba	Yudjá
59	Palushayo	Yawalapiti
60	Paranaíta	Kaiabi
61	Parureda	Yudjá
62	Pequizal	Yudjá
63	Piyulaga	Waurá
64	Piyulevene	Waurá
65	Rawo	Ikpeng
66	Rio do Lagos	Kaiabi
67	Sabiá	Nahukuá
68	Saidão da Fumaça	Aweti
69	Salve Jorge	Aweti
70	Samaúma	Kaiabi

Id	Aldeia	Etnia
71	Sapezal	Kalapalo
72	Steinen	Trumai
73	Tanguinho	Kalapalo
74	Tanguro	Kalapalo
75	Tazu' jyt tetam	Aweti
76	Três Buritis	Kaiabi
77	Três Patos	Kaiabi
78	Três Vizinhos	Kaiabi
79	Tuba Tuba	Yudjá
80	Tuiararé	Kaiabi
81	Tupará	Ikpeng
82	Tupeku	Kalapalo
83	Ulupuene	Waurá
84	Utawana	Mehinako
85	Yaramy	Nahukuá
86	Yawalapiti	Yawalapiti
87	Y'papat	Kaiabi-Kisêdjê

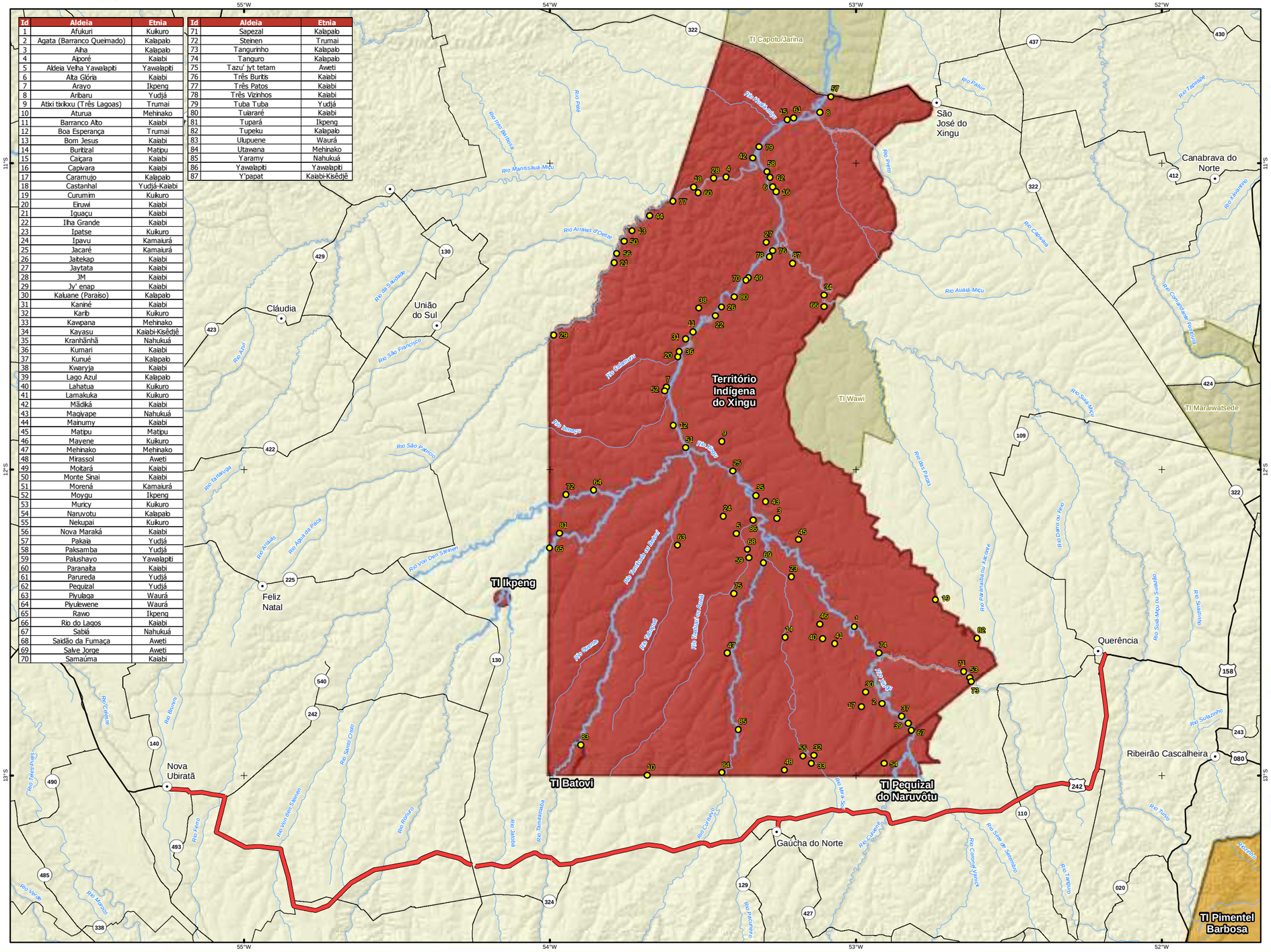

Mapa 3.2 - Localização das Aldeias do Grupo 2

Localização

Legenda

- Sede Municipal
- Aldeia
- BR-242/MT (Trecho em Estudo)
- Rodovia Federal
- Rodovia Estadual
- Hidrografia
- Limite Municipal

Terra Indígena (TI):

- TI (ECI/PBAI) - Grupo 1
- TI (ECI/PBAI) - Grupo 2
- Demais TIs

Fonte dos Dados

Limite Político: IBGE, 2016
Rodovia: SINFRA, 2016
Hidrografia: IBGE, 2016
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Aldeia: ISA, 2018
Etnia: ISA, 2018

Informações Cartográficas

N
W E
S

Escala: 1:1.500.000

20 10 0 20 40 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

4.2 ETNIA AWETI

Um dos elementos culturais que diferenciam as etnias do TIX é a língua e a família e suas variações dialetais, no caso deste Povo a língua falada é a Aweti, do tronco linguístico tupi.

Localizados bem no coração do Alto Xingu, os Aweti habitam a mesma região desde o final do século XIX. Por conta disso, exerceram um papel importante, entre os povos altoxinguanos como intermediários na circulação de notícias ou bens. Atuavam como anfitriões para os viajantes o que foi facilitado pela localização central de suas aldeias (Figura 4. 1), numa faixa de floresta alta que separa os remansos, canais e poços do ribeirão Tuatuari do baixo rio Curisevo, a cerca de 20 km ao sul do Posto Indígena Leonardo.

As aldeias Aweti compõem-se de um conjunto de casas coletivas circularmente dispostas em torno de uma praça central. Tradicionalmente, essa construção, o “rancho” típico das aldeias xinguanas, serve também para guardar as flautas sagradas, denominadas em aweti “karytu”. Às mulheres, não é permitido ver as flautas, e menos ainda identificar os tocadores.

Este povo costuma deslocar suas aldeias a cada 15 a 30 anos, permanecendo, porém, sempre no interior de uma mesma área, em um diâmetro de poucos quilômetros. Atualmente vivem em três aldeias. A maior chama-se *tazu'jyt tetam* (aldeia de pequena formiga de fogo), a cerca de 200 metros do ribeirão Tuatuari.

Figura 4. 1 – Chegada da expedição de Nilo Veloso à Aldeia Aweti – 1944. (Fonte: Acervo do Museu do Índio/FUNAI – Brasil)

4.3 ETNIA KALAPALO

As antigas aldeias Kalapalo localizavam-se mais ao sul de onde se encontram hoje, nas margens do rio Culuene. Em 1961, quando foram formalmente estabelecidas as fronteiras do Território Indígena do Xingu, com muita relutância os Kalapalo transferiram-se para a sua localização atual, nas proximidades do Posto Leonardo. Porém, ainda assim, constantemente retornam ao seu território tradicional para colher pequi nas formações arbustivas encontradas em torno das velhas aldeias, ou para procurar caramujos para confeccionar ornamentos de conchas, pescando e fazendo roças de mandioca, batata doce e algodão em vários lugares no curso do rio Culuene.

Vivem atualmente em seis aldeias, localizadas no sudoeste do rio Culuene (Figura 4.2). Alguns Kalapalo vivem nos Postos Indígenas de Vigilância Tanguro e Culuene. A língua utilizada é a Kalapalo que é uma variação dialetal das LKAX (Línguas Karib do Alto Xingu).

Figura 4.2 – Confecção de esteira por mulher kalapo. (Fonte: Camila Gauditano/ISA).

4.4 ETNIA KAMAIURÁ

Os Kamaiurá já estavam estabelecidos na região de confluência dos rios Culuene e Kuliseu desde antes de 1884, quando foram contatados pelo etnólogo Karl Von del Stein.

Atualmente, os Kamaiurá vivem em três aldeias: Uma existente desde a criação do PIX, na beira da lagoa Ipavu, cerca de 10km do Posto Leonardo; Morená, na beira do rio Xingu, no ponto de confluência entre os rios Culuene e Curisevo; e a aldeia Jacaré (Figura 4.3). A língua utilizada e a Kamaiurá da família linguística Tupi Guarani.

A aldeia Kamaiurá segue o modelo altoxinguano, com casas dispostas mais ou menos circularmente, no centro desse espaço circular encontra-se um pátio ou "praça" (*hoka ´yterip*) e onde se ergue a casa das flautas (*tapuwí*). A praça é um lugar social essencialmente masculino, onde acontecem os discursos públicos, são recebidos os oficiais de outros locais e onde ocorrem as cerimônias intergrupais e festas da própria aldeia.

Figura 4.3 – Índios Kamaiurá em banho na Lagoa Ipavu. (Fonte: Marcello Casal JR/ABR)

4.5 ETNIA KUIKURO

Os Kuikuro contam que sua origem se deu após a separação de um grupo liderado por alguns dos chefes do antigo complexo das aldeias de *oti* ("campo"), situada no alto curso do rio Buriti, provavelmente em meados do século XIX. Os que ficaram em *óti* deram origem aos que hoje são chamados de Matipu. A língua mudou um pouco, dando origem a duas variantes ou dialetos (Matipu e Kuikuro).

Os Kuikuro fazem parte do que pode ser chamado de subsistema karíb altoxinguano que é constituído, hoje, por quatro grupos: os Kuikuro, os Matipu, os Nahukuá e os Kalapalo (Figura 4.4).

Os Kuikuro residem em três aldeias, a principal e maior a Ipatse. Há também vários indígenas que vivem em aldeias de outros grupos, a maioria por conta de casamentos com estes grupos. A língua falada é o Kuikuro que é uma variação dialetal das LKAX (Línguas Karib do Alto Xingu).

Figura 4.4 – Homens tocam flauta durante a festa do Kuarup (Valter Campanato/ABR)

4.6 ETNIA MATIPU

Matipu é um termo utilizado dede 1940 para denominar este grupo indígena, porém, ele é tradicionalmente conhecido dentro do contexto altoxinguano por *Magiyape Ótomo* (o "pessoal" da lagoa *Magiyape*).

Os Matipu habitam a porção sul do Território Indígena do Xingu, integrando a rede de trocas e cerimônias intersocietárias que envolve os onze povos da área cultural do Alto Xingu: 3 aruak (mehinaku, waurá e yawalapiti), 5 karibi (matipu nehukwá kuikuro kalapalo e naruvôtu), 2 tupi (aweti e kamayurá) e 1 falante de língua isolada: os trumai.

Os Matipu, vivem em duas aldeias. A aldeia Ngahünga, chamada pelos não-indígenas de "aldeia Matipu" (Figura 4.5), no Alto Xingu fica cerca de um quilômetro da lagoa de mesmo nome; e a aldeia Entagü, situada na beira do rio Mirassol, também na região do Alto Xingu. A língua falada é a Matipu que é uma variação dialetal das LKAX (Línguas Karib do Alto Xingu).

Figura 4.5 – Alunos da Aldeia Matipu. (Fonte: Camila Gauditano/ISA)

4.7 ETNIA MEHINAKO

Habitantes do Alto Xingu, os Mehinako são, assim como todos os 11 povos do alto Xingu, parte de um amplo complexo de povos pouco diferentes entre si (Figura 4.6). O sistema especializado de trocas comerciais, os rituais intersocietários e os padrões de intercasamento a um só tempo enredam e particularizam os Mehinako das demais etnias que os circundam.

As antigas aldeias Mehinaku, localizavam-se ao norte da aldeia aweti atual, no rio Tuatuari. Os Mehinako voltam a essas comunidades todo ano para a coleta de pequi e para fazer sal. O deslocamento das aldeias se deu por conta da chegada dos Ikpeng na região em meados da década de 1950.

Estão distribuídos em três aldeias, sendo a principal delas a Uyapiyuku, entre os rios Tuatuari e Kurisevo. A população é falante da língua Mehinako, da família linguística Aruak.

Os mehinaku, são, assim como os waurá, outro povo aruak do alto Xingu, conhecidos por suas cerâmicas.

Figura 4.6 – Menina de franja acaba de sair da reclusão, 2002. (Fonte: Thomas Gregor)

4.8 ETNIA NAHUKUÁ

Os Nahukuá, também grafado Nafukuá e Nahukwá, viviam tradicionalmente na porção sudeste da região do Alto Xingu (Figura 4.7). Em 1953, uma epidemia de sarampo eclodiu e o etnólogo Agostinho da Silva estimou que, nessa época, um mínimo de 35 e um máximo de 44 Nahukuá viviam juntos em uma única aldeia. Em 1954, a etnóloga Gertrude Dole anunciou que os Nahukuá já eram um povo extinto. Entretanto, a melhora no tratamento de saúde e os casamentos interétnicos permitiram que a população Nahukuá crescesse novamente.

Atualmente, habitam três aldeias dentro do TIX. A aldeia Magijape e Kranhãnhã perto da lagoa Agahaga e a aldeia Yaramy na beira do rio Curisevo. Falam a língua nahukwá que é uma variação dialetal das LKAX. Línguas Karib do alto Xingu.

Figura 4.7 – Festa tawarawanã durante expedição Steinen, 1887. (Fonte: Reprodução/Unter Den Naturvolkern Zentral-Brasiliens).

4.9 ETNIA YAWALAPITI

Os Yawalapiti contam ter saído da "aldeia dos tucuns", próximo à confluência dos rios Kuluene e Batovi, devido a ataques de outro povo indígena que dizimaram muitas pessoas. Acabou ocorrendo a divisão do grupo: Yanumaka seguiu pelo Tuatuari acima e Waripirá foi até as cabeceiras do Culuene. O grupo de Yanumaka estabeleceu-se em Yakunipi, primeira aldeia dos atuais Yawalapiti.

No início dos anos 1960 estavam organizados na região conhecida como Puía, um triângulo de terras altas entre lagoas e buritizais alimentados por um braço do Tuatuari. Por sugestão dos irmãos Villas Boas, transferiram-se para dentro do Parque Indígena para a região que habitam até hoje.

Atualmente os Yawalapiti (Figura 4.8) vivem em uma única aldeia no encontro dos rios Tuatuari e Culuene, a cerca de 5 quilômetros do Posto Indígena Leonardo Villas Bôas. Predomina na aldeia as línguas Kuikuro (da família Karib) e Kamaiurá (da família Tupi-Guarani), em razão dos muitos casamentos com esses grupos.

Figura 4.8 - Yawalapiti no Kuarup (Fonte: Eduardo Viveiros de Castro).

4.10 ETNIA TRUMAI

Os Trumai eram bastante numerosos na época da chegada ao Xingu, no século XIX. Porém, as guerras e as epidemias causaram uma perda tão grande de população entre os Trumai que o grupo chegou a ser considerado em vias de extinção. Aos poucos o grupo foi se recuperando graças a casamentos com pessoas de outras etnias.

Atualmente habitam a área central do Território Indígena do Xingu, apesar de serem associados ao sistema altoxinguano, os Trumai não são totalmente integrados a ele, apresentando particularidades que os diferenciam dos outros grupos da área (Figura 4.9).

Dividem-se em três aldeias entre os Postos Indígenas Leonardo Villas-Bôas e Diaurum: Três Lagoas, Boa Esperança e no Médio Xingu. Há também famílias vivendo em outros locais dentro do TIX, bem como nos municípios de Canarana e Feliz Natal.

Figura 4.9 – Pesca ulani, na qual, ao flechar, o pescador imita o som feito pela garça, 2005. (Fonte: Emmanuel de Vienne)

4.11 ETNIA KAWAIWETÉ

Também conhecidos como Kaiabi ocupavam uma extensa faixa entre os rios Arinos e Tatuy. Resistiram a invasão de suas terras por empresas seringalistas desde o final do século XIX. Contudo, aos poucos a área foi sendo ocupada e os índios induzidos para o trabalho nos seringais.

Incentivados pelos irmãos Villas Bôas, os Kawaiweté foram aos poucos se dirigindo para o Parque do Xingu, dividindo-se em grupos, pois, alguns se recusaram a ir.

Hoje, os Kawaiweté estão espalhados por várias aldeias localizadas na região do Posto Indígena Diauarum, na parte norte do TIX. É a etnia com maior população dentro do Território (Figura 4.10).

Figura 4.10 – Kawaiweté participam de festa jowosi. (Fonte: Acervo ISA).

4.12 ETNIA YUDJÁ

Este povo somava uma população de 2000 habitantes em 1842; 200 em 1884; 150 em 1896; 52 em 1916 (dados tomados de, respectivamente, Adalberto, Steinen, Coudreau e Nimuendajú). São falantes da língua Yudjá do tronco linguístico tupi.

Yudja é a autodenominação do grupo (Figura 4.11), anteriormente conhecido como juruna. O seu território original estendia-se pela Volta Grande do Xingu (município de Altamira no estado do Pará). Por conta dos seringalistas, uma parte do grupo acabou fugindo para o Mato Grosso. Já no novo território, travaram lutas sangrentas perdendo quase toda sua população.

Figura 4.11 – Festa tarataraaru. (Fonte: Paula Mendonça/ISA).

4.13 ETNIA KISÊDJÊ

Os Kisêdjê (Figura 4.12) concordam que em um passado longínquo vieram do Nordeste, da região do norte do Tocantins ou do Maranhão. Dali foram em direção oeste, atravessando o rio Xingu para o Tapajós, onde lutaram com uma série de grupos indígenas, em meio a essas lutas, deslocaram-se em direção ao sul. Não existe uma data precisa para a chegada dos Kisêdjê no Xingu, mas estima-se que tenha ocorrido na primeira metade do século XIX.

Constituem o único grupo de língua Jê que habita o TIX. Mas desde sua chegada na região, seu contato com outros povos xinguanos e, principalmente, com aqueles da chamada área cultural do Alto Xingu, ocasionou a incorporação de muitos costumes e aspectos culturais alheios.

A aldeia Ngojhwere, localizada no limite sudoeste da TI Wawi, é onde vive a maior parte da população desde 2001. A TI Wawi é a área original dos Kisêdjê, e após muitos anos de reivindicação recentemente a reconquistaram.

Figura 4.12 – Festa jawari (Fonte: André Villas Bôas/ISA).

4.14 ETNIA TAPAYUNA

Os Tapayuna viviam originariamente na região do rio Arinos, próxima ao município de Diamantino, no Mato Grosso (Figura 4.13). Havia em seu território tradicional uma diversidade de recursos naturais, como seringueiras, minérios e madeiras, e por este motivo foi usurpado inúmeras vezes por seringueiros, garimpeiros e madeireiros.

Na década de 1970, o grupo foi vítima de um envenenamento com a carne de uma anta, oferecida aos índios por invasores. Os 41 sobreviventes foram transferidos para o então Parque Indígena do Xingu.

Desde meados dos anos de 1980, os Tapayuna vivem em duas TI contiguas ao TIX nas TI Wawi e Capoto-Jarina, mas continuam a frequentar o TIX em suas atividades tradicionais.

Figura 4.13 – Tapayuna em 1970. (Fonte: Centro de documentação do Projeto Xingu/UNIFESP).

4.15 TI PEQUIZAL DO NARUVÔTU

A Terra Indígena Pequizal do Naruvôtu foi homologada por decreto em 2016, e a área conta com 27.980,000 hectares.

A localização da terra indígena diz respeito ao território tradicionalmente da etnia Naruvôtu que é falante da língua Kalapalo, falante de uma variação dialetal das línguas karib do alto Xingu. Segundo Heckenberger (2000) os grupos Karib habitam as áreas próximas à confluência dos rios Culuene e Sete de Setembro, dentro da Terra Indígena Pequizal do Naruvôtu, há mais de 300 anos. Contudo, há aproximadamente 250 anos o povo Naruvôtu iniciou um processo de migração para a região do lago Itavununu, em virtude do tráfico de escravos nas aldeias. Já, no final do século 19, os Naruvôtu retornaram ao território tradicional, onde ali construíram a aldeia Naruvôtu do Pequizal.

Com o intenso contato entre indígenas e não-indígenas a partir do início do século 20, a população indígena começou a ser afetada por doenças trazidas para a região, através de expedições como as de Max Schmidt em 1901 e 1926, de Ramiro Noronha em 1920, de Vincent Petrullo em 1931, mas principalmente com a expedição Roncador-Xingu, chefiada pelos irmãos Villas-Bôas. No ano de 1954 uma epidemia de sarampo alastrou-se pela região do alto Xingu e resultou em diversas mortes registradas.

Com esta redução drástica na população após as duas epidemias os indígenas, na busca por sobrevivência, passaram a residir nas aldeias de grupos indígenas como os Kalapalo e os Kuikuro.

Atualmente, os Naruvôtu (Figura 4.14) vivem no território tradicional e também nas aldeias: Ipatse, do povo kuikuro, Matipu, do povo Matipu, Aiha, do povo kalapalo, e Tanguro (também do povo kalapalo) situadas nos limites do TIX.

Uma das principais atividades produtivas dos Naruvôtu é a confecção de colares de caramujo. As conchas que são a matéria-prima para a confecção, só coletadas na terra tradicional no córrego Naruvotu. O local é o único no alto Xingu onde existem áreas de ocorrência concentrada dos dois tipos de caramujo utilizados na confecção dos colares que são também a marca identitária da cultural da região, o *iñô e o oink*.

O pequi também se tornou um dos itens comerciais do grupo. O fruto do pequizeiro na mitologia Naruvôtu está ligado à fertilidade e ao poder criativo das mulheres. O grupo também caça e pesca no território tradicional. Em característica cultural grupo se refere ao de estar mais próximo da "área cultural do *uluri*". O *uluri* é um adorno genital usado pelas mulheres como uma espécie de "biquíni (ou fio-dental)". Embora ele não cubra completamente o órgão genital feminino, quando as mulheres usam o *uluri*, elas se sentem "vestidas". Já os homens são reconhecidos com grandes lutadores *do huka huka* na região.

Figura 4.14 - Da esq. p/ dir: Atatiro, Kuricaré e Maiúta Naruvôtu, na antiga aldeia do Pequizal, TI Pequizal do Naruvôtu (Fonte: Emerson Guerra).

4.16 TI IKPENG

A TI Ikpeng está sendo reivindicada desde o ano de 2006 e ainda se encontra em fase de identificação. A etnia atualmente reside dentro da área do TIX.

Os Ikpeng (Figura 4.15), eram um povo nômade, originários do Amazonas e seus primeiros contatos com os não-índios foi em meados da década de 1950. Na década de 1960, em razão de doenças trazidas pelos não indígenas e morte por arma de fogo, fez sua população ser reduzida a 38 indivíduos.

Ikpeng é a autodenominação deste grupo, que também é conhecido por Tchicão ou Txicão, nome recebido por um grupo hostil com os quais entraram em contato e o qual eles rejeitam. Há mais de uma versão contata pelos índios sobre a origem do nome Ikpeng. A maioria afirma que este é o nome de uma vespa raivosa, cujas larvas eles friccionam contra a pele em um ritual guerreiro.

A maior parte dos Ikpeng vivem hoje em uma única aldeia no Médio Xingu chamada Moygu, a 15 minutos de caminhada do Posto Indígena Pavuru. Este posto é administrado pelos Ikpeng, constituindo quase uma outra aldeia, onde vivem as famílias dos funcionários indígenas.

Dentre os aspectos culturais destaca-se que diferentemente do modelo habitual xinguano, a aldeia Ikpeng tem como centro cerimonial a “lua” ou praça ritual, constituída como uma elipse com dois fogos. O local possui um atelier de artesanato, sala de ensaio para os preparativos cerimoniais e é um local onde amigos podem beber e comer fora do grupo doméstico.

Figura 4.15 - Ritual de iniciação ikpeng, tatuagem. (Fonte: André Villas Bôas/ISA).

4.17 TERRA INDÍGENA BATOVI: ETNIA WAUJA

A terra Indígena Batovi localiza-se no Município de Gaúcha do Norte no estado do Mato Grosso. O território possui 5.158,98 mil hectares e teve sua homologação no ano de 1998 pelo Decreto s/número de 08 de setembro. Sua

situação fundiária se encontra hoje segundo a FUNAI, como totalmente regularizada. Esta área é o território tradicionalmente ocupado da etnia Waujá (ou Waurá) pertencentes à família linguística Aruak.

Os povos de língua Aruak (Wauja e Mehinaku, Yawalapiti) que hoje habitam o TIX são os descendentes diretos de vários grupos imigrados do extremo sudoeste da bacia amazônica (Figura 4.16).

As aldeias dos Wauja ficam próximas ao limite sul do Território e tem uma das maiores fronteiras contiguas com latifúndios de exploração madeireira e de pecuária extensiva no TIX, uma delas onde está instalado o Posto Batovi que fica sob controle desses índios.

A aldeia Waujá possui o sistema típico xinguano: uma praça central e casa das flautas. As unidades residenciais caracterizam-se por coabitações de vários parentes consanguíneos de uma família extensa e seus afins.

Destacam-se ainda, as Festas de *Apapaatai* como uma especificidade cultural da comunidade indígena. Está é realizada em casos de doenças em membros do grupo. Tais festas exigem a fabricação de vários objetos rituais como pás de beiju, máscaras, flautas, clarinetes, desenterradores de mandioca, pilões, cestos, panelas e flechas. Após a cura, o ex doente deverá oferecer novamente as festas para o seu *apapaatai* protetor, cuja periodicidade pode variar de alguns meses a vários anos. Por isso, este deve cuidar e guardar as flautas ou máscaras. As flautas são preservadas com extremo cuidado, já as máscaras são guardadas até se deteriorarem ou até o momento adequado para a sua queima.

Figura 4.16 – Acabamento interno de panela com carvão e resina. (Fonte: Harald Schultz).

5. PLANO DE TRABALHO

Para a elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI, deverão ser seguidas as diretrizes apontadas no Termo de Referência da FUNAI descritas através do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 25/03/2011 (Anexo II).

O respectivo Plano de Trabalho, para elaboração do ECI, para o Território Indígena do Xingu – TIX: Parque Indígena do Xingu, TI Ikpeng, TI Batovi, TI Pequizal de Naruvôtu, apresenta as atividades a serem desenvolvidas, a respectiva equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das mesmas, o referencial teórico-metodológico, o cronograma e os resultados desejados. Importante reforçar que o ECI será norteado pelas orientações da FUNAI, previstas no Termo de Referência especifico do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 25/03/2011, e os profissionais deverão ser alocados em duas frentes de trabalho, conforme indicação do Edital nº 163/2017-11, sendo que uma equipe atuará no estudo das Terras Indígenas Marechal Rondon e Pimentel Barbosa, denominado de **GRUPO I** e a outra equipe atuará à frente do Território Indígena do Xingu, denominado de **GRUPO II** que abrange o Parque Indígena do Xingu, a TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal de Naruvôtu.

Este Plano de Trabalho refere-se ao Grupo II e, para a elaboração do ECI deste Grupo, deverá ser considerado levantamento de dados secundários e primários. Conforme Edital nº 163/2017-11, a coleta de dados de campo deverá considerar a localização das aldeias quanto ao empreendimento, bem como as diretrizes pactuadas nas reuniões junto à FUNAI, Povos Indígenas e Coordenações Técnicas Locais – CTLs. Também é sugerido no Edital que, para a etapa de coleta de dados primários, sejam realizadas oficinas e uso de metodologias participativas. Quanto aos dados secundários, a pesquisa deve ser abrangente e exaustiva, visto a riqueza de informações já existentes sobre as Terras Indígenas, de maneira a reduzir a permanência das equipes em campo e consequentemente sua interferência no dia-a-dia das comunidades.

O cronograma do Plano de Trabalho deverá prever que os Estudos do Componente Indígena sejam realizados em 12 meses, considerando a diversidade étnica, quantidade de povos, de aldeias, deslocamentos, calendários tradicionais e socioprodutivos e todo arcabouço teórico e prático intrínseco a atividade.

No que se refere à TI Ikpeng os dados serão apenas secundários, considerando que a TI está em fase de identificação. Nas demais Terras Indígenas serão sumariamente exigidos dados primários.

Os processos de licenciamento ambiental em Terras Indígenas são regidos por dispositivos legais que visam salvaguardar esses direitos, tais como Art.225 e 231 da Constituição federal; Lei 5.371/67; Lei 6.938/81; Decreto

1.141/94; Resoluções Conama nº 01/86, 237/97 e 279/01 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os povos indígenas.

A Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 estabelece em seu Anexo II-B as diretrizes a serem seguidas no processo de licenciamento ambiental no caso de empreendimentos que afetem as Terras Indígenas: "...a avaliação dos impactos provocados pela atividade ou pelo empreendimento em terras indígenas e a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos".

Também deve ser considerado outros dispositivos legais, tais como:

- A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, instituída pelo Decreto Presidencial no. 7.747 de 2012;
- O Plano Integrado de Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PII-PNGATI, que propõe ações e metas a serem executadas de forma integrada por instituições governamentais, organizações indígenas e indigenistas, em prol da qualidade de vida e bem-estar nas Terras Indígenas do país de 2016 a 2019;
- O Plano de Gestão Territorial das TIX, fruto de debates e acordos internos entre as associações (etnias) do Xingu;
- O Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena do Xingu, resultado de um processo de diálogo entre todas as etnias do TIX promovido durante quatro oficinas regionais, liderada pela ATIX, com o apoio da FUNAI, Instituto Socioambiental - ISA e Rede de Cooperação Amazônica - RCA e validado em reunião de governança geral do TIX em outubro de 2016 no Polo Diauarum.

A Constituição Federal vigente, estabelece que os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam são de natureza originária, ou seja, são anteriores à formação do próprio Estado, existindo independentemente de qualquer reconhecimento oficial.

Nos termos da legislação vigente (Constituição Federal de 1988, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n. º 1775/96), as áreas indígenas são segmentadas em terras indígenas tradicionalmente ocupadas, Reservas Indígenas, Terras Dominiais e Interditadas. Como objeto desta licitação, o empreendimento impacta somente Terras Indígenas tradicionalmente ocupadas, que podem ser classificadas nas seguintes modalidades de regularização fundiária:

- Em estudo: Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena;
- Delimitadas: Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da FUNAI, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União (DOU) e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena;
- Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento;
- Homologadas: Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial;
- Regularizadas: Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União;
- Interditadas: Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

Com base nos termos legais vigentes, as Terras Indígenas, escopo deste Plano de Trabalho, quanto a sua regularização fundiária, apresentam a seguinte situação.

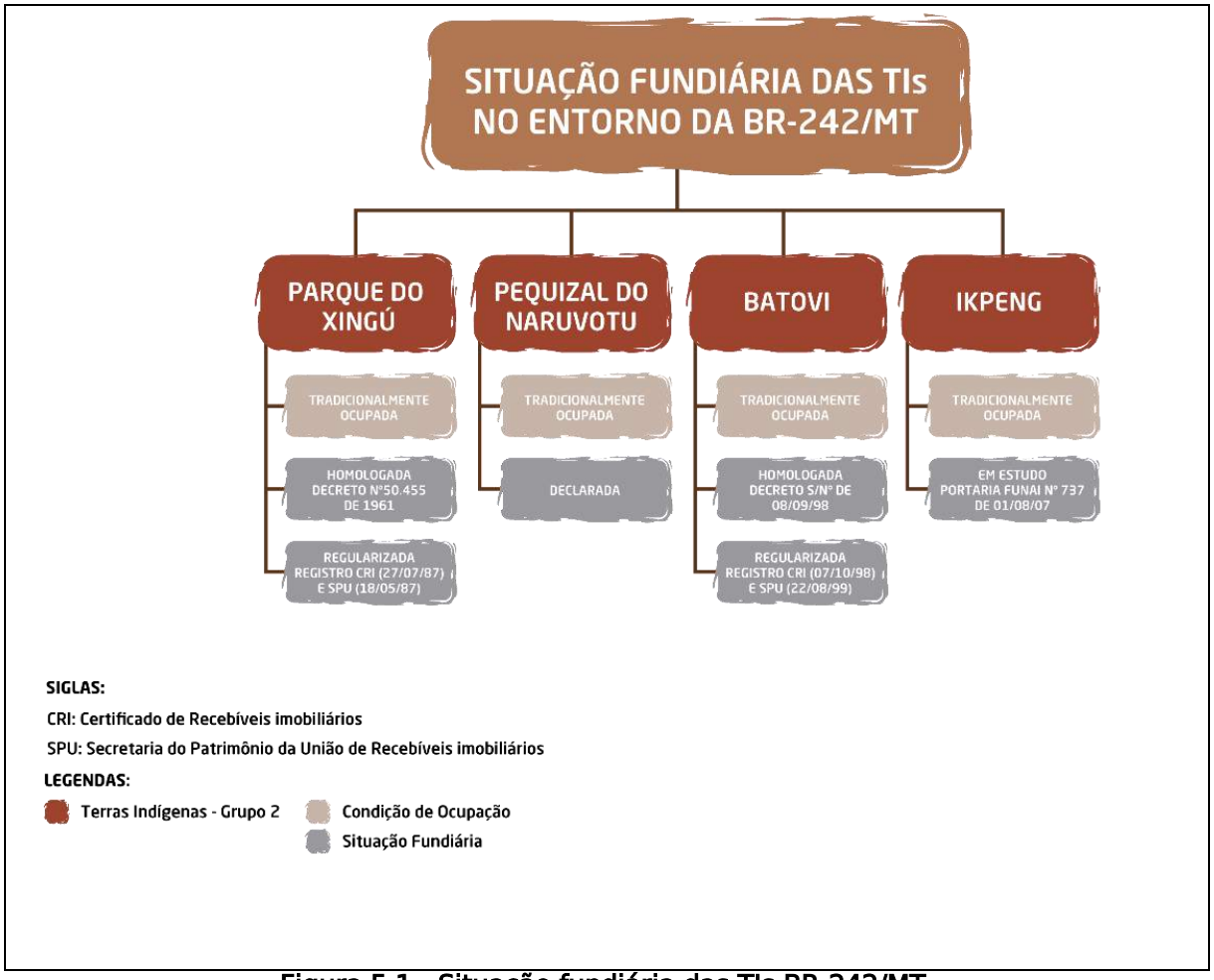

Figura 5.1 - Situação fundiária das TIs BR-242/MT.

5.1 OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho tem como objetivo geral apresentar o referencial teórico-metodológico a ser seguido para a elaboração do ECI em razão das obras da Rodovia BR-242/MT. São objetivos específicos do Plano de Trabalho:

- Apresentar a equipe técnica mobilizada para a elaboração do ECI;
- Informar o cronograma previsto para a elaboração do ECI;
- Apresentar os resultados desejados e
- Atender as instruções do Termo de Referência – TR, expedido pela FUNAI.

O objetivo geral do ECI é identificar e analisar os impactos socioambientais, decorrentes do empreendimento nas comunidades indígenas. Também são importantes os seguintes objetivos específicos:

- Apresentar o empreendedor, empresa e profissionais responsáveis pela elaboração do ECI;
- Caracterizar o empreendimento;
- Apresentar a metodologia empregada para o levantamento de dados e os marcos legais;
- Identificar, caracterizar e localizar os povos indígenas;
- Identificar e caracterizar a territorialidade e os recursos naturais;
- Caracterizar os aspectos socioculturais, econômicos e políticos;
- Caracterizar a situação da saúde indígena;
- Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs e apresentar os efeitos sinergéticos;
- Apresentar a posição da comunidade indígena com relação ao empreendimento;
- Caracterizar os impactos ambientais e socioculturais sobre o território e os grupos indígenas na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento;
- Contemplar alternativas locacionais sob a ótica do componente indígena;
- Analisar de forma integrada quanto a viabilidade Etnoambiental do empreendimento;
- Elaborar matriz de impactos diretos e indiretos, considerando as etapas de pré-execução, instalação e operação do empreendimento;
- Propor medidas mitigadoras e compensatórias;
- Atuar, em todas as etapas, seguindo as orientações da FUNAI e realizar diálogo com todos os agentes institucionais identificados, inicialmente e ao longo do processo, bem como as comunidades indígenas envolvidas, principalmente através da governança e os respectivos procedimentos do protocolo de consulta da ATIX.

5.2 DADOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

No Quadro 5.1 é apresentada a relação de profissionais que participarão da elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI.

No Anexo III são apresentados os Termos de Compromisso Individual de cada Profissional – FUNAI. No Anexo IV são apresentadas as Carteiras de Vacinação e, por fim, no Anexo V são apresentados os respectivos Currículos dos profissionais.

Quadro 5.1 – Relação equipe técnica mobilizada no ECI da BR-242/MT.

Nome do Profissional	Função	Nível Funcional	Formação	Localização	Conselho de Classe	CTF (IBAMA)
Sandra Sonntag	Coordenadora Geral	P0	Engenharia Civil	Porto Alegre/RS	69715 CREA-RS	255.243
*Eduardo Antônio Audibert	Coordenador Técnico	P1	Ciências Sociais	Porto Alegre/RS	DRT/RS 709/1995	20.511
*Jones Ricardo Selbach	Coordenador Técnico Auxiliar	P2	Tecnólogo em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural	Porto Alegre/RS	200555 CREA-RS	5.287.076
*Gustavo Carlos Hermes	Administrador	P4	Administração	Porto Alegre/RS	-	-
*Rita de Cássia Leichtveis	Secretária	A1	Ensino Médio	Porto Alegre/RS	-	-
*Fabrício Fernandes Coelho	Especialista em Geoprocessamento	P4	Geografia	Porto Alegre/RS	164197 CREA-RS	4.915.338
Grupo II – PIX – TI Ikpeng – TI Batovi e TI Pequizal de Naruvôtu						
*Bruno Ribeiro Marques[1]	Coordenador Setorial	P1	Antropologia	Porto Alegre/RS	-	-
*Amanda Horta Campos[2]	Coordenadora Setorial Auxiliar	P1	Antropologia	Porto Alegre/RS	-	-
*Jaerton Santini	Especialista Ambiental – Meio Físico	P2	Engenharia Ambiental	Porto Alegre/RS	184058 CREA-RS	5.311.614
Nicole Becker Portela	Especialista Ambiental – Meio Físico	P3	Engenharia Ambiental	Porto Alegre/RS	208989 CREA-RS	6.129.794
Guilherme Sonntag Hoerlle	Especialista Ambiental – Meio Físico	P3	Geologia	Porto Alegre/RS	202306 CREA-RS	5.938.961
Ravena Dias Melo	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P2	Biologia	Porto Alegre/RS	60497-02 CRBio	2.787.756
Danielle Christine Oliveira Kionka	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P3	Biologia	Porto Alegre/RS	053359-03 CRBio	4.046.780

1 Solicitação de substituição encaminhada através do Ofício 10/2018/ECI/PBAI/BR-242 MT, cuja documentação foi analisada e aprovada conforme Nota Técnica nº 42/2018 SISCON-ÚNICA (SEI nº0947282).
2 Solicitação de substituição encaminhada através do Ofício 10/2018/ECI/PBAI/BR-242 MT, cuja documentação foi analisada e aprovada conforme Nota técnica nº 42/2018 SISCON-ÚNICA (SEI nº0947282).

Nome do Profissional	Função	Nível Funcional	Formação	Localização	Conselho de Classe	CTF (IBAMA)
*Carina da Luz Abreu	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P3	Biologia	Porto Alegre/RS	75163-03 CRBio	5.045.787
Fabiana Maraschin da Silva	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P3	Biologia	Porto Alegre/RS	34026-03 CRBio	268.489
Jessica Cristina Ribeiro	Especialista Ambiental – Meio Biótico	P3	Biologia	Porto Alegre/RS	73345-06 CRBio	5.063.464
*Maria Elizabeth S. Ramos	Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico	P3	Ciências Sociais	Porto Alegre/RS	-	1.017.708
Reinaldo Marques Guilherme	Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico	P3	Serviço Social	Porto Alegre/RS	-	-
Suelen Alvarez Bandeira	Auxiliar de Campo	A2	Biologia	Porto Alegre/RS	110459-03 CRBio	6.287.010
Barbara Casal da Costa	Auxiliar de Campo	A2	Acadêmica Eng. Agronômica	Porto Alegre/RS	210819 CREA-RS	-
Halanna da Silva Kraieski	Auxiliar de Campo	A2	Acadêmica em Eng. Ambiental	Porto Alegre/RS	-	-
Daniele Vanessa de Souza	Auxiliar de Escritório	A2	Acadêmica de Tecnologia em Processos Gerenciais	Porto Alegre/RS	-	-
João Antônio Lopes Prates	Auxiliar de Escritório	A2	Educação Física	Porto Alegre/RS	-	-
André Gattino Teixeira	Auxiliar de Escritório	A2	Acadêmico Eng. Ambiental	Porto Alegre/RS	-	-
Indígenas (8)	Auxiliar de Campo	A2	-	-	-	-

*Profissionais Responsáveis pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI Grupo II

A equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, composta por profissionais de diversas áreas de formação, possui experiência em estudos etnoecológicos e avaliação de impactos socioambientais em Terras Indígenas, bem como em estudos socioambientais relacionados com empreendimentos rodoviários, conforme demonstrado no currículo dos mesmos.

5.3 REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO

A produção do Estudo do Componente Indígena (ECI) apoiar-se-á em quatro frentes multidisciplinares de pesquisa, a saber, pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica. Cada uma destas frentes será abordada desde uma perspectiva interdisciplinar, subsidiando uma visão ampla sobre os diversos contextos socioculturais e ecológicos envolvendo grupos e terras indígenas no âmbito do processo para efeito de licenciamento ambiental da rodovia BR-242/MT. Para tal, o Estudo tomará como alicerce um referencial teórico-metodológico misto, que se nutre das técnicas e questões procedentes da Antropologia, da Ciências Sociais, da Biologia, da Engenharia Ambiental e da Geografia, em consonância com o Termo de Referência da FUNAI (2011, página 3).

Neste contexto de interdisciplinaridade buscam-se os pontos de convergência entre as ciências humanas e naturais, superando-se dicotomias conceituais e propiciando uma relação entre as disciplinas. Serão necessárias etapas em gabinete e em campo, a fim de construir uma abordagem qualiquantitativa, ancorada em dados secundários e primários. Esta abordagem torna o ECI mais consistente na contextualização da ocupação indígena e, concomitantemente, oferece maior legitimidade ao demonstrar a profundidade e a sofisticação dos conhecimentos ecológicos tradicionais geralmente desenvolvidos pelos povos indígenas.

A aproximação interdisciplinar dos fenômenos socioecológicos inclui também um esforço de simetrização entre os conhecimentos e discursos indígenas e conhecimentos teóricos e técnicos que subsidiam a produção do ECI, propiciando um diálogo que fundamentará todo o trabalho, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da OIT. Em termos concretos, isso implica a adoção de um viés metodológico que incorpore as formas de organização, a cosmologia e os conhecimentos indígenas sobre o ambiente, além, é claro, de incorporar os discursos e posicionamentos de cada um dos povos a respeito do empreendimento. Tal postura epistemológica garante a participação dos indígenas em todas as etapas do processo, tal como reivindicada pelo Plano de Gestão e pelo Protocolo de Consulta do Território Indígena do Xingu. A instrumentalização dos encontros, através de reuniões participativas, deve abordar essencialmente temas relacionados ao empreendimento (impactos, especificidades técnicas, etc); ao processo de licenciamento ambiental e informações e esclarecimentos gerais. Como comprovação de atividades, a elaboração de atas/memórias; listas de presença e registros audiovisuais, quando autorizados pelos indígenas.

Por fim, destaca-se que o referencial teórico metodológico previsto neste Plano de Trabalho será utilizado na elaboração do ECI respeitando as especificidades de cada Terra Indígena, de cada etnia e, no limite, de cada aldeia.

Apontados os veios centrais da produção deste Plano de Trabalho, passamos às determinações teóricas e metodológicas específicas das etapas de elaboração do ECI, que serão agrupadas conforme a característica dos dados que serão analisados:

- Referencial para o diagnóstico sociocultural;
- Referencial para a caracterização ambiental;
- Levantamento de material cartográfico;
- Referencial para a avaliação de impactos.

5.3.1 REFERENCIAL PARA O DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL

O referencial teórico e metodológico para o diagnóstico sociocultural apoiar-se-á, por um lado, em metodologias de análise de dados secundários, por outro, em um leque de metodologias dialógicas e participativas de coleta de dados primários.

A pesquisa por dados secundários será realizada em publicações científicas como teses de mestrado e doutorado, artigos e boletins científicos; dados estatísticos oriundos de fontes oficiais; documentos, registros, audiovisuais, legislações e relatórios de fontes oficiais. Algumas fontes já identificadas estão apresentadas no item “Bibliografia”. Dentre as publicações, destaca-se o Plano de Gestão e o Protocolo de Consulta do Território Indígena do Xingu (doravante, TIX), ambos resultados da iniciativa conjunta dos povos e comunidades indígenas que habitam as TIs contíguas que o compõem - Wawi, Batovi e Pequizal do Naruvôtu. Juntamente ao termo de referência da FUNAI (2011), estes documentos balizarão o andamento do trabalho.

Entre os órgãos e instituições a serem consultados estão, por exemplo, a Biblioteca da FUNAI, através do seu acervo tais como relatórios, estudos e documentos diversos, incluindo outros ECIs já realizados, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e demais instituições e órgãos públicos pertinentes. Destaca-se aqui também o Instituto Socioambiental (ISA), organização não-governamental indigenista que atua no TIX e que possui um vasto acervo de informações sobre a região, tanto sobre os povos que habitam o território, quanto sobre os não-indígenas que habitam e produzem em seu entorno. No que diz respeito aos dados quantitativos a serem apresentados no ECI destacam-se os censos anuais realizados pelo DSEI Xingu, que traz dados apurados sobre a população das aldeias.

Para o trabalho com dados secundários a equipe utilizará a análise documental, metodologia de pesquisa que confere um valor histórico aos

documentos. Toma-se por princípio o fato de que qualquer documento já é uma interpretação dos fatos elaborada por seu autor e, portanto, não deve ser encarado como uma descrição neutra de determinados eventos. Todo autor explica e interpreta, justifica e significa os dados que apresenta, de modo que a significação dos documentos depende da acuidade da leitura e do esforço interpretativo do historiador. Este sabe extrair de uma fonte de informações algum conhecimento útil para a compreensão de um aspecto da história humana, sob o ângulo que corresponde ao seu objeto de interesse, neste caso, a produção de um estudo que contemple as comunidades indígenas em questão. Serão realizadas pesquisas desta categoria nos documentos históricos da biblioteca da FUNAI, das Associações e ONGs que trabalham na região com o intuito de subsidiar as análises concernentes a este estudo e embasar os trabalhos de campo durante os levantamentos de dados primários.

Para a coleta de dados secundários, além da metodologia da pesquisa documental, será utilizada a metodologia de pesquisa bibliográfica. Esta consiste em um apanhado geral sobre os principais trabalhos realizados sobre a região capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados ao tema. Lakatos e Marconi afirmam que a pesquisa bibliográfica representa:

> *uma fonte indispensável, pois pode orientar as questões de estudo. Além de que, este tipo de pesquisa oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas ainda não se cristalizaram suficientemente (LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A., 1982. p.24).*

Seguindo na mesma linha, Fachin (1993) complementa que

> *a pesquisa bibliográfica diz respeito ao conjunto de conhecimentos humanos reunidos nas obras. Tem como base fundamental conduzir o leitor a determinado assunto e à produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa (FACHIN,1993. p.102).*

O objetivo da pesquisa é coletar o maior número de informações e documentos que possam ajudar a conhecer a realidade de cada comunidade indígena, bem como das relações entre elas.

A coleta de dados secundários é uma etapa anterior às saídas de campo, ou seja, esta atividade de coleta já vem sendo desenvolvida pela equipe, através, também, de solicitação de documentação junto ao empreendedor conforme Ofício 003/2018 ECI/PBAI/BR-242 MT (Anexo VI). Destaca-se ainda que toda pesquisa bibliográfica é um conjunto de conhecimentos reunidos ao longo de várias experiências e, portanto, carregada de intenções. Por este motivo, a discussão e a interpretação dos dados torna-se importante neste processo. É preciso discutir

atentamente todas as fontes analisadas, principalmente porque a região da BR-242/MT é permeada por conflitos entre os diversos campos (político, cultural, social, econômico e etc.).

Para a realização do levantamento de dados primários, o trabalho deve conciliar pesquisa bibliográfica, documental e cartográfica com pesquisa de campo em caráter descritivo e exploratório. Considerando que os debates sobre a implantação e pavimentação da BR-242/MT ocorrem já há alguns anos entre as lideranças, as Associações Indígenas e algumas organizações parceiras – estando citados, inclusive, no Plano de Gestão do TIX, como um empreendimento sobre o qual os indígenas gostariam de ser consultado (pág. 24), o trabalho descritivo será profundo e deverá ocorrer, sobretudo, nas reuniões com as lideranças que abrirão o trabalho de campo.

Nessas reuniões, as lideranças indígenas serão convidadas a se colocar quanto ao empreendimento e às atividades propostas pela equipe para realização do ECI. As reuniões deverão contar com uma relatoria, além de serem gravadas e transcritas (com a devida autorização prévia), e as análises posteriores deverão observar divergências e continuidades nos posicionamentos das lideranças do TIX. Mesmo quando em caráter mais descritivo, a pesquisa de campo requer a mobilização dos indígenas, que devem não apenas comparecer, mas também participar ativamente dos diálogos propostos.

A pesquisa exploratória, por sua vez, é adequada para uma escala intra-aldeã (e não mais inter-étnica, como no caso das reuniões com as lideranças) das relações no TIX. Seu objetivo não é colocar a equipe consultora a par dos diálogos recentes sobre o empreendimento, mas conhecer a realidade das comunidades tal como se apresenta, entender seus significados e observar o contexto onde eles se inserem. Para tal, a equipe adotará a atividade etnográfica nos trabalhos de campo em algumas aldeias do TIX. Compreender o que é a prática etnográfica nos permite entender o que representa a análise antropológica como forma de conhecimento (GEERTZ, 2008). Entre as diversas técnicas, dinâmicas e metodologias que poderão ser empregadas para aferir os dados de caráter antropológico relativos às etnias envolvidas, destacam-se: observação participante, estabelecimento de relações, seleção e entrevistas de pessoas-chave, entrevista informal, entrevista semiestruturada, história de vida, discussões sistemáticas, rodas de conversa, oficinas com as comunidades, mapeamentos participativos, expedições guiadas, etc.

Estas práticas caracterizam a perspectiva etnográfica, que tem grande preocupação com o registro das atividades realizadas em campo. Para tal, a equipe utilizará instrumentos como GPS, câmeras fotográficas e gravadores de áudio, sempre condicionados à anuência dos membros da comunidade. O registro

também será realizado por meio de diários de campo, onde serão relatados pelo observador todos os fatos vivenciados ao longo de cada dia de trabalho.

A observação participante se realiza através do contato direto dos pesquisadores com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos (CRUZ NETO, 2003). Neste procedimento metodológico, destaca-se a noção de entrevista em profundidade que possibilita um diálogo intensamente correspondido entre entrevistador e entrevistado. Para este estudo, especificamente, é provável que a equipe técnica estabeleça laços com mais de um indígena da aldeia, a fim de pluralizar as vozes que subsidiarão as análises antropológicas. Deste modo, quanto mais abrangente e aberto à comunidade se tornar o levantamento de informações, mais rico tende a ser o resultado das posteriores análises.

A metodologia qualitativa é o caminho adequado para compreender o significado contextual e a intencionalidade dos discursos, vivências, valores, percepções, desejos, necessidades e atitudes dos indígenas envolvidos no processo de licenciamento ambiental. Uma abordagem qualitativa dos dados permitirá incorporar os discursos das lideranças e comunidades indígenas às teias de significado estabelecidas internamente às comunidades, pelas relações entre os diferentes povos em questão, mas também destes com os sujeitos e empreendimentos externos, permitindo a compreensão do presente como um fenômeno histórico singular e significativo.

A Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 estabelece em seu ANEXO II-B item 1 que a metodologia de trabalho para estudos de componente indígena deve contar com a participação dos grupos indígenas e seus saberes. Destaca ainda a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo. No item 2. Plano de Trabalho a Portaria estabelece que

> *Durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da FUNAI, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação.*

Ainda, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2015, estabelece no 23º Artigo que:

> *A FUNAI deverá promover a participação efetiva dos indígenas no processo de levantamento de dados e na discussão das questões referentes ao licenciamento dos empreendimentos potencialmente causadores de impactos as suas respectivas comunidades.*

O mesmo está estabelecido no Termo de Referência da FUNAI, no Protocolo de Consulta e no Plano de Gestão do TIX. Em consonância com tais determinações, a equipe técnica buscará estabelecer o diálogo com as comunidades em ordem de produzir os dados primários que subsidiarão o ECI. Entende-se o diálogo como um fluir de significados a partir do qual se buscará atingir compreensões construídas a partir da troca entre equipe e comunidade indígena (BOHM, 1989). Não se pretende, no contato com as comunidades, ter um debate de opiniões, mas sim a construção coletiva da avaliação de impactos, das ações de mitigação/compensação e dos programas. O objetivo do diálogo não é o de vencer por meio de argumentos, mas buscar compartilhar a voz e, principalmente, tornar possível o pensar e o planejar em conjunto. Esse planejamento conjunto gera uma consciência participativa, onde os indivíduos tomam parte de um significado que pertence ao grupo.

Se em escala inter-étnica as atividades participativas deverão estar centradas em reuniões com as lideranças das mais de 90 aldeias do TIX, em escala local ou intra-aldeã elas podem ocorrer por meio de rodas de conversas, encontros produzidos em formato similar àquilo que o Plano de Gestão do TIX identifica como “reuniões étnicas” ou “debates públicos”.

> *Nas reuniões étnicas, quando apenas um povo se reúne para discutir algum assunto, além dos caciques, devem participar outras pessoas da aldeia, como mulheres, chefes de família, professores e profissionais da saúde, que ajudam a tomar as decisões e legitimam a palavra do cacique.*

Reproduzindo o formato destas “reuniões étnicas”, as rodas de conversa consistem em um momento em que a equipe dialogará com a comunidade, abrindo espaço para que os indígenas em geral – e não apenas as lideranças - exponham suas expectativas e opiniões. Na roda de conversa a equipe técnica deve dialogar, por exemplo, acerca dos impactos que o empreendimento pode produzir e quais os programas serão propostos no ECI para sua efetiva mitigação e/ou compensação. Neste momento, a equipe técnica estará atenta às reações da comunidade e irá observar as falas, de modo a identificar informações que são necessárias ao estudo. Tal como nas reuniões com as lideranças, aqui também é importante manter um registro por meio de relatoria, pela gravação e transcrição do material, sempre com a anuência das comunidades.

Outra forma eficiente de promover a participação nessa escala local do trabalho é a realização de oficinas. Uma oficina participativa é sempre um espaço pedagógico onde os participantes são os principais atores do processo de construção do conhecimento, buscando, de forma conjunta e consensual, identificar propostas para a superação dos problemas e aproveitamento das oportunidades existentes. Desta maneira, as atividades realizadas devem enfatizar a motivação, o compromisso e a participação de todos. Assim, é possível

aproveitar as ideias, as dúvidas e os questionamentos, visando a construção conjunta de informações para o detalhamento das ações e dos programas ambientais.

Dentre as oficinas, destaca-se a de etnomapeamento. Segundo a publicação "Orientações básicas para a caracterização ambiental das terras indígenas em estudo" (TEMPESTA; FERREIRA; NOLETO; 2013), o etnomapeamento é realizado por meio de um conjunto de técnicas e ferramentas que convida a comunidade a refletir sobre seu contexto. Nos espaços de discussão gerados no ato de mapear, momentos históricos sobre a construção dos lugares e das paisagens são recordados, toponímias e significados são inseridos e revistos, conflitos territoriais e ambientais são debatidos, histórias são contadas, conhecimentos são intercambiados. A comunidade tem a oportunidade de expor os usos que atribui aos locais que frequentam, permitindo a observância de relações entre a vivência e o espaço.

A primeira fase do etnomapeamento pode envolver a confecção de croquis, mapas mentais ou mapas cognitivos da área. São mapas produzidos pelos indígenas, utilizando-se de um papel em branco ou de uma base cartográfica contendo apenas a bacia hidrográfica, topografia oficial e vias terrestres existentes. Pode-se utilizar também imagem de satélite com um papel vegetal em cima ou transparência. A forma de produzir o mapa e a técnica a ser utilizada devem ser decisões do grupo. É um momento disponibilizado para desenharem os elementos contidos na área em estudo, os lugares, espaços, ambientes, eventos significativos, locais de uso e de rituais, impactos ambientais, bem como debater e problematizar sobre os seus significados. Estes elementos não devem se restringir apenas à área demarcada, mas também em seus limites externos, dado que a área original de ocupação dos indígenas em questão era bastante superior àquela em que estão confinados desde a demarcação do território em 1961. Cabe destacar também que o território pleiteado como Parque do Xingu pelos irmãos Villas Bôas era quase dez vezes maior que a área do TIX, mesmo quando somada aos territórios contíguos demarcados nas últimas décadas do Batovi (povo waurá), Pequizal do Naruvôtu (povo naruvôtu), Wawi (povo kĩsêdjê).

A partir do etnomapeamento podem ser realizadas as expedições guiadas, sejam a pé ou de barco a motor. Esse é o momento em que a equipe técnica localiza lugares mencionados nas oficinas participativas. Durante estas expedições, surgem certos tipos de informações que não aparecem nas entrevistas, conversas ou reuniões, mas sim quando a pessoa se encontra no local sobre o qual fala. Nestas caminhadas a equipe usará GPS e fará anotações em caderno de campo para mapear o local junto com as informações dadas pelo guia, podendo ser acrescentadas também fotografias (com a anuência do guia). Essa atividade permitirá, entre outras coisas, identificar as áreas usadas para coleta de

frutos da floresta, áreas de uso tradicional, sítios de habitação antiga, áreas de cultivos, áreas de caça, pesca, locais de relevância simbólica (“lugares sagrados”), caminhos tradicionais, etc., de modo a delinear o espaço reticular em que transcorre a vida dos indígenas do TIX em suas variadas dimensões. Este é o caso, por exemplo, da TI Pequizal do Naruvôtu, homologada em 2006: local de antigas aldeias karib do alto Xingu rico em vestígios arqueológicos e árvores de pequi.

Outra atividade participativa que pode ser realizada em escala intra-aldeã e que merece destaque é oficina para produção do calendário sazonal. O calendário sazonal tem o objetivo de avaliar alguns fenômenos e a época que eles ocorrem, por exemplo, fenômenos naturais (enchentes, deslizamentos, incêndios) ou socioeconômicos (colheita, fome) e culturais (festas, rituais), fatos relevantes no cotidiano da comunidade com sua cronologia (quando ocorreram) e quais as mudanças significativas de causa e efeito acarretaram. Na prática, a oficina para elaboração de um calendário sazonal pode ser aplicada de diversas maneiras, o modelo proposto por Brose (2010) caracteriza-se em traçar duas linhas perpendiculares no chão, quadro ou cartolina. No eixo vertical, o grupo deverá registrar as atividades cotidianas da comunidade através de símbolos ou escrita (por exemplo: plantio, colheita e caça). No eixo horizontal (definido como linha do tempo), o grupo deve registrar a temporalidade local, por semanas, meses ou por eventos sazonais climáticos como: antes da chuva, depois da chuva entre outros.

O recorte de tempo que o calendário aborda é o ano, período que possui não só a dimensão normativa dos meses do calendário ocidental, mas também uma dimensão natural, expressa nas estações, nas estrelas, nos regimes de chuva, de fogo, na flora e na fauna. Dessa forma, o calendário se acomoda em uma percepção de tempo bastante similar à dos indígenas, não condicionada aos pressupostos de tempo cumulativo e linear.

Uma ferramenta participativa acessória, capaz de evidenciar elementos importantes na dinâmica e caraterização dos grupos indígenas, é o Diagrama de Venn, também conhecido como Diagrama de Relações. O instrumento visa identificar os diferentes atores envolvidos (pessoas, grupos, instituições, etc) com a TI e consequentemente, as relações existentes e o nível de importância. Utilizam-se círculos de papel que conforme o entendimento de cada grupo e o grau de importância de cada entidade/ator identificado, são posicionados numa das três esferas do Diagrama. O grau de envolvimento é identificado pela distância dos círculos em relação ao centro (TI), cuja importância varia de pouca; média ou grande importância.

Além dessas ferramentas, a equipe técnica também irá realizar entrevistas conforme a necessidade do trabalho e a disponibilidade da comunidade indígena. Existem importantes informações a serem coletadas em campo para o efetivo detalhamento do ECI. Para a coleta dessas informações, além das reuniões

com lideranças, da observação participante, das rodas de conversa e das oficinas participativas, poderão ser aplicadas dois tipos de entrevistas: entrevista narrativa (não-estruturada, história oral) e entrevista semiestruturada.

A entrevista narrativa, ou história oral, trata-se de uma coleta de dados baseada na reconstituição da memória do entrevistado, fazendo ligações com o momento presente. Esta entrevista deve ser realizada com um membro da comunidade que possua mais conhecimentos sobre o tema pesquisado, reconhecido pela comunidade como sábio ou "dono de histórias", termo que traduz as expressões em línguas alto-xinguanas para designação destes especialistas indígenas. Deve existir uma definição do tema da entrevista, de um local adequado para a conversa (a cargo do entrevistado) e uma organização de um pequeno roteiro, onde o entrevistador coloca algumas (poucas, mas centrais) questões que permitam ao entrevistado desenvolver o assunto proposto. A conversa deve ser registrada e transcrita, com autorização prévia do entrevistado, para análise posterior. Podem ser feitas mais de uma entrevista com a mesma pessoa, o que será definido no decorrer da atividade exploratória.

A entrevista semiestruturada possui um caráter diferente para a coleta de dados. O pesquisador deve definir perguntas principais e imprescindíveis ao entrevistado, e construir perguntas durante a entrevista. Devem ser feitas perguntas abertas e outras de apoio. O desafio do entrevistador é manter a comunidade envolvida e, desta forma, será possível captar (através do diálogo) os fatos que tenham relevância para o desenvolvimento do estudo.

As entrevistas devem ser registradas em áudio e papel, assim como as reuniões, rodas de conversa e oficinas, devendo ser gravadas e transcritas, sempre com a devida anuência dos participantes. As comunidades devem indicar seus tradutores para as atividades coletivas, mas, os entrevistados podem também designar, eles mesmos, o tradutor que mais lhes apraz. O tempo de duração das entrevistas deve ser de agrado do entrevistado e o local deve ser escolhido pelo entrevistado, preferencialmente, um ambiente neutro (sem constrangimentos). O entrevistador deve ter sensibilidade e demonstrar confiança e entendimento para com o entrevistado, tentar estabelecer uma relação neutra com as respostas, evitando "aprovações" ou "reprovações" durante a conversa.

5.3.2 REFERENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Para a caracterização ambiental das TIs pertencentes ao Grupo II (Território Indígena do Xingu: Parque Indígena do Xingu, TI Ikpeng, TI Batovi e TI Pequizal de Naruvôtu) serão utilizadas as informações disponíveis em fontes oficiais, considerando também as diretrizes apontadas no Plano de Gestão do Território Indígena do Xingu e os estudos ambientais já realizados na fase de

licenciamento prévio realizados nos empreendimentos em sinergia com a BR-242/MT mencionados no Termo de Referência da FUNAI. Esses dados servirão como subsídio para entender a relação sociocultural das comunidades com o ambiente e como é realizado o uso/manejo dos ambientes e dos recursos naturais pelas comunidades indígenas.

No que se refere à TI Ikpeng, a caracterização ambiental será realizada apenas através de dados secundários, conforme especificado no Edital nº 163/2017-11, uma vez que esta TI não consta na base de dados do site da FUNAI, não é citada no mapa do Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena Xingu e consta como TI em fase de identificação no banco de dados do Instituto Socioambiental - ISA. Nas demais TIs do Grupo II, além da pesquisa em fontes secundárias, os estudos de caracterização ambiental serão complementados pelo trabalho em campo através do reconhecimento da paisagem e suas tipologias. Para tanto serão utilizadas metodologias consagradas de geoprocessamento e cartografia, a fim de espacializar e delimitar as tipologias ambientais, registrando-se adicionalmente as características gerais dos ambientes reconhecidos *in loco*. Esta verificação ocorrerá de forma participativa, ou seja, através das diretrizes do Termo de Referência da FUNAI e das orientações dos antropólogos da equipe. O objetivo é buscar uma caracterização ambiental das TIs que não seja uma mera categorização científica do ambiente, mas uma leitura também da forma como os índios percebem o espaço e suas subdivisões, de como interagem com os recursos naturais disponíveis.

Para a caracterização dos aspectos climáticos da região e sua relação com as atividades socioprodutivas e culturais, serão compilados dados das estações climatológicas administradas pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e dados pluviométricos disponíveis na rede de observação da Agência Nacional de Águas (ANA). Tais informações serão relacionadas com os calendários sazonais das comunidades indígenas.

Para a caracterização dos aspectos pedológicos, geomorfológicos, hidrogeológicos e geológicos, serão utilizados os dados disponíveis pelo Projeto RADAMBRASIL volume 20 e 26, do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos do Brasil (EMBRAPA) e do Serviço Geológico do Brasil (CPRM). Os documentos apresentam uma vasta descrição dos aspectos fisiográficos da área de estudo além de mapeamentos sistematizados que servirão de apoio aos estudos. Também serão consultados os requerimentos minerários incidentes na área de estudo disponíveis no Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE) do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Estas informações científicas serão relacionadas com dados do conhecimento tradicional sobre o ambiente, obtido ao longo das atividades de campo nas Terras Indígenas.

Através de análises cartográficas, serão verificadas as características de uso atual da terra e de ocupação do solo, caracterizando as áreas de floresta primária, floresta alterada e áreas de uso antrópico. Também serão identificadas, mapeadas e caracterizadas as principais áreas que se encontram degradadas dentro das TIs e que configuram passivos ambientais, incluindo as Áreas de Preservação Permanente, segundo o Código Florestal Brasileiro (Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012) e Resolução CONAMA 303/2002. Para isso, poderão ser registradas as coordenadas geográficas através do uso de GPS de navegação dessas áreas, além das peculiaridades fisionômicas, o que possibilitará sua descrição e mapeamento.

A caracterização cobertura vegetal nas áreas das TIs, num primeiro momento, será feita com a identificação e descrição geral das formações vegetais locais através de referências bibliográficas sobre o tema. O enquadramento fitogeográfico será realizado seguindo-se os estudos realizados, como Projeto RADAMBRASIL e os mapeamentos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), além de análises de imagens de orbitais. Também serão identificadas e mapeadas as áreas prioritárias para conservação conforme dados do Ministério do Meio Ambiente (MMA), além das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e corredores ecológicos. O levantamento da relação do uso da vegetação com as práticas socioculturais indígenas, como a alimentação, rituais, artesanato e uso medicinal dentro do território indígena terá como referências a percepção indígena e as observações *in loco*.

As alterações no uso da terra, com a instalação de fazendas, exploração de recursos naturais por não índios (como a extração de madeira) e abertura de estradas provocam um aumento na pressão sobre os recursos naturais e provocam impactos sobre as populações tradicionais. O diagnóstico da evolução do desmatamento na região será importante para entender e identificar as áreas mais vulneráveis aos impactos ambientais provocados pelo empreendimento com o adensamento populacional da região. Para isso, serão utilizados dados do INPE através dos projetos PRODES (Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite) com análise das séries históricas e mapeamento, em escala adequada, do desmatamento progressivo na região.

O diagnóstico conterá informações sobre os registros de queimadas no interior das TIs e em seu entorno. Para isso serão utilizadas informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas Espaciais (INPE) através do Banco de Dados de Queimadas (BDQ). O BDQ, permite análises espaciais e temporais de focos de queimadas e incêndios florestais detectados operacionalmente em imagens de satélites. A correlação de registros de incêndios florestais registrados pelo INPE com as informações a serem obtidas em campo com as lideranças indígenas será importante para análise das áreas de

vulnerabilidade territorial e localização dos possíveis impactos ambientais provocados pelo empreendimento às TIs.

Com relação à caracterização dos recursos hídricos e sua importância para os indígenas, será realizada a identificação e o mapeamento em escala adequada da rede hídrica associada às TIs e seu entorno. Esta identificação será realizada com base em dados secundários e referências bibliográficas, precedida de levantamento de estudos existentes referentes aos recursos hídricos na região em estudo. Serão consultadas fontes oficiais de informações como a ANA, CPRM e dados da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA). Os corpos hídricos poderão ser classificados de acordo com a legislação específica (resoluções CONAMA), destacando-se os usos preponderantes e a importância sociocultural dos rios e igarapés utilizados pelas comunidades envolvidas. Importa ressaltar que as Terras Indígenas dependem dos cursos hídricos para a sua sobrevivência, refletindo a importância das nascentes neste estudo. Também serão identificados, de forma participativa, os problemas e conflitos relacionados aos cursos hídricos (incluindo qualidade da água), o estado de conservação das matas ciliares, nascentes e principais cursos d'água, e os impactos ambientais que poderão ser provocados ou ampliados com a execução do empreendimento rodoviário em questão.

Para a descrição da fauna existente nas TIs, serão utilizados os dados primários coletados para os estudos ambientais (EIA/RIMA) realizados na etapa de licenciamento prévio das obras integradas e sinérgicas com a BR-242/MT, quando inseridas na mesma área de influência e/ou na(s) mesma(s) bacia(s) hidrográfica(s), onde normalmente são identificados os animais registrados nas campanhas de campo realizada na ocasião do diagnóstico. A relação dos indígenas com a fauna e o seu impacto no sistema ecológico e econômico terá como referências a percepção das comunidades e as observações *in loco*.

Com todas essas informações, será feita a análise do estado de conservação dos recursos ambientais, bem como do arranjo espacial dos elementos que compõem a paisagem local, suas características gerais e a relação dos indígenas com os mesmos e sua forma de manuseio.

Também será realizada a orientação do estudo antropológico para verificação dos recursos físicos (solos, água e elementos minerais) e bióticos utilizados pela comunidade indígena e que possam sofrer alterações em sua demanda e disponibilidade com a pavimentação da rodovia. O objetivo primordial desta abordagem é identificar de forma preliminar os elementos componentes da biota que possuem maior relevância para a comunidade indígena em estudo e integrá-los com os dados de diagnóstico geral.

Todas as informações coletadas em dados secundários preliminarmente e verificadas em campo com a participação dos povos indígenas irão subsidiar o diálogo com as comunidades acerca dos impactos que o empreendimento irá causar. Assim, o diagnóstico não é um fim em si mesmo, mas um caminho a ser percorrido de modo a subsidiar a avaliação de impactos e a proposição das medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

5.3.3 LEVANTAMENTO DE MATERIAL CARTOGRÁFICO

O material cartográfico do ECI será organizado em um banco de dados geográfico e gerenciado em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Para tanto será utilizado o aplicativo computacional ArcGIS para criação, edição, manipulação dos dados bem como para a confecção dos mapas.

Os mapas serão elaborados tanto a partir de dados primários quanto de dados secundários. Os dados primários serão obtidos por inspeção a campo e coleta de informações espaciais. Os dados secundários serão levantados a partir de consultas às bases de dados oficiais disponíveis e serão compostos por dados de cartografia básica, dados temáticos e imagens orbitais.

O estado do Mato Grosso possui todo território recoberto por cartas topográficas na escala de 1:100.000. Neste material, é possível encontrar informações relativas aos aspectos físicos do terreno, como hidrografia e hipsometria, além de obras públicas e edificações, escolas, igrejas, rodovias, ferrovias e aeroportos. Contendo, ainda, a toponímia dos acidentes geográficos e pontos de interesse para o estudo.

Cabe destacar ainda que as técnicas de sensoriamento remoto permitem a observação do espaço geográfico através de imagens de satélite. O satélite LANDSAT 8, por exemplo, proporciona imagens com uma resolução temporal e uma resolução espacial adequada à escala do trabalho. A série de satélites LANDSAT, atualmente são distribuídas de forma gratuita pelo USGS (*U.S. Geological Survey*) bem como pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

A localização destes dados no espaço está relacionada a um sistema de coordenadas geodésicas (latitude e longitude) e a um sistema de projeção cartográfica. Serão utilizados o sistema de coordenadas geodésicas SIRGAS 2000, sistema oficial brasileiro, e o de projeção cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM), um sistema métrico, cilíndrico, que divide a terra em sessenta fusos, cada um com a abrangência de seis graus utilizando uma projeção secante.

Visto que o empreendimento e as Terras Indígenas de estudo distribuem-se nos fusos 21 e 22 (Sul), os produtos cartográficos serão

apresentados em coordenadas geográficas. Para todas as medições que se fizerem necessárias, será estabelecido o fuso mais pertinente.

Todo o material cartográfico gerado servirá de base orientativa para as atividades de campo, onde todas as informações serão checadas, qualificadas e validadas visando à consistência de dados para a etapa de refinamento e processamento das variáveis e indicadores.

5.3.4 REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

A somatória das diferentes etapas dos estudos multidisciplinares que balizam o diagnóstico sociocultural, a caracterização ambiental e o levantamento cartográfico devem confluir em uma compreensão global e sistêmica da complexidade de implicações que o projeto de construção da BR-242 implica para o Território Indígena do Xingu. Assim, criam-se as condições para a visualização de um modelo dos impactos possíveis, frisando, mais uma vez, a fundamentalidade dos termos definidos pelos indígenas no Plano de Gestão e do Protocolo de Consulta do TIX também nesta etapa do processo de elaboração do ECI.

A partir da adaptação da Matriz de Leopold (LEOPOLD et al.1971), ferramenta prática e didática, serão avaliados os impactos. Este método considera o tempo e ambiente afetado, possibilitando avaliar os possíveis impactos nas fases de planejamento, instalação e operação do empreendimento sobre o meio físico, biótico e antrópico. A adaptação da Matriz de Leopold define os impactos como tendo dois atributos fundamentais: magnitude, definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações, e importância (ou significância), definida como a intensidade do efeito na área de influência do empreendimento.

A metodologia proposta será consolidada a partir da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

Um dos recursos que pode ser utilizado como apoio para a avaliação dos impactos é a árvore de problemas. Este recurso consiste em construir junto à comunidade uma árvore como uma forma de ilustrar um problema e as estratégias para resolvê-lo. O tronco corresponde ao problema central, a copa da árvore aos efeitos e consequências e as raízes correspondem às causas, razões e fatos geradores do problema. Este recurso é relevante principalmente ao identificar de forma participativa com a comunidade os impactos negativos do empreendimento e quais as possíveis medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

Para a avaliação dos impactos, serão utilizados os seguintes conceitos e parâmetros qualitativos:

NATUREZA - Indica se o impacto é benéfico ou adverso, da seguinte forma:

- Impacto positivo: é aquele que corresponde à ocorrência de benefícios socioambientais no meio estudado;
- Impacto negativo: em contraposição ao anterior, é aquele que corresponde à ocorrência de depreciação da qualidade socioambiental do componente em análise.

FORMA DE OCORRÊNCIA - Indica se o impacto é direto, indireto ou ambos:

- Impacto direto: causado por uma atividade transformadora;
- Impacto indireto: causado por outro impacto socioambiental.
- Impacto direto/indireto: a classificação ambígua somente é pertinente para os casos em que o impacto em análise é causado por um aspecto ambiental e também por outro impacto ambiental.

DURAÇÃO - Indica se o impacto ambiental em questão é temporário ou permanente, conforme os seguintes critérios:

- Impacto temporário: quando o efeito (impacto ambiental) tem duração determinada;
- Impacto permanente: quando, uma vez executada a atividade transformadora, o efeito não cessa de se manifestar num horizonte temporal conhecido.

REVERSIBILIDADE - Indica se o impacto ambiental em questão é reversível ou irreversível:

- Impacto reversível: é aquele impacto permanente ou temporário, negativo ou positivo, que pode ser revertido durante a operação do empreendimento ou após a sua desmobilização;
- Impacto irreversível: é considerado como aquele que, depois de cessado o empreendimento, seus efeitos diretos ou indiretos continuam. Também é atribuído àquele impacto, que, embora haja condições técnicas para sua reversibilidade, na prática é pouco provável que ela venha a acontecer.

ABRANGÊNCIA - Indica se o impacto é pontual ou difuso;

- Impacto pontual: esta designação é atribuída ao impacto que se limita ao local do empreendimento ou fora dele de maneira localizada;
- Impacto difuso: é aquele cuja zona de ocorrência ultrapassa a zona contigua, podendo ser de alcance municipal, regional ou superior.

SINERGIA - O efeito, força ou ação, resultante da conjunção simultânea de dois ou mais fatores de forma que o resultado é superior à ação dos fatores individualmente, sob as mesmas condições. Em outros termos, a associação de tais fatores não somente potencializa a sua ação como, ainda, pode produzir um efeito distinto (MAGRINI, 1990). Portanto, quando for identificado algum efeito sinérgico contribuído pelo impacto ambiental em análise, deverão ser apresentados os demais fatores causadores, bem como o efeito potencializado;

MAGNITUDE - A magnitude de um impacto ambiental é definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações. Classificada como alta, média ou baixa;

SEVERIDADE - A severidade é a avaliação do impacto ambiental segundo sua criticidade, podendo ser classificada como muito baixa, baixa, moderada, alta e muito alta;

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA - Indica a probabilidade de ocorrência de um determinado impacto com a instalação do empreendimento, com base em atividades similares. É classificada como certo, provável, possível, improvável, raro;

SIGNIFICÂNCIA - Indica a importância do impacto no contexto da análise, classificado como de muito baixa, baixa, média, alta ou muito alta significância.

A Matriz Leopold tem por mérito estabelecer parâmetros claros para uma sistematização, avaliação e alguma métrica dos impactos, mas não se revela suficiente no que tange à dimensão participativa dos indígenas que este ECI tem como condição. Desta forma, de modo a equacionar a tecnicidade desta Matriz aos princípios definidos no Plano de Gestão e no Protocolo de Consulta do TIX, propomos sua adaptação inspirados em parâmetros de “avaliação comunitária de impacto social” tais como os que constam no estudo de Helen Ross (1990). Em um estudo junto a comunidades aborígenes da Austrália Ocidental, a autora delineia importantes aspectos a serem levados em consideração, tendo em vista os valores, perspectivas e contexto social das comunidades em processos de tomada de decisão frente a empreendimentos. Neste sentido, segundo a autora, além da compreensão das metodologias envolvidas, a própria escolha das mesmas deve se pautar em um processo dialógico entre os responsáveis pela avaliação dos impactos e as comunidades, postura essa que deve ser replicada em todas as fases do processo, não se restringindo apenas ao começo dos trabalhos de avaliação dos potenciais impactos.

5.4 RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando as etapas do ECI, apresenta-se a sequência prevista do conjunto de macro atividades a partir deste Plano de Trabalho (Quadro 5. 2), salientando que poderão ocorrer indeferimentos e/ou complementações de diferentes ordens.

Quadro 5. 2 – Macro Atividades Previstas.

Etapa	Macro Atividade
ECI	1. Elaboração do Plano de Trabalho Grupo II
	1.1. Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pelo DNIT
	1.2. Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pela FUNAI
	1.3. Apresentação, para adequações/validação, do Plano de Trabalho Grupo II para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI.
	2. Elaboração do ECI Preliminar Grupo II
	2.1. Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo II pelo DNIT
	2.2. Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo II pela FUNAI
	2.3. Apresentação, para adequações/validação do ECI Preliminar Grupo II para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI.
	3. ECI Grupo II Consolidado
	3.1. Apresentação, para validação, do ECI Consolidado Grupo II para as Comunidades Indígenas e FUNAI.

Sequencialmente apresenta-se o detalhamento das principais etapas a serem desenvolvidas.

5.4.1 PESQUISA DE DADOS SECUNDÁRIOS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE CAMPO

Essa fase compreende o trabalho de gabinete da equipe consultora (que precede até mesmo o Plano de Trabalho), em que a pesquisa bibliográfica dos dados secundários será realizada, buscando conhecer e compreender previamente a organização social, política, cultural e produtiva dos povos indígenas. Também é importante levantar informações sobre os aspectos ambientais e históricos do TIX e da TI Ikpeng, assim como materiais provenientes dos acervos documentais da FUNAI, estudos, relatórios, atas e documentos diversos, incluindo outros ECIs já realizados. Isso permitirá uma visão sinérgica do empreendimento no contexto de desenvolvimento regional da região, uma vez que há empreendimentos correlatos na mesma área de influência.

A coleta de dados sobre a população nas aldeias, a infraestrutura interna, a saúde e a educação no TIX, é extremamente complexa devido ao grande número de aldeias e da pluralidade de culturas, línguas e projetos de vida dos indígenas que as habitam. Dados como esses são coletados anualmente pelas instituições que atuam na região, e a equipe técnica pretende inventaria-los. Com o desenvolvimento do trabalho, também será realizado o levantamento da Legislação referente a cada um dos programas ambientais propostos, além das

instituições (de caráter público e privado) que poderão contribuir com o desenvolvimento futuro dos programas.

Também é parte dessa etapa do trabalho a realização de reuniões com a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental da FUNAI (CGLIC), a Coordenação Regional do Xingu/MT (responsável pelo TIX) e as Coordenações Técnicas Locais (CTLs). Estas reuniões devem anteceder o trabalho de campo, a elaboração e o desenvolvimento do ECI.

Quadro 5. 3 – Atividades Previstas.

Atividade	Objetivo	Ações
Plano de Trabalho	Programação das atividades	Apresentação da equipe através de relatório específico
Pesquisa de dados secundários	Subsidiar o ECI, a elaboração da proposta de plano de trabalho, e as atividades de campo nas TIs	Pesquisa bibliográfica e documental.
Planejamento do trabalho de campo e reuniões com a FUNAI	Planejar as atividades a serem realizadas junto aos indígenas e; Coletar informações junto a FUNAI para elaboração do ECI.	Organizar os materiais para as atividades de campo. Reunir com, CGGAM/CGLIC, CR Xingu e CTLs.

5.4.2 ATIVIDADE DE CAMPO

As atividades de campo realizadas no Território Indígena do Xingu demandarão duas grandes etapas: a primeira será realizada em um dos quatro Polos Bases do TIX (Leonardo Villas-Bôas, no alto TIX; Pavuru, no médio TIX; Diauarum, no baixo TIX); a segunda será realizada em aldeias das quatro regiões do TIX, assim como no seu limite sul e no território não demarcado adjacente a ele.

Essa disposição em etapas se enraíza no Protocolo de Consulta dos povos do TIX, que regulamenta o modo como os indígenas gostariam de ser consultados sobre os projetos que podem vir a afetá-los:

1. O primeiro passo para a consulta é informar a FUNAI de Brasília de que um projeto ou ideia está sendo pensado pelo governo e pode impactar a vida dos índios do Xingu. A FUNAI de Brasília deve informar a FUNAI de Canarana (CR Xingu) e a Associação Terra Indígena Xingu (ATIX).
2. A CR Xingu e a ATIX devem organizar uma reunião geral de governança do TIX com a presença de representantes de todas as etnias. Essa reunião tem o objetivo de informar os índios sobre o conteúdo da proposta do governo. Dependendo do grau de

impacto do projeto ou ideia, a consulta pode se encerrar logo nesta primeira conversa. Se o projeto ou iniciativa do governo, for complicado e precisar de mais informações e discussões, teremos que seguir nosso roteiro de consulta com mais conversas com os povos e comunidades do Xingu.

3. Após a primeira reunião geral, cada povo deve realizar uma reunião de governança interna para debater o projeto ou iniciativa. Depois, os povos discutem em reuniões regionais para definir posições do Alto, Médio, Baixo e Leste Xingu.
4. Completando o ciclo de Governança, todos voltam a se encontrar numa reunião geral para encaminhar os entendimentos com o governo. Dependendo da dificuldade do assunto da consulta, o processo poderá ter continuidade em novos ciclos de conversas definidas conjuntamente entre os povos do Xingu e o governo.

A primeira etapa pretende reunir o empreendedor (através da equipe da consultora), a lideranças das comunidades indígenas que habitam o TIX, além da ATIX e do IPEAX, Associações Interétnicas que prezam pelos interesses dos diferentes povos que compõem o Território Indígena do Xingu. De acordo com o Plano de Gestão: “A ATIX tem o papel de organizar a Governança Interna do TIX, promovendo as reuniões e levando seus encaminhamentos adiante”. A reunião também deverá contar com a presença de funcionários indígenas da FUNAI Regional, lideranças importantes no contexto das relações entre indígenas e não-indígenas.

Uma vez que os debates sobre o empreendimento são de interesse geral dos indígenas do TIX, e não apenas dos povos que se localizam nas proximidades do empreendimento, isto é, ao sul da área indígena – com destaque aqui para as TI Batovi e Pequizal do Naruvôtu e algumas aldeias do TIX localizadas próximas à divisa sul do Parque nos municípios de Paranatinga, Gaúcha do Norte e Canarana – a reunião deverá contar com todos os caciques do PIX, ou seus representantes.

Como já foi mencionado, a implantação e pavimentação da BR-242/MT há anos vem sendo debatida pelos indígenas, suas associações e outras instituições parceiras. Como consequência, a realização do ECI pretende aprofundar e qualificar esses diálogos, não instituí-los ou substituí-los. Neste primeiro momento as lideranças terão a oportunidade esclarecer questões sobre o empreendimento e tirar todas as dúvidas com relação ao que está sendo proposto e como será a realização dos estudos dentro do seu território.

Dados atualizados mostram que o TIX tem mais de 90 aldeias, algo que se coloca como um verdadeiro desafio a este trabalho. Isso porque a organização sociopolítica do Parque é avessa a hierarquias, não havendo um cacique geral de

cada etnia, quão menos de cada região do Parque. A consequência é que cada aldeia funciona como uma unidade autônoma e deve ser encarada como tal para realização da segunda etapa do trabalho de campo.

A equipe irá solicitar às lideranças indígenas que escolham em conjunto 3 aldeias alto-xinguanas para participar do processo – uma aruak, uma karib, uma tupi – apostando na variação linguística como uma variável chave para cobrir as diferenças do alto Xingu, que é composto por 11 etnias distintas. Nas aldeias do baixo, médio e leste Xingu, entretanto, a variação sociocultural dos povos é tal, que se torna prudente e pertinente realizar uma oficina com cada povo, kĩsêdjê, yudjá, kawaiweté e ikpeng. Esta proposta será apresentada aos indígenas que deverão deliberar a seu respeito, indicando comunidades que participarão desta segunda etapa do trabalho de campo. Cada uma das aldeias escolhidas também deverá indicar um indígena para integrar a equipe de trabalho. Esse terá a função de acompanhamento e orientações gerais nas atividades a campo e será o elo de comunicação (tradução) junto aos indígenas.

A segunda fase do trabalho de campo está, portanto, condicionada à participação dos indígenas nas reuniões que conformam a primeira fase. Na segunda fase serão utilizadas as metodologias dialógicas e participativas já mencionadas no item 4.3 deste Plano de Trabalho. Nesta fase, são coletadas informações primárias (dados qualitativos e quantitativos) dos aspectos ambientais e socioculturais. Este momento também é importante para identificação dos impactos que as obras da BR-242/MT podem ocasionar aos povos indígenas. Após a conclusão das atividades de campo a equipe deve apresentar ao empreendedor o "Relatório das Atividades de Campo" relatando as atividades desenvolvidas junto às comunidades.

Quadro 5. 4 – Atividades Previstas para o trabalho de campo.

Atividade	Objetivo	Ações
1ª Etapa de Campo Reunião com as lideranças (caciques, associações, funcionários indígenas da FUNAI)	Apresentar a equipe, o empreendimento, a metodologia e cronograma. Inteirarmo-nos dos debates e dos posicionamentos indígenas a respeito do empreendimento. Incentivar a participação no processo de licenciamento. Solicitar que os indígenas indiquem as aldeias onde serão realizadas as etapas intra-aldeãs do trabalho de campo.	Apresentação referente ao empreendedor e o empreendimento, bem como o processo de licenciamento e o trabalho a ser desenvolvido pela empresa de consultoria ambiental.
2ª Etapa de Campo Trabalho de campo nas aldeias indicadas	Coleta de dados primários para subsidiar os estudos e promover a participação indígena nas aldeias indicadas pelas lideranças na primeira etapa de campo.	Pesquisa de dados primários ambientais e socioculturais através das metodologias propostas.

Atividade	Objetivo	Ações
Relatório das Atividades de Campo	Apresentar ao empreendedor as atividades desenvolvidas em campo.	Elaborar o relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas em campo e protocolar os resultados junto ao empreendedor.

5.4.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO ECI

A etapa de sistematização refere-se à compilação e análise integrada dos dados primários e secundários, desse modo, o ECI deve conter minimamente:

- Diagnóstico das características ambientais e socioculturais das TIs contendo pelo menos o levantamento do histórico de contato interétnico e suas características, levantamento de características socioculturais, ambientais e físicas, a caracterização do empreendimento, a metodologia utilizada, a organização social, política e econômica, o contexto socioambiental, a situação regional e sinergia com outras atividades ou empreendimentos;
- Caracterização de eventuais passivos socioambientais sob a ótica do componente indígena afetado, resultantes de interferências ocorridas desde a implantação do empreendimento que deverão ser diagnosticados e correlacionados a medidas mitigadoras e/ou de compensação adequadas;
- Prognóstico dos cenários futuros das TIs com e sem o empreendimento, analisando também o contexto de desenvolvimento regional no Mato Grosso (notadamente o panorama de atividades associadas ao agronegócio e à logística multimodal de transportes) e os impactos sinérgicos e cumulativos de empreendimentos correlatos (planejados ou implementados) sobre as terras e culturas indígenas;
- Avaliação dos impactos socioambientais sobre as comunidades indígenas e seus territórios, decorrentes do empreendimento, sistematizadas em matriz de impactos para a componente indígena, indicando natureza, forma de ocorrência, duração, reversibilidade, abrangência, sinergia, magnitude, severidade, probabilidade de ocorrência, significância, presente no Estudo Ambiental da BR-242/MT, medidas, natureza das medidas e programas ambientais;
- Proposição de medidas mitigadoras e compensatórias sistematizadas por programas ambientais, considerando os impactos socioambientais

decorrentes do empreendimento em licenciamento e eventuais passivos socioambientais resultantes de interferências ocorridas desde a implantação do empreendimento.

- Caracterização das diferenças e continuidades entre os diferentes povos do TIX no que tange à cada um deste ponto, isto é, à caracterização histórica; aos passivos ambientais; ao prognóstico dos cenários futuros; à avaliação dos impactos socioambientais e à proposição de medidas mitigadoras.

Os resultados, com título de ECI Preliminar, devem ser apresentados primeiramente ao empreendedor, que tem a responsabilidade de encaminhar o relatório para a FUNAI. Somente após a aprovação por parte das instituições envolvidas o relatório estará apto para apresentação (através de reuniões participativas) às comunidades indígenas do TIX (incluindo aqui as TIs Batovi e Pequizal do Naruvôtu).

A participação qualificada dos povos indígenas em todas as fases do licenciamento ambiental, pressupõe o devido esclarecimento às comunidades acerca do andamento do processo e das informações construídas ao longo dos estudos. Por essa razão, após a apresentação do ECI preliminar ao empreendedor será realizada uma etapa de campo devolutiva, quando a equipe apresentará o ECI aos indígenas como resultado das pesquisas conduzidas no TIX e quando as lideranças serão mais uma vez convidadas a atuar na tomada de decisões e na consolidação dos resultados. O intuito é deslocar o eixo do poder para a comunidade envolvida, implicando em novas capacidades de decisão e comprometimento aumentando a confiança mútua entre os segmentos envolvidos (CORDIOLI, 2001).

A etapa devolutiva, portanto, consiste na verificação dos resultados, isto é, a revisão dos dados quanto à sua validade. Neste caso, a validade significa que as conclusões obtidas no trabalho devem ser defensáveis, garantidas e passíveis de explicações alternativas (GIL, 2008). Destaca-se também a importância desta terceira etapa no que tange ao diálogo acerca dos impactos e das medidas propostas. Neste momento a comunidade poderá e deverá se manifestar (será incentivada a isso) acerca da sua percepção no que diz respeito às ações propostas. Este é um momento crucial do trabalho, onde a comunidade terá papel fundamental e a equipe técnica deverá estar atenta às falas das comunidades, de modo a identificar de que forma pode melhorar ou alterar as ações propostas com vistas à sustentabilidade futura das ações, sempre garantindo a relação de causa-efeito entre impacto e medida e parâmetros técnicos de referência consolidados e reconhecidamente validados.

Após a apresentação dos estudos às comunidades indígenas e com a manifestação da FUNAI a equipe técnica poderá protocolar a versão final do ECI e iniciar as atividades do PBAI. Após as reuniões, também ocorrerá à entrega do "Relatório da Apresentação do ECI nas TIs" ao empreendedor. O Quadro 5. 5 abaixo representa a síntese desta etapa.

Quadro 5. 5 – Atividades Previstas para a elaboração do ECI.

Atividade	Objetivo	Ações
ECI preliminar	Obter aprovação do ECI preliminar	Elaborar o relatório com os resultados; protocolar o ECI preliminar junto ao empreendedor.
Etapa Devolutiva Reunião com as lideranças para apresentação do ECI preliminar	Apresentar o ECI preliminar às comunidades envolvidas. Dialogar com as comunidades, promovendo a ampla participação das mesmas na análise dos impactos identificados e das medidas propostas.	Apresentação do ECI preliminar as comunidades. Adequação das propostas ao contexto plural do TIX.
Reuniões com a FUNAI	Apresentar o ECI preliminar e debater os resultados com a CGGAM/ CGLIC, a CR e CTLs.	Reunir com os órgãos da FUNAI
ECI consolidado	Obter aprovação do ECI Consolidado	Elaborar o ECI consolidado com base nas contribuições levantadas nas reuniões com a FUNAI e as comunidades. Protocolar o ECI consolidado junto ao empreendedor
Relatório da Apresentação do ECI nas TIs	Apresentar ao empreendedor os resultados das reuniões do ECI	Elaborar o relatório com a descrição das reuniões e protocolar o relatório junto ao empreendedor

5.5 CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos buscou respeitar o calendário tradicional de cada povo. Esta é, de fato, uma das principais determinações do Plano de Gestão do TIX que recomenda, quanto ao agendamento de reuniões, "Respeitar o calendário tradicional de cada povo, como o período de luto, cerimônias, roça e outros momentos importantes da nossa cultura". Especial atenção foi reservada aos períodos de abertura e plantio de roças, uma vez que a manutenção da segurança alimentar através do manejo dos roçados vem se mostrando uma das formas mais eficazes de garantir a sobrevivência sociocultural destas populações.

O ano no TIX "se divide nitidamente em duas estações apenas: a das águas que abrange os meses de outubro a abril; e a da seca, que se estende de maio a setembro" (Villas Boas & Villas Boas, 1975). As mudanças climáticas, porém, já alteram esse regime: nos últimos anos, as chuvas esperadas para

outubro caíram cada vez mais tarde, e os plantios de mandioca e de milho, base da alimentação todas as etnias que habitam o TIX, não prosperaram. A reincidência da demora da chuva vem levando os indígenas a plantarem suas roças mais tarde, garantindo que elas não morrerão por falta de umidade no solo. Por essa razão, o cronograma não inclui atividades de campo no último trimestre do ano, a fim de não sobrecarregar as agendas indígenas em tempos de plantio.

O mês de agosto também não é adequado para realização de reuniões ou de outras atividades que demandem a presença de algum dos 11 povos alto-xinguanos, ou que ocorram em suas aldeias. É neste mês que acontecem os rituais mortuários dedicados a pessoas importantes, chefes e caciques recém falecidos no alto Xingu. Esses rituais consistem em grandes cerimônias intertribais, para as quais são convidados outros povos do alto Xingu, e excepcionalmente, no caso de mortos demasiado importantes, povos de outras regiões do TIX.

Tais circunstâncias foram incorporadas ao cronograma das atividades, mas buscando manter também alguma flexibilidade devido ao caráter imponderável de qualquer trabalho de campo (Quadro 5. 6).

Quadro 5. 6 – Atividades Previstas para a elaboração do ECI.

Ordem dos Fatos	Atividade	Forma de Ação	Ferramentas
1	Organização e Planejamento	Diálogo com a FUNAI, CGLIC e Coordenações Regionais para tratar do cronograma de viagem e da organização logística do trabalho em campo.	Elaborar o relatório com os resultados; protocolar o ECI preliminar junto ao empreendedor.
2	1ª Etapa do trabalho de campo	Reunião com lideranças de todo o PIX para apresentação do Plano de Trabalho, das metodologias e definição das aldeias com as quais serão realizadas as etapas intra-aldeãs do trabalho de campo.	Banners, cartazes, gravador, filmadora, máquina fotográfica. Registro em ata
3	2ª Etapa do trabalho de campo	Coleta de dados primários realizada nas aldeias indicadas pelas lideranças com o uso de metodologias dialógicas e participativas.	GPS, gravador, máquina fotográfica, filmadora, Vant (Drone). Registro em caderno de campo.

Ordem dos Fatos	Atividade	Forma de Ação	Ferramentas
4	**Etapa Devolutiva** Reunião com as lideranças para apresentação do ECI preliminar	Apresentação do ECI preliminar às comunidades envolvidas. Verificação das informações. Adequação das propostas ao contexto plural do TIX.	Banners, cartazes, gravador, filmadora, máquina fotográfica. Registro em ata.

Em função das peculiaridades de cada etnia quanto ao modus vivendi, ou seja, usos, costumes, crenças, tradições e as instâncias de decisão relacionadas à condição temporal, o período para a realização das atividades a campo, portanto, permanência dos técnicos nas TIs ainda não possui um quantitativo de dia exato. Essa definição, mesmo que sujeita a adequações de outras variáveis (calendários tradicionais, meteorologia, etc), se dará a partir da apresentação do referido Plano de Trabalho as comunidades. Porém, preliminarmente para efeitos de estimativa, projeta-se o total de 30 dias intercalados em duas campanhas de campo. Conforme o protocolo de consulta da ATIX e autorizações/deferimentos da FUNAI, todos os períodos acordados para a realização das atividades, serão devidamente oficiados em tempo hábil (no mínimo 15 dias).

Id	Modo da Tarefa	Nome da tarefa
1		**ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA - ECI E DO PANO BÁSICO AMBIENTAL INDÍGENA - PBAI, REFERENTES ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-242/MT**
2		**ECI - GRUPO II**
3		Elaboração do Plano de Trabalho Grupo II
4		Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pelo DNIT
5		Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pela FUNAI
6		Apresentação para Validação e Adequações do Plano de Trabalho Grupo II para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI
7		Etapa 1º campo
8		Elaboração do ECI Preliminar Grupo II
9		Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo II pelo DNIT
10		Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo II pela FUNAI
11		Apresentação para Validação e Adequações do ECI Preliminar Grupo II para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI
12		Etapa 2º campo
13		Elaboração do ECI Grupo II Consolidado
14		Apresentação do ECI Consolidado Grupo II para as Comunidades Indígenas e FUNAI
15		Análise e Aprovação do ECI FINAL Grupo II pelo DNIT, FUNAI e Indígenas

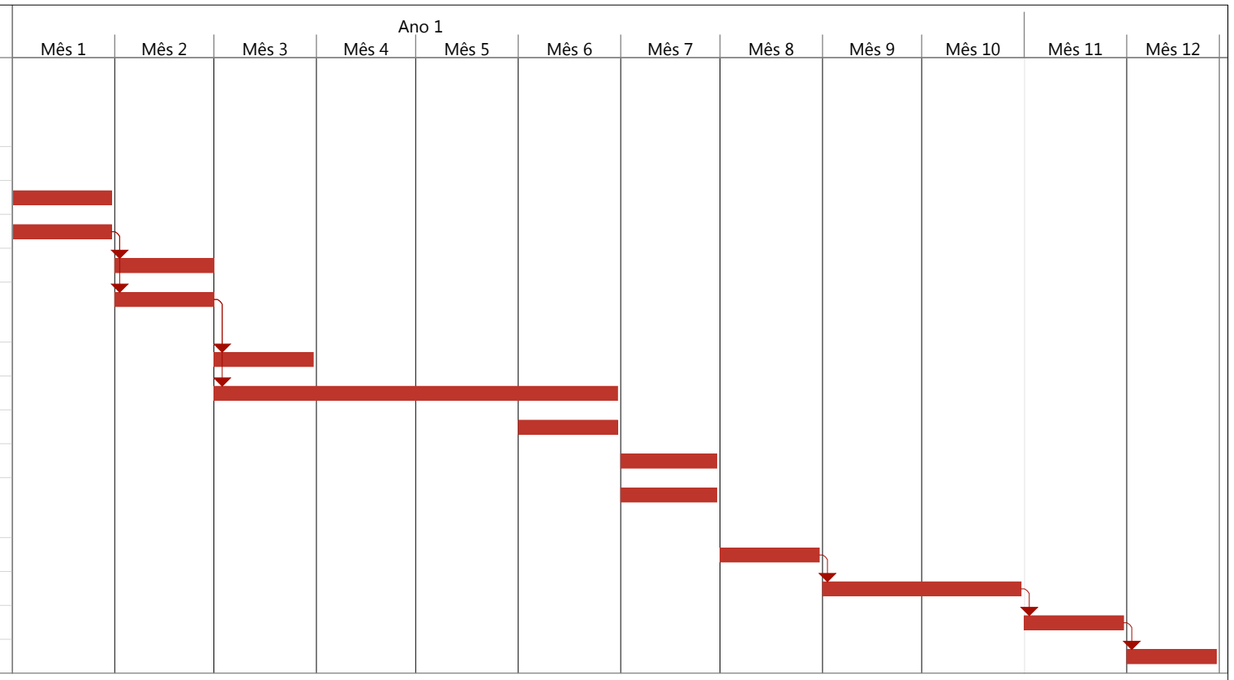

As atividades de gabinete estarão sendo realizadas de maneira concomitante (durante todo o estudo) e as datas poderão sofrer alguma alteração a partir da primeira reunião com as comunidades indígenas.

Tarefa

5.6 RESULTADOS DESEJADOS

Os estudos realizados resultarão em um conjunto de conhecimentos relativos ao Território do Xingu: Parque Indígena do Xingu, Tis, Batovi, Ikpeng e Pequizal do Naruvôtu. Os dados gerados irão embasar o diagnóstico etnoecológico, a avaliação dos impactos ambientais decorrente das obras da BR-242/MT aos povos indígenas da região, bem como a proposição das medidas mitigadoras e compensatórias. Esses resultados serão organizados e entregues ao empreendedor na forma de relatórios, conforme descrito ao longo deste documento.

O produto será denominado Estudo do Componente Indígena (ECI) da rodovia BR-242/MT, que conterá o diagnóstico e a avaliação dos impactos socioambientais nas TIs. Este produto deve passar pela avaliação e aprovação da FUNAI. Também serão elaborados relatórios que descrevem o andamento do trabalho, que são destinados apenas ao empreendedor: 1) Relatório das Atividades de Campo, 2) Relatório da Apresentação do ECI nas TIs, e 3) Relatório do Parecer Final da FUNAI.

Os relatórios destinados a empreendedor sobre o andamento do trabalho devem seguir estrutura similar a este Plano de Trabalho e conter minimamente:

- Introdução;
- Identificação do empreendedor e empresa consultora;
- Objetivos;
- Dados da Equipe Técnica;
- Relação e Descrição das Atividades;
- Referências Bibliografias.

O relatório do Estudo do Componente Indígena (ECI) será itemizado em capítulos conforme listagem a seguir.

- Apresentação;
- Identificação do empreendedor e empresa consultora (com os respectivos profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos);
- Caracterização do empreendimento (contexto histórico, a localização geográfica, e demais estruturas que compõem o projeto de engenharia);
- Marcos Legais;
- Metodologia e procedimentos adotados;

- Dados Gerais das TIs (situação fundiária, reivindicações e limites, aspectos demográficos e etc.);
- Organização Social, Política e Econômica dos povos envolvidos (elementos correspondentes ao meio socioeconômico);
- Contexto Socioambiental (elementos correspondentes ao meio físico e biótico);
- Caracterização dos efeitos sinérgicos no contexto regional;
- Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento;
- Alternativas locacionais;
- Matriz de impacto e medidas/programas de mitigação e/ou compensação;
- Análise da viabilidade;
- Referências Bibliografias.

O ECI será elaborado em duas versões (preliminar e consolidada), todas serão encaminhadas ao empreendedor, que tem a responsabilidade de repassar o material para análise da FUNAI. Após a aprovação do ECI versão preliminar por parte da FUNAI, o material deverá ser apresentado às comunidades indígenas. Somente com as considerações tiradas das reuniões participativas com os indígenas é que a equipe técnica terá subsídios para elaborar o ECI versão consolidada.

6. CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL

Para a criação da identidade visual do contrato, foi elaborado por um designer gráfico, o manual sobre a aplicação da logomarca. A identidade foi desenvolvida a partir da fonte: “Almanaque Socioambiental – Parque Indígena do Xingu: 50 anos” (2011) elaborado pelo Instituto Socioambiental – ISA, sendo que para a sua criação, foi levado em consideração os símbolos representativos de cada etnia (Anexo VI).

O desenvolvimento da identidade visual teve como objetivo estabelecer uma padronização visual dos relatórios e de outros documentos e elementos que venham a ser utilizados durante os estudos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seguindo a premissa da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, Plano de Gestão e do Protocolo de Consulta do TIX a metodologia do Plano de Trabalho para a elaboração do ECI, contará com a validação dos grupos indígenas, corroborando para que o processo seja participativo e colaborativo.

Os indicadores e avaliações de impactos ambientais do Grupo I e Grupo II, além de ser objeto de análise individual, no momento da confecção da Matriz de Leopold, passarão por análise integrada. O fato da geolocalização do TIX e das demais TIs possuírem proximidade, não significa o isolamento, como também não isenta a busca de compreensão e analise de interdependência (ou não) das diferentes dinâmicas. O contexto de entorno, considerando as peculiaridades dos demais atores, quanto a tensões, conflitos e sinergias, também será objeto da análise integrada. Dessa forma, o resultado de toda a análise, possibilitará a definição de eixos temáticos referenciais ao desenvolvimento de ações mitigatórias.

8. BIBLIOGRAFIA

BROSE, M. Metodologia participativa – uma Introdução a 29 Instrumentos. Porto Alegre: 2º Edição. Tomo Editorial, 2010.

CORDIOLI, S. Enfoque participativo - Um processo de mudança. Conceitos, instrumentos e aplicação prática. Porto Alegre: Gênesis, 2001.

CRUZ NETO, O. 2003. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social. Teoria, método e criatividade. 22. ed. Petrópolis: Vozes.

FACHIN, Odília. 1993. Fundamentos de Metodologia. São Paulo: Atlas.

GEERTZ, C. 2008. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. 10. ed. Petrópolis: Vozes.

GIL, A.C. 2008. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Atlas.

http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cisi/doc/relat_gestao_2013_sesai.pdf . Acesso em março de 2018.

ISA. Instituto Socioambiental. 2011. Almanaque Socioambiental Parque Indígena do Xingu: 50 Anos. São Paulo.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. 1982. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas.

LEOPOLD, L.B. 1971. A procedure for evaluating environmental impact. Washington. D.C.: Geological Survey.

MENEZES, Maria Lucia Pires. 2000. Parque Indígena do Xingu: A Construção de um Território Estatal.

Protocolo de Consulta dos Povos do Território Indígena do Xingu. 2016.

ROSS, Helen. Community social impact assessment: a framework for indigenous peoples. Environmental Impact Assessment Review, 1990; 10:185-193.

TEMPESTA, Giovana Acacia; FERREIRA, I. N.; NOLETO, J. A. 2013. Orientações Básicas para a Caracterização Ambiental das Terras Indígenas em Estudo.

VILLAS BÔAS, Orlando & VILLAS BÔAS, Claudio. 1975. Xingu: os índios, seus mitos. Porto Alegre: Kuarup.

9. ANEXOS

A seguir estão listados os anexos, que foram referenciados ao longo deste relatório:

- Anexo I – Declarações da equipe responsável pela elaboração do Plano de Trabalho;
- Anexo II - Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 25/03/2011;
- Anexo III – Termos de Compromisso Individual da equipe (FUNAI);
- Anexo IV - Cópias das Carteiras de Vacinação da equipe;
- Anexo V – Currículos da equipe técnica;
- Anexo VI - Manual de Identidade Visual.

ANEXO I – DECLARAÇÕES DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupos 1 e 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Eduardo Antônio Audibert
Coordenador Técnico

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupos 1 e 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Jones Ricardo Selbach
Coordenador Técnico - Auxiliar

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupo 2,** realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Bruno R. Marques

Bruno Marques
Coordenador Setorial

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupo 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Amanda Horta

Amanda Horta
Coordenadora Setorial Auxiliar

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupo 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Carina da Luz de Abreu

Carina da Luz de Abreu
Especialista Meio Biótico

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupo 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Jaerton Santini
Especialista Meio Físico

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupos 1 e 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Fabrício Fernandes Coelho
Especialista em Geoprocessamento

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupo 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Maria Elizabeth S. Ramos
Especialista Meio Socioeconômico

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupos 1 e 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Rita de Cássia Leichtveis
Secretária

ECOPLAN
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro formalmente que participei dos trabalhos referentes à elaboração do **Plano de Trabalho do ECI – Grupos 1 e 2**, realizado no período de 18 de fevereiro a 26 de março de 2018, correspondente ao contrato nº SR/MT-955/2017 de Elaboração dos Estudo do Componente Indígena – ECI e do Plano Básico Indígena – PBAI, referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242, Subtrecho: Entr. MT-109 (A)/243(B) (Querência) – Nova Ubiratã, com extensão de 433,90 km firmado entre a Superintendência Regional do Mato Grosso- DNIT e a Ecoplan Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Gustavo Carlos Hermes
Administrador

ANEXO II – OFÍCIO Nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ

TERMO DE REFERÊNCIA

Componente Indígena – Licenciamento Ambiental

Empreendimento:

Tipologia	Rodovia
Empreendimento	Implantação e Pavimentação – Rodovia BR 242
Trecho	Entr° MT 100 (A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr° BR 163
Subtrecho	Entr° BR 158 (B)/MT 243 (A) – Entr° BR 163/MT 242 (B) (Sorriso)
Segmentos	Segmento 1: Entr° BR 158 – Querência Segmento 2: Querência - Entr° MT 109 Segmento 3: Entr° MT 109 – Gaúcha do Norte Segmento 4: Gaúcha o Norte – Nova Ubiratã Segmento 5: Nova Ubiratã – Entr° BR 163
Extensão	587.50 km
Municípios	Sorriso, Nova Ubiratã, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Canarana e Querência
Empreendedor	Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT

Licenciador:

Licenciador	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenação responsável	Coordenação Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis – CGTMO/DILIC

Componente Indígena:

Processo Funai	Nº 008620.002443/2009 – DV
Coordenação responsável	Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM/DPDS
Etnias	Xavante; Aweti; Kalapalo; Kamaiurá; Kuikuro; Matipu; Mehinako; Nahukuá; Naruvotu; Wauja; Yawalapiti; Trumai; Ikpeng; Kaiabi; Yudjá; Kisêdjê; Tapayuna
Terras Indígenas	Parque Indígena do Xingu; TI Pequizal do Naruvotu; TI Pimentel Barbosa; TI Ikpeng.

FEVEREIRO DE 2011

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 231, as Terras Indígenas (TIs) são bens da União que, enquanto áreas especialmente protegidas, necessitam de proteção, de forma especial e diferenciada, visando assegurar o direito à diferença sociocultural e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os recursos naturais do solo, rios e lagos nelas existentes, necessários para sua reprodução física e cultural.

Nesse sentido, segundo a legislação vigente e salvaguarda desses direitos - Art. 225 e 231 da Constituição Federal; Lei 5.371/67; Lei 6.938/81; Decreto 1.141/94; Resoluções Conama nº 01/86, 237/97 e 279/01; Convenção 169/OIT, entre outros dispositivos legais -, o presente Termo de Referência define os itens necessários aos estudos de impactos ambientais e socioculturais envolvendo grupos e terras indígenas, doravante designado Estudo do Componente Indígena (ECI), no âmbito do processo conduzido pelo IBAMA para efeito de Licenciamento Ambiental da rodovia BR 242.

A FUNAI, enquanto órgão indigenista oficial, participa do processo na salvaguarda dos direitos indígenas, devendo se manifestar em relação ao empreendimento perante o órgão licenciador competente, ouvidas as comunidades afetadas.

Este instrumento contém informações gerais sobre os procedimentos administrativos necessários à regularização do componente indígena junto à FUNAI e deve ser tomado como parte integrante do processo de licenciamento. Fixa requisitos mínimos e aspectos essenciais relacionados à questão indígena para o levantamento e análise dos componentes sociais, culturais e ambientais existentes na área de influência da rodovia, sem prejuízo da capacidade de inovação da equipe responsável pelo trabalho.

O Estudo do Componente Indígena será composto por 4 etapas. A primeira está relacionada ao diagnóstico e avaliação dos impactos, considerando-se as especificidades dos grupos indígenas; a segunda contemplará a elaboração e o detalhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Componente Indígena, em caso de constatada a viabilidade técnica e locacional do empreendimento. A terceira etapa compreende a execução dos projetos nas Terras Indígenas e a quarta etapa abarca o monitoramento e a avaliação dos programas do PBA.

2. OBJETIVO

Nortear quanto aos procedimentos a serem adotados na realização de Estudos do Componente Indígena (ECI), parte integrante dos Estudos Ambientais referentes ao licenciamento da rodovia BR 242 (trecho Sorriso – entr BR 158).

A partir da elaboração do diagnóstico e da avaliação e análise dos impactos ambientais e socioculturais decorrentes da instalação e operação do empreendimento, o Estudo do Componente Indígena (ECI) subsidiará a manifestação da FUNAI ao órgão licenciador quanto à(s) licença(s) requerida(s), devendo contemplar diretamente as

Terras Indígenas Parque Indígena do Xingu; TI Pequizal do Naruvotu; TI Pimentel Barbosa; TI Ikpeng.

O resultado dos estudos deve ensejar ainda a proposição de ações de mitigação e compensação adequadas às especificidades das terras e comunidades indígenas afetadas, considerando, entre outros aspectos, o contexto de desenvolvimento regional e a análise integrada e sinérgica dos impactos socioambientais decorrentes deste e de outros empreendimentos correlatos na mesma área de influência e/ou na(s) mesma(s) bacia(s) hidrográfica(s). Cita-se como exemplo as rodovias BR 163; BRs 158 e 070 (que possuem componente indígena para os povos Xavante e do Xingu em trechos em fase de regularização ambiental e de pavimentação); BR 080 (especialmente o trecho contíguo ao desta BR 242, que se estende de Ribeirão Cascalheira/MT a Luiz Alves/GO e apresenta componente indígena para os povos Xavante e do Xingu em fase de requerimento de Licença Prévia); MT 322 (km 100 – São José do Xingu, com componente indígena em fase de obtenção de Licença Prévia); Ferrovia Integração Centro-Oeste – EF 354 (com componente indígena em trecho paralelo ao desta BR 242, em fase de requerimento de Licença Prévia, etc).

3. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho visa fundamentar o desenvolvimento da pesquisa subsidiada em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social, econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos. Portanto, o ECI deverá ser caracterizado pela interdisciplinaridade, atentando para as metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação qualificada dos grupos indígenas e seus saberes é fundamental e imprescindível.

Contempla-se também a consulta (a ser formalmente requerida) aos acervos documentais das coordenações da Funai, no sentido de colher subsídios advindos de estudos, relatórios, e documentos diversos, incluindo outros ECI já realizados. A utilização desses dados deve ser precedida de consulta e autorização dos seus autores, ficando a FUNAI isenta de qualquer responsabilidade quanto à utilização imprópria das obras já existentes.

Ressalta-se ainda que os dispositivos constitucionais, a legislação ambiental e indigenista brasileira e acordos internacionais ratificados pelo governo brasileiro garantem aos povos indígenas o direito à informação, à consulta e à participação[1]. No

[1] Por exemplo, a Convenção 169 da OIT para Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, ratificada no Brasil em 2003 e com plena aplicabilidade legal, reconhece as aspirações dos povos indígenas a exercer o controle de suas próprias instituições e modos de vida, desde o seu preâmbulo. Sustenta ainda o direito dos povos indígenas de decidir suas próprias prioridades no que tange ao processo de desenvolvimento e a controlar, na medida do possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural, tendo garantido o direito de participar na formulação, implementação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento regional e nacional que os afetem diretamente (Art. 7º., 1); bem como o direito de serem consultados sempre que sejam examinadas medidas legislativas ou administrativas que poderão afetá-los (Art. 6º., 1).

caso dos processos de licenciamento ambiental, tais direitos se efetivam mediante a participação qualificada dos povos indígenas em todas as fases do licenciamento ambiental, o que pressupõe o devido esclarecimento às comunidades acerca do andamento do processo e das informações construídas ao longo dos estudos.

O Estudo do Componente Indígena deverá se dividir em etapas, dialogando de forma integrada com o Estudos Ambientais já elaborados e produtos correlatos, considerando a análise integrada do contexto de desenvolvimento regional e seguindo os parâmetros gerais aqui descritos.

4. PLANO DE TRABALHO

A realização dos estudos deve ser precedida da elaboração de Plano de Trabalho, que deverá contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas, apresentando a seguinte estrutura geral:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos profissionais);
- Referencial teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados, indicadores, metas e produtos.

Ao órgão indigenista compete avaliar previamente o currículo dos consultores e o conteúdo do Plano de Trabalho, cabendo ainda o direito de solicitar esclarecimentos, adequações e/ou complementações.

O formato final do Plano de Trabalho, incluindo o cronograma das atividades previstas e a previsão de período de permanência em campo, devem ser devidamente apresentados pelas comunidades indígenas, em conjunto com a COLIC/CGGAM.

Durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores, técnicos da COLIC/CGGAM e da Coordenação Regional da Funai de Barra do Garças, do Xingu e representantes do empreendedor, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação. Tais reuniões devem ser articuladas juntamente com os representantes indígenas, com o acompanhamento da COLIC/CGGAM, de modo a buscar o maior envolvimento possível dos membros da comunidade e a retratar a diversidade interna comunitária em termos etários, geracionais, políticos, de gênero, de inserção profissional. O princípio de respeito à diversidade sociocultural impõe a necessidade de que sejam reconhecidos os sistemas de autoridades, formas e foros de deliberação interna dos povos Xavante e Bororo- em grande medida muito distintos daqueles da sociedade envolvente-, tal como preconiza a Convenção 169 da OIT.

As reuniões devem contemplar a discussão do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, dos potenciais impactos identificados em estudos anteriores, das especificidades do traçado em relação às áreas indígenas e esclarecimentos gerais.

Por ocasião das reuniões, deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente aos grupos e à unidade administrativa da FUNAI, Coordenação Regional de Barra do Garças e de Cuiabá.

Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, a serem anexadas ao Relatório de cada etapa produzido no âmbito dos ECI, juntamente com as respectivas listas de presença e outros documentos pertinentes (incluindo registro visual, caso autorizado pelos índios).

O Estudo do Componente Indígena deverá ser elaborado conforme o Roteiro Tópico-Metodológico abaixo, atendendo à itemização apresentada a seguir, sendo que esta condição será observada quando da realização do *check-list* pelos técnicos da FUNAI. Caso a equipe consultora opte por não seguir a ordem dos itens solicitados pela FUNAI, recomenda-se que, quando da entrega do 1º produto, o empreendedor encaminhe *check list* sinalizando o atendimento dos itens do presente termo.

6. ROTEIRO TÓPICO-METODOLÓGICO

6.1 – 1ª Etapa

Estudo do Componente Indígena

I. Identificação do empreendedor, da empresa consultora, dos profissionais responsáveis pela realização dos estudos[2] e dos representantes indígenas colaboradores da equipe de consultoria

- Para empreendedor e empresa consultora, indicar: nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax, representantes legais e pessoa de contato;
- Para equipe técnica, apresentar: nome, área profissional/formação, identificação dos coordenadores, número de registro no Cadastro Técnico Federal do Ibama e no Conselho de Classe, quando houver;
- Para representantes indígenas colaboradores da equipe técnica, apresentar: nome, aldeia e terra de origem.

II. Caracterização do empreendimento

[2] Conforme disposto na Resolução CONAMA nº 001/86 e listado no tópico 6 deste Termo de Referência ("Composição da Equipe de Estudos"), a responsabilidade técnica pelos resultados apresentados nos estudos recai sobre a equipe interdisciplinar de consultores do EIA, excluídos os representantes indígenas que participam da equipe no caráter de acompanhamento e apoio.

a) **Histórico, objetivo e justificativas**

- Caracterização, objetivos e justificativas do empreendimento, considerando, entre outras questões:

- dados do PNV e faixa de domínio;
- histórico do planejamento da rodovia, contemplando aspectos demográficos, fundiários, sociais, econômicos, políticos e técnicos, bem como a situação geral do empreendimento na região;
- inserção do empreendimento nos programas e projetos governamentais e privados de ocupação do território e desenvolvimento socioeconômico para a região, bem como a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes governamentais para o desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- inserção e significado da rodovia no planejamento de obras viárias para a região e sua interligação com outros empreendimentos implantados ou planejados (a exemplo das BRs 070, 080, 158 e 163 e Ferrovia de Integração Centro-Oeste);
- importância e peculiaridades do empreendimento, considerando a diversidade de arranjos sociais e de sistemas produtivos existentes na região;
- circulação atual de veículos e pessoas e prognóstico futuro, a ser atendido pelo empreendimento

b) **Localização Geográfica**

- Apresentação do mapa da localização geográfica do empreendimento, identificando a(s) bacia(s) hidrográfica(s) onde a rodovia se localiza e especificando distâncias[3] em relação às Terras Indígenas e áreas com reivindicação fundiária por tradicionalidade de ocupação.

c) **Histórico do processo de licenciamento ambiental**

- Apresentar relato do processo de licenciamento junto aos órgãos licenciadores estadual e federal (IBAMA e SEMA/MT) e ao órgão indigenista, apontando possíveis irregularidades no processo (quanto à questão da competência para condução do licenciamento e concessão de licenças; quanto ao componente indígena, etc).

III. Metodologia e marcos legais

a) Apresentar a metodologia empregada para levantamento des dados;
b) Apresentar sucintamente os principais dispositivos legais orientadores das investigações e análises produzidas no âmbito do ECI.

[3] Devem ser apresentadas as coordenadas geográficas dos pontos de referência, explicitando o datum utilizado e caracterizando a localização.

IV. Povos Indígenas: territorialidade e recursos naturais

a) Caracterização, localização, distribuição e mapeamento do relevo, solos, recursos hídricos, flora, cobertura vegetal (incluindo identificação de UCs, APPs e corredores ecológicos), fauna e ictiofauna existentes nas Terras Indígenas e em seu entorno;

b) Caracterização e mapeamento do estado de conservação dos recursos ambientais e identificação das áreas degradadas, incluindo solos, recursos hídricos[4], flora, cobertura vegetal, fauna e ictiofauna, nas Terras Indígenas e em seu entorno;

c) Descrição, caracterização e mapeamento das relações socioecológicas que os grupos indígenas em foco mantêm com o seu território[5], abordando, dentre outras questões:

- formas de ocupação e de uso do território e dos recursos naturais pelos grupos indígenas em foco, indicando inclusive a categorização empregada (em termos simbólicos, cosmológicos, socioculturais, produtivos, econômicos);
- levantamento das atividades agropastoris e extrativistas (caça, pesca, coleta, etc), enfocando: espécies e variedades cultivadas (tradicionais e introduzidas, principais e secundarias); épocas de ocorrência; técnicas de cultivo; atividades de criação animais nas aldeias e Terras Indígenas; uso e significado sociocultural e/ou importância para a reprodução física e cultural dos grupos; segurança alimentar e nutricional dos grupos indígenas, etc;
- levantamento e caracterização sucinta dos recursos naturais utilizados para finalidades comerciais;

d) Caracterização e mapeamento das estradas internas às Terras Indígenas, abordando, entre outras questões: função (comunicação e transporte interaldeias, etc); atores que as utilizam (indígenas; servidores da FUNAI e de outros órgãos públicos ou privados; exploradores ilegais de recursos naturais, etc); estado de conservação; negociações existentes para a abertura e/ou melhoria de estradas internas e atores envolvidos (indígenas; fazendeiros; prefeituras locais; Funai, etc); mapeamento de vias e ramais irregulares limítrofes às Terras Indígenas que tenham alguma conexão com as estradas internas, apontando vulnerabilidades e ameaças, etc;

e) Diagnóstico geral da intrusão nas Terras Indígenas: existência de ocupação não-indígena em áreas já regularizadas; exploração de recursos naturais por não índios, etc;

f) Problemas ambientais presentes nas Terras Indígenas, descrevendo as condições atuais e estabelecendo tendências futuras;

---

[4] Enfatiza-se a necessidade de identificar, caracterizar e mapear a rede hídrica das TIs e do seu entorno, abordando, entre outras questões, o estado de conservação das matas ciliares e qualidade dos principais cursos dágua, nascentes e rios formadores do rio Xingu que serão interceptados pela rodovia e/ou que se localizam em sua área de influência e a relevância desses recursos para a reprodução física e cultural dos grupos indígenas.

[5] A concepção de "território" nesse item específico, para efeito de mapeamento das formas de uso pelos índios, engloba não apenas os limites da Terra Indígena propriamente dita, mas também as áreas e os recursos naturais existentes em seu entorno e que os grupos utilizam com alguma finalidade (cosmológica, ritual, tradicional, introduzida, produtiva, individual ou coletiva, etc.).

g) Identificação, caracterização e mapeamento da ocupação e uso das áreas de entorno das Terras Indígenas, indicando:

- existência de grandes e pequenas propriedades rurais; barragens em fazendas; assentamentos rurais e urbanos; pousadas; madeireiras e serrarias; etc;
- principais usos dos recursos naturais (solos e vegetação; águas; mineração; etc) e atividades econômicas/produtivas (produção agrícola tradicional, comunitária e familiar, turismo, agronegócio, etc.); indicando prognósticos de expansão ou retração de tais atividades com a construção da rodovia;
- principais atividades modificadores e/ou degradadoras do meio ambiente e pontos de vulnerabilidade e ameaças;
- existência de vias e ramais irregulares que avançam em direção às Terras Indígenas;

h) Conflitos fundiários e socioambientais em áreas do entorno das Terras Indígenas: uso e exploração do território, recursos ambientais e atividades produtivas; atores envolvidos; repercussões para os povos indígenas, etc[6].

i) Sobre a **área do traçado/entorno da rodovia**:

i.1) Identificar e caracterizar, na área do traçado e/ou entorno da rodovia, áreas de valor socioecológico, cosmológico, arqueológico e etnohistórico para os povos indígenas em questão;
i.2) Caracterizar a relação atual dos grupos indígenas com a área do traçado e/ou entorno da rodovia, identificando a presença de locais representativos;
i.3) Identificar e caracterizar a infraestrutura e tipologia de equipamentos e de serviços situados nas áreas circundantes à rodovia, incluindo a sua função e uso pelos diferentes atores sociais (pequenos e grandes produtores rurais, populações indígenas, etc.) e arranjos produtivos (produção agrícola tradicional, comunitária e familiar, turismo, agronegócio, etc.);

j) Sobre **fiscalização, proteção e monitoramento territorial**

j.1) Identificar, mapear e diagnosticar a infraestrutura de fiscalização e monitoramento territorial existente nas Terras Indígenas e nos seus respectivos entornos (postos indígenas e de vigilância, barreiras de fiscalização, postos das polícias federal, estadual, IBAMA, entre outros);

j.2) Identificar e diagnosticar programas, projetos e ações de proteção ambiental, fiscalização e monitoramento territorial desenvolvidos nas Terras Indígenas ou as que envolvam ou afetem (direta ou indiretamente), promovidos por instituições governamentais ou não, públicas ou privadas.

[6] Recomenda-se que o diagnóstico pertinente aos itens a) a h) seja realizado de forma participativa, favorecendo o diálogo entre o conhecimento científico e indígena numa perspectiva intercultural. Deve ser viabilizado a partir da produção e uso de informações descritivas e analíticas e de mapas temáticos correlatos.

V. Povos Indígenas: aspectos socioculturais, econômicos e políticos

a) Caracterização demográfica de cada TI objeto de estudo e presença indígena na área de influência e no entorno da rodovia (número de famílias e dados gerais);
b) Descrição da situação fundiária dos grupos envolvidos, identificando inclusive as reivindicações territoriais atualmente existentes (por novas demarcações e/ou revisão de limites);
c) Apresentar histórico de ocupação dos grupos indígenas na região de referência, incluindo modificações na distribuição espacial e na situação fundiária das comunidades, tendências e fatores de mobilidade;
d) Descrever e caracterizar as formas de organização social, econômica e política dos grupos indígenas de referência, incluindo: tronco linguístico; redes de parentesco; unidades componentes da sociedade; papel no sistema produtivo; caracterização geral das áreas culturais (para os povos do Parque Indígna do Xingu: alto, médio, baixo e leste); formas de deliberação interna; autoridades e lideranças, organizações e/ou associações formalmente constituídas e sua representatividade e papel nas interações políticas com a sociedade circundante etc;
e) Identificar programas, projetos e ações de apoio às atividades produtivas dos grupos indígenas, desenvolvidas por instituições governamentais ou não, públicas ou privadas;
f) Identificar fontes potenciais de obtenção de renda, considerando, dentre outras questões: a sua compatibilização com a sustentabilidade socioambiental da comunidade; o incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas associados à biodiversidade existente em seu território; o estímulo a atividades que não enfraqueçam a estrutura sociopolítica e comunitária nem fomentem hierarquias e desigualdades anteriormente inexistentes ou incipientes, etc;
g) Diagnóstico geral do acesso e inserção dos grupos indígenas em políticas públicas (diferenciadas ou não), com ênfase nos espaços de participação, deliberação e execução de tais políticas;
h) Identificar instituições governamentais e não governamentais (inclusive religiosas) que atuam junto aos grupos indígenas e quais são as ações desenvolvidas.

VI. Levantamento das condições de atenção à educação e à saúde:

a) Caracterizar a situação atual de atenção à saúde dos grupos indígenas, incluindo: a atuação dos diferentes órgãos responsáveis e principais ações desenvolvidas; infraestrutura existente nas Terras Indígenas (postos de saúde, entre outros); interação entre o uso de práticas de medicina tradicional e a atenção à saúde pelos órgãos oficiais e obstáculos observados; segurança alimentar e nutricional; principais problemas de saúde existentes e respectivas causas, incluindo aquelas ocasionadas ou potencializadas por impactos decorrentes dos empreendimentos, etc.

b) Caracterizar a situação atual de atenção à educação dos grupos indígenas, incluindo, entre outros: atuação dos diferentes órgãos responsáveis (a nível municipal, estadual

e federal) e principais ações desenvolvidas quanto à Educação Escolar Indígena; infraestrutura existente nas Terras Indígenas (prédios escolares, entre outros); existência de projetos que incorporem processos educacionais/formativos como eixo estruturante e/ou transversal de suas ações (por exemplo, na capacitação de educadores ambientais, etc); etc.

VII. Desenvolvimento Regional e Sinergia de Empreendimentos

a) Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs, destacando:

- Histórico das frentes de ocupação e das fronteiras agropecuárias na área de influência das BRs 163, 158, 070, 080 e 242, considerando o papel, os interesses e as relações sociopolíticas entre os principais atores envolvidos (Estado, povos indígenas, posseiros, garimpeiros, extrativistas, pequenos e grandes produtores rurais, cooperativas, grandes empresas, etc.), com base em registros e na memória oral indígena, tomando como referência a documentação existente e resultados de estudos e análises do cenário atual;
- Impactos socioambientais ocasionados aos povos indígenas em tela, em virtude das frentes de expansão econômica (notadamente o agronegócio e a exploração madeireira) associadas às BRs 158, 070, 080 e 242 e à Ferrovia de Integração Centro-Oeste – EF 354, com base em registros e na memória oral indígena, tomando como referência a documentação existente e resultados de estudos e análises do cenário atual.

b) Apresentar histórico dos empreendimentos na região – infraestrutura de transportes, energia, telecomunicações, etc. -, incluindo a sua função e uso pelos diferentes atores sociais (Estado, pequenos e grandes produtores rurais, populações indígenas, etc.) e arranjos produtivos (produção agrícola tradicional e familiar, agronegócio, etc.) e enfocando a existência de eventuais passivos ambientais;

c) Descrever e analisar aqueles empreendimentos que tenham relação com a rodovia em tela;

d) Prognosticar os efeitos cumulativos e sinérgicos entre as rodovias em tela e os demais na região (instalados ou planejados), a exmplo das rodovias BR 158, 070, 080 e 242 e da Ferrovia de Integração Centro-Oeste – EF 354;

e) Elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno das Terras Indígenas, incluindo: rodovias, ferrovias, linhas de transmissão, dutos, hidrelétricas, barragens (inclusive as realizadas nas fazendas limítrofes às Terras Indígenas que venham interferindo na dinâmica hídrica), atividades extrativas vegetais, animais e/ou minerais, manejos florestais, assentamentos rurais, agrovilas, núcleos urbanos, atividades turísticas, entre outros.

VIII. Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento

a) Apresentar o posicionamento do grupo indígena perante o empreendimento;
b) Apresentar aspectos positivos e negativos levantados pelos indígenas quanto aos empreendimentos, considerando os seus impactos nos múltiplos aspectos da vida intra e extracomunitária: situação fundiária das terras indígenas; ocupação e uso do território e dos recursos naturais; saúde; educação; segurança alimentar e nutricional; dinâmica das relações sociopolíticas e econômicas com a sociedade envolvente e o poder público municipal, estadual e federal; expectativas com a compensação financeira, etc; desenvolvimento regional e agronegócio, etc;
c) Apresentar diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares sobre o empreendimento e o ECI.

IX. Caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre o território e os grupos indígenas na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento[7]

a) Avaliar impactos do processo de licenciamento do empreendimento aos direitos dos grupos indígenas à participação, à consulta e à informação, tendo em vista: a fragmentação das licenças em lotes; duplicidade de instâncias licenciadoras, concessão de licenças sem consulta ao órgão indigenista ou aos povos indígenas afetados, etc.
b) Avaliar interferência do empreendimento nos meios físico e biótico da região onde estão situadas as TIs, levando em consideração a especificidade e multiplicidade de usos dos recursos ambientais (do solo, mananciais e corpos hídricos, fauna, flora, ictiofauna, etc) pelas comunidades indígenas; a vulnerabilidade ambiental dos biomas considerados e os efeitos sinérgicos e cumulativos dos empreendimentos e atividades associados à rodovia. Como exemplo de impactos ambientais passíveis de serem ocasionados ou potencializados pelo empreendimento, e que afetam comunidades indígenas, destacam-se:

- indução e avanço do desmatamento irregular; incêndios, queimadas; destruição das matas ciliares nas Terras Indígenas e entorno; fragmentação e perda de habitats; alterações na paisagem natural;
- indução dos processos de erosão, contaminação, perda do solo e lixiviação nas Terras Indígenas e entorno;

[7] Conforme destacado no Termo de Referência emitido pelo IBAMA, "deverão ser avaliados impactos indiretos da implantação e operação da rodovia, com base em experiências anteriores e bibliografia existentes". (p. 17). Acrescentamos ainda a necessidade de: a) apropriar-se de dados levantados no EIA/RIMA; b) considerar o contexto de desenvolvimento regional (notadamente o panorama de atividades associadas ao agronegócio e à extração madeireira) e os impactos sinérgicos e cumulativos de empreendimentos correlatos (planejados ou implantados) sobre as Terras e culturas indígenas; e c) atentar para a possibilidade de que os impactos prognosticados incidam diferencialmente em termos geracionais e de gênero (o que pode ensejar a proposição de medidas mitigatórias e/ou compensatórias específicas para determinados componentes societários).

- assoreamento e interferências na dinâmica e na qualidade da água de nascentes, córregos, rios, águas subterrâneas interceptadas pela rodovia, que convergem para as Terras Indígenas afetadas ou que sejam utilizados pelos grupos indígenas[5];
- redução de áreas de preservação e de espécies da fauna, flora e de ecossistemas essenciais à sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas e à integridade ambiental de suas terras; diminuição de matéria-prima utilizados na construção de casas e outros artefatos e na vida social e cerimonial dos grupos; facilitação da biopirataria nas Terras Indígenas;
- estímulo à atividade garimpeira, à caça, pesca e exploração madeireira ilegal nas Terras Indígenas e entorno, potencializando os impactos ambientais delas decorrentes;
- estímulo ao avanço da soja e de outras culturas (em áreas anteriores de pecuária, em regiões de predomínio anterior de floresta em pé ou cerrado, em Terras Indígenas), potencializando os impactos ambientais delas decorrentes;

c) Avaliar impactos do empreendimento na estrutura sociocultural dos grupos, na dinâmica das redes (de troca, parentesco, cerimoniais, etc.) e nas relações socioculturais, econômicas e políticas dos grupos indígenas em tela com os demais povos indígenas da região, com a sociedade envolvente e com o poder público municipal, estadual e federal;
d) Avaliar impactos do empreendimento sobre hábitos alimentares; segurança alimentar e nutricional; atividades produtivas; fontes de obtenção de renda e consumo indígenas;
e) Avaliar impactos da instalação e avanço de vias e ramais irregulares a partir da rodovia, considerando a relação desses impactos com o aumento da pressões sobre o território e as culturas indígenas;
f) Avaliar interferências do empreendimento na circulação da população indígena, no intercâmbio comunitário entre grupos que habitam terras descontínuas e no acesso a lugares representativos (do ponto de vista etnohistórico, arqueológico, cosmológico, ritual, etc) que estejam fora dos limites de suas terras;
g) Avaliar impactos do empreendimento na preservação do patrimônio etnohistórico e arqueológico indígena (sítios; cemitérios, monumentos e paisagens significativos, etc), especialmente aqueles que se localizem fora dos limites de suas terras e/ou no entorno/área de influência da rodovia;
h) Avaliar de que forma possíveis mudanças na dinâmica regional (em termos sociais, políticos, econômicos, fundiários, demográficos) e na organização e uso do território a partir da implantação e operação do empreendimento podem

[5] Em todo caso, deve-se levar em consideração a vulnerabilidade ambiental das regiões de mananciais, nascentes e cursos d'água formadores do rio Xingu que serão interceptados pela rodovia e por empreendimentos correlatos (a exemplo da Ferrovia de Integração Centro-Oeste – EF 354). Indicar também previsão de represamento ou alagamento de corpos d'água por obras de arte/engenharia específicas.

afetar a qualidade de vida e a reprodução física e cultural das comunidades indígenas;

i) Avaliar impactos do empreendimento no incremento do processo de concentração fundiária e da especulação imobiliária na região; na grilagem e ocupação irregular das Terras Indígenas; no adensamento populacional de cidades próximas às Terras Indígenas, devido à chegada de população atraída por empreendimentos ou atividades associadas; no aumento da migração para a região do entorno da rodovia; considerando a relação de todos esses impactos com o aumento das pressões sobre o território e as culturas indígenas;
j) Avaliar impactos do empreendimento na modificação/inserção de vetores de ocupação (assentamentos rurais e urbanos, atividades agropecuárias, atividade madeireira, etc) e avanço da fronteira de exploração econômica regional, considerando a relação desses impactos com o aumento das pressões sobre o território e as culturas indígenas;
k) Avaliar impactos do empreendimento no aumento da violência e a intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra e outros recursos naturais entre índios e não-índios;
l) Avaliar demais impactos às terras e aos grupos indígenas – emissão de ruídos, poeiras, gases poluentes e resíduos sólidos; aumento do trânsito de pessoas e veículos; riscos de acidentes; danos em edificações nas proximidades da rodovia; ocorrência de processos erosivos nas TIs; aumento da incidência de doenças; pressão sobre serviços públicos (saúde, educação, previdência, saneamento básico, etc.) utilizados pelos índios, etc;
m) Avaliar obstáculos e entraves políticos do empreendimento para o processo de regularização fundiária das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas;
n) Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras TIs.

X. Áreas de Influência e Alternativas Locacionais

a) Problematizar, desconstruir e reinterpretar as áreas de influência sob a ótica do componente indígena;
b) Conforme Resolução CONAMA nº 01/1986, contemplar alternativas técnicas e locacionais sob a ótica do componente indígena, analisando qual traçado seria mais adequado à integridade das terras e culturas indígenas afetadas;
c) Avaliar as possibilidades de desvio e traçado nos trechos que interceptam cabeceiras de corpos hídricos de relevância para os povos indígenas.

XI. Análise da Viabilidade do Empreendimento

a) Análise integrada e avaliação quanto à viabilidade etnoambiental o empreendimento, considerando, dentre outros fatores:
f) as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas;
g) o contexto de desenvolvimento regional e os impactos cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos previstos ou planejados para a região;

h) a hipótese de não-execução do empreendimento.

XIII. Medidas

Caso constatada a incidência de interferências significativas e impactos passíveis de serem mitigados ou compensados no âmbito do licenciamento ambiental, devem ser indicadas ações e medidas cabíveis, contemplando:

a) Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas. Para tanto, sugere-se a elaboração de Matriz de Impactos específica para o componente indígena com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento); processos; impactos (benéficos e adversos); temporalidade; grau de reversibilidade; propriedades cumulativas e sinérgicas; distribuição dos ônus e benefícios sociais; relevância; magnitude com e sem medidas. Deve indicar ainda o caráter preventivo, corretivo ou compensatório das medidas propostas;
b) Adaptar outras ações propostas nos Estudos Ambientais às especificidades indígenas;
c) As medidas de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento deverão ser devidamente descritas com o objetivo de sustentar a sua aplicabilidade, a fim de que sejam melhor detalhadas na segunda etapa, equivalente ao Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental – PBA.

XIV. Conclusões

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos ECI, enfocando os seguintes pontos:

i) prováveis modificações na região (ambientais, sociais, econômicas, políticas, fundiárias) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigatórias e compensatórias propostas;
j) benefícios e malefícios ambientais, sociais, econômicos, políticos e fundiários decorrentes da implamentação e operação do empreendimento;
k) avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto;
l) possíveis limitações teóricas e metodológicas do ECI na consecução dos objetivos inicialmente propostos, enfatizando a necessidade de diagnósticos e levantamentos complementares

5.2 – 2ª Etapa
Componente Indígena do PBA – Elaboração/Detalhamento de projetos

I. Orientações gerais

Caso seja constatada a viabilidade do empreendimento, o relatório dessa etapa deverá conter formulações e diretrizes para elaboração de projetos que subsidiem ações de mitigação e compensação, estimulando a sustentabilidade do grupo indígena e suas terras, de acordo com sua realidade social e necessidades específicas. A implementação de medidas mitigadoras e compensatórias deve buscar construir relacionamentos justos e equitativos, favorecendo o pleno respeito dos respectivos direitos e das leis. Devem ser considerados:

a) Levantamento de eventuais relações entre outros empreendimentos e povo(s) indígena(s):

- descrever medidas mitigadoras/compensatórias adotadas;
- avaliar os impactos das medidas sobre os problemas alvo, a organização social e a qualidade de vida dos índios.

b) Discussão e formulação de diretrizes para subsidiar a elaboração de Programas, se necessário, em benefício às comunidades indígenas, visando estimular a sustentabilidade dos modos e estilos de vida dos grupos, enfocando a mitigação e eventual compensação pelas interferências diagnosticadas;

c) Promoção e realização de reuniões com os índios para definição e priorização de sugestões de programas e ações etnoambientais.

As propostas de ações para prevenção, mitigação e/ou compensação devem ser formuladas tendo em vista a adequação entre programas e impactos, integrando o ponto de vista indígena às análises efetuadas e considerando:

a) Componentes socioculturais afetados;
b) Fases do empreendimento;
c) Eficácia preventiva ou corretiva;
d) Adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas;
e) Agente responsável (empreendedor);
f) Possíveis interfaces com outras instituições, orgãos municipais, estaduais, federal e/ou projetos;
g) Prioridades.

II. PBA – Estrutura Básica e Itemização

O relatório do PBA do Componente Indígena deverá atender a itemização apresentada a seguir, aplicada a cada Programa/Subprograma, sendo que esta condição será observada quando da realização do *check-list*. Caso a opção metodológica da equipe consultora não siga a ordem dos itens solicitados pela Funai, recomenda-se que, quando da entrega do produto, o empreendedor encaminhe *check list* sinalizando o atendimento dos itens do presente termo.

1. Introdução e Justificativas

2. **Objetivos**
3. **Metas**
4. **Indicadores**
5. **Público-Alvo**
6. **Metodologia**
7. **Elementos de Custo: Recursos Humanos, Recursos Materiais, Construção Civil**
8. **Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da obra)**
9. **Articulação Institucional**
10. **Interação com Outros Programas Ambientais**
11. **Legislação Aplicável e Requisitos Legais**
12. **Responsáveis Técnicos pela Elaboração**
13. **Referências Bibliográficas**

Seguem abaixo diretrizes para o detalhamento:

1. **Introdução e Justificativas** – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.

2. **Objetivos**

2.1 Objetivo Geral – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.
2.2 Objetivos Específicos – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma

3. **Metas** - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.

4. **Indicadores** – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

OBS: Metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores

5. **Público-Alvo** – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo as Terras Indígenas, ex: trabalhadores da obra, etc.

6. **Metodologia** – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:

a) Apresentar cada atividade em subitem.
b) Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;
c) Em caso de processos formativos como oficinas e cursos, descrever: carga horária total e sua divisão em módulos e conteúdo organizado em plano de curso e plano de aula.
d) Deve incluir monitoramento e avaliação.

7. **Elementos de Custo**

7.1 Recursos humanos – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.
7.2 Recursos materiais – recursos necessários para a implementação do Programa (papelaria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado, conforme a ser acordado, para a Funai (união) e/ou para as Associações Indígenas.
7.3 Construção civil – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.

8. **Cronograma** - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

PROGRAMA XXXX												
Atividades	**Mês1**	**Mês2**	**Mês3**	**Mês4**	**Mês5**	**Mês6**	**Mês7**	**Mês8**	**Mês9**	**Mês10**	**Mês11**	**Mês12**
Atividade 1 - xx												
Atividade 2 - xx												
Atividade 3 - xx												
Atividade 4 - xx												

9. **Articulação Institucional** – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.

10. **Interação com outros Programas Ambientais** – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.

11. **Legislação Aplicável e Requisitos Legais** – Apresentar em lista.

12. **Responsáveis Técnicos pela Elaboração** – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama

13. **Referências Bibliográficas** – Utilizar regras da ABNT.

Observações:

a) Nenhum dos projetos apresentados no PBA - Componente Indígena deve se sobrepor às ações já em execução na Terra Indígena em estudo, ou àquelas previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental de outros empreendimentos que impactam esse grupo;
b) As medidas compensatórias propostas e detalhadas no PBA - Componente Indígena do poderão contar com valoração econômica;
c) As demandas eventualmente apresentadas pelos índios que não tenham relação com o empreendimento poderão ser registradas no relatório, especificando que não se relacionam com os impactos decorrentes da obra;
d) A Funai poderá indicar procedimentos e orientações adicionais para essa etapa, conforme dados apresentados no relatório da primeira etapa.

5.3 – 3ª Etapa – Instrumento Jurídico

Após a aprovação do PBA pela FUNAI e pelos grupos indígenas afetados, haverá a formalização de um instrumento jurídico, preferencialmente Termo de Compromisso, a ser assinado pelo(s) empreendedor(es) e pela Funai e, se necessário, pelas comunidades indígenas.

O(s) programa(s) contemplados no PBA poderão ser executados diretamente pelo empreendedor ou delegados a terceiros. Em qualquer hipótese, entretanto, a responsabilidade integral permanece sendo do empreendedor.

O instrumento deverá prever a criação de um Conselho Gestor para o acompanhamento da execução do Programa Básico Ambiental.

5.4 – 4ª Etapa – Avaliação e Monitoramento

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Básico Ambiental do Componente Indígena deve ser realizado a partir da emissão de relatórios semestrais, bem como por meio de vistorias e demais procedimentos. A Funai também exercerá papel de avaliador das ações quanto sua eficácia.

Observações Gerais:

a) Toda a bibliografia citada deve constar nos Relatórios entregues a Funai;.
b) Os resultados de cada etapa dos estudos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião especifica para tal fim;

c) Devem ser produzidos materiais informativos nas línguas indígenas.

6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESTUDOS – 1ª. ETAPA

A equipe básica para a realização dos estudos do Componente Indígena do EIA deve ser composta por, no mínimo:

a) 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais com ênfase em antropologia, que preferencialmente tenha:
   (i) pós-graduação *stricto sensu* em antropologia;
   (ii) atuação anterior em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impactos sócio-ambientais;
   (iii) experiência com as etnias em foco;
b) 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais (biólogo ou ecólogo) e pós-graduação stricto senso, com experiência em avaliação de impactos ambientais;
c) Representantes indígenas, a serem definidos pelas lideranças, para o apoio, acompanhamento e participação nos estudos.

Observações:

a) O profissional bacharel em ciências sociais com ênfase em antropologia atuará como coordenador da equipe técnica e dos estudos da 1a. Etapa;
b) Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos à Funai que fará pesquisa administrativa sobre os proponentes. Profissionais que estejam inadimplentes junto a Fundação em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados;
c) Com base nos dados levantados e nas ações a serem detalhadas, a Funai pode sugerir a inclusão de outros profissionais na equipe de elaboração do PBA indígena;
d) Recomenda-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto à etnia em foco;
e) Dada a quantidade de Terras Indígenas e a complexidade sociocultural dos grupos indígenas envolvidos, recomenda-se a contratação de duas equipes para a realização dos estudos de campo, uma para o complexo de Terras Xavante e outro para o Parque Indígena do Xingu;
f) Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas para ingressar nas Terras Indígenas. Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso (modelo anexo);
g) A equipe interdisciplinar de consultores do EIA será tecnicamente responsável pelos resultados apresentados, conforme dispõe o art. 7° da Resolução CONAMA n° 01/86;
h) Itens deste Termo de Referência eventualmente não atendidos devem ser citados e justificados, referenciando-os.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I. Do empreendedor:

a) Submeter à aprovação prévia da CGGAM/FUNAI o currículo dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
b) Encaminhar previamente para análise e aprovação da FUNAI e das comunidades indígenas o plano de trabalho;
c) Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios e de técnicos da FUNAI, se necessário, e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
d) Solicitar formalmente autorização à FUNAI e às comunidades para ingresso nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes que eventualmente ocorram em campo;
e) Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
f) Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas à FUNAI;
g) Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM/FUNAI-Sede, com cópia para as Coordenações Regionais de Barra do Garças e do Xingu e também para as Comunidades Indígenas, quando pertinente;
h) Preparar e sensibilizar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas;
i) Realizar e participar de reuniões, sempre que necessárias, no âmbito do Componente Indígena do plano de comunicação social do empreendimento;
j) Todos os produtos devem ser entregues em 5 (quatro) vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM): sendo as vias: I) FUNAI/Sede - CGGAM, II) Coordenação Regional de Barra do Garças (MT), III) Coordenação Regional do Xingu, IV) Comunidades Indígenas e V) Biblioteca FUNAI – Sede.

II. Dos contratados:

a) É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
b) Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);

c) Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 1988, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei nº. 9.610/1998;
d) Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso nas TIs, assinar o Termo de Compromisso (modelo anexo), cuja versão original deve ser remetida à CGGAM com cópias para as Coordenações Regionais de Barra do Garças e do Xingu e comunidades indígenas.

III. Da FUNAI:

Acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos, por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental - GCGAM ou unidades administrativas locais, que serão responsáveis por:

a) Interlocução junto ao empreendedor e à(s) comunidade(s) indígena(s) afetada(s);
b) Dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados;
c) Orientar procedimentos e encaminhamentos;
d) Manifestar concordância ou não a cada produto recebido;
e) Pelo processo nº 08620.003142/2010 que tramita na FUNAI;
f) Mediante solicitação formal do empreendedor, a FUNAI, ainda, disponibilizará todo material de conhecimento disponível no seu acervo sobre as terras e as etnias indígenas envolvidas, bem como prestará apoio e assessoria técnica.
g) A CGGAM poderá solicitar tanto apoio das unidades locais da FUNAI quanto de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário, para o adequado desenvolvimento das atividades.

8. RESULTADOS ESPERADOS/ PRODUTOS

Sugere-se que sejam remetidos à Funai 5 produtos, sendo:

a) Plano de Trabalho - Deve ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do trabalho de campo e aprovado pela FUNAI e pelos grupos indígenas;
b) Relatório referente a I Etapa – (Estudos do Componente Indígena) - Relatório de identificação e análise dos impactos ambientais e socioculturais, com sugestões de medidas e programas de mitigação e/ou de compensação dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento;
c) Relatório referente a II Etapa (PBA do Componente Indígena) – deve ser protocolado e aprovado previamente ao início das obras;

d) Relatório referente a III Etapa - Não deve exceder 90 dias após o início da execução dos projetos;
e) Relatório referente a IV Etapa - Relatórios semestrais nos primeiros dois anos e anuais a partir de então.

Observações:
a) Todos os produtos deverão estar devidamente assinados por todos os integrantes da equipe técnica responsável.
b) Os produtos de cada etapa deverão ser protocolados na FUNAI.
c) Todos os prazos poderão ser adequados desde que justificados e precedidos por acordo formal entre empreendedor, Comunidades Indígenas e FUNAI.

Brasília-DF, março de 2011.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome:
RG: CPF:
Nacionalidade:
Profissão: Registro Profissional em Conselho (se houver):
Nº de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:

Eu,.....solicito o ingresso nas Terras Indígenas.....
.....
com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de ....., no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado ..... e **comprometo-me a:**

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
8. Comunicar imediatamente a FUNAI local e a CGGAM no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
9. Apresentar atestado individual de vacina contra moléstia endêmica na área e de atestado médico de não portador de moléstia contagiosa;

10. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, em consonância com a Portaria FUNAI nº 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26).

Declaro estar ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspendidas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

...., ... de .....de 2010

_____
Assinatura

ANEXO III – TERMOS DE COMPROMISSO INDIVIDUAL DA EQUIPE (FUNAI)

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Eduardo Antônio Audibert**	
RG: **1024683144 SJS/RS**	CPF: **423.694.440-53**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Sociólogo**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **20.511**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Eduardo Antônio Audibert**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Jonas Ricardo Selbach**	
RG: **2050982699 SSP/RS**	CPF: **705.355.900-91**
Nacionalidade: **Brasileiro**	
Profissão: **Tecnólogo em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **200555 CREA-RS**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **5.287.076**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Jonas Ricardo Selbach**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL, BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Amanda Horta Campos**	
RG: **MG13.840.686 PCEMG**	CPF: **075.033.046-50**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: Antropóloga	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
N°. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **7130640**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Amanda Horta**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n°. 4.946/2003, n°. 3.945/2001 e a Medida Provisória n°. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai n°. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

amanda Costa

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 20 de março de 2018.**

Scanned by CamScanner

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Bruno Ribeiro Marques**	
RG: 3068564362 **SJS/RS**	CPF: 006.756.430-58
Nacionalidade: **Brasileiro**	
Profissão: Antropólogo	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
N°. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **7130743**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Bruno Ribeiro Marques**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n°. 4.946/2003, n°. 3.945/2001 e a Medida Provisória n°. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai n°. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não-indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Boa Vista - RS, 20 de março de 2018.**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Jaerton Santini**	
RG: **6062762098 SSP/RS**	CPF: **018.632.300-09**
Nacionalidade: **Brasileiro**	
Profissão: **Engenheiro Ambiental**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **184058 CREA-RS**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **5.311.614**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Jaerton Santini**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Nicole Becker Portela**	
RG: **1058920826 SSP/RS**	CPF: **841.276.430-72**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Engenheira Ambiental**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **208989 CREA RS**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **6.129.794**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Nicole Becker Portela**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Guilherme Sonntag Hoerlle**	
RG: **9091241332 SSP/RS**	CPF: **013.682.160-05**
Nacionalidade: **Brasileiro**	
Profissão: **Geólogo**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **202306 CREA-RS**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **5.938.961**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Guilherme Sonntag Hoerlle**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa à pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

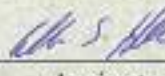

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Ravena Dias Melo**	
RG: **4287653 SSP/SC**	CPF: **033.121.819-41**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Bióloga**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **60497-02 CRBio**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **2.787.756**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Ravena Dias Melo**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Danielle Christine Oliveira Kionka**	
RG: **0003211543 SJS/RS**	CPF: **001.796.420-22**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Bióloga**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **53359-03 CRBio**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **4.046.780**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Danielle Christine Oliveira Kionka**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Carina da Luz de Abreu**	
RG: **6083116266 SSP/RS**	CPF: **011.795.970-79**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Bióloga**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **75163/03- CRBio**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **5.045.787**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Carina da Luz de Abreu**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Larina da Luz de Arau

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Fabiana Maraschin da Silva**	
RG: **1048048076 SSP/RS**	CPF: **916.162.470-53**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Bióloga**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **34026-03 CRBio**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **268.489**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Fabiana Maraschin da Silva**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Fabiana Gonzalez

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Jessica Cristina Ribeiro**	
RG: **000934506 SSP/RO**	CPF: **764.300.302-53**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Bióloga**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **73345-06 CRBio**	
N°. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **5.063.464**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Jessica Cristina Ribeiro**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n°. 4.946/2003, n°. 3.945/2001 e a Medida Provisória n°. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai n°. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Jessica Cristina Ribeiro
Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Maria Elizabeth da Silva Ramos**	
RG: **1024081984 SSP/RS**	CPF: **390.926.230-91**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Ciências Sociais**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **1.017.708**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Maria Elizabeth da Silva Ramos**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVÔTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Reinaldo Marques Guilherme**	
RG: **7190960 SSP/MG**	CPF: **628.318.016-72**
Nacionalidade: **Brasileiro**	
Profissão: **Assistente Social**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: -	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Reinaldo Marques Guilherme**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Suelen Alvarez Bandeira**	
RG: **3093235202 SJS/RS**	CPF: **010.771.600-38**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Auxiliar de Campo**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **110459-03P CRBio**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: **6.287.010**	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Suelen Alvarez Bandeira**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Barbara Casal da Costa**	
RG: **1086151683 SSP/RS**	CPF: **031.502.960-99**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Auxiliar de Campo**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): **210819 CREA-RS**	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: -	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Barbara Casal da Costa**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Bárbara Baral da Costa

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL
(com normas de conduta)

1. Identificação

Nome: **Halanna da Silva Kraiesckl**	
RG: **9106062046 SJS/RS**	CPF: **023.749.440-00**
Nacionalidade: **Brasileira**	
Profissão: **Auxiliar de Campo**	
Registro Profissional em Conselho (se houver): -	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama: -	

2. Objetivo da solicitação

Eu, **Halanna da Silva Kraiesckl**, solicito o ingresso nas Terras Indígenas PARQUE INDÍGENA DO XINGU, PEQUIZAL DO NARUVOTU, PIMENTAL BARBOSA, IKPENG, BATOVI E MARECHAL RONDON, com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de **dados socioambientais para o detalhamento do Estudo do Componente Indígena e do Plano Básico Ambiental Indígena**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: **Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2018**.

ANEXO IV – CÓPIA DAS CARTEIRAS DE VACINAÇÃO DA EQUIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGVS - EQ. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

CENTRO DE SAÚDE MODELO

CARTÃO DE VACINAS

NOME
Eduardo Antonio Andlibert

DATA DE NASCIMENTO
07/11/64

ENDEREÇO

"DROGAS A VIDA É MELHOR SEM ELAS"

(148 x 105 mm - CARTÃO) A-CEMAPE, MOD S-874

VACINAS / DOSES	DUPLA ADULTO (dT)	DUPLA VIRAL	HEPATITE B	FEBRE AMARELA				
	27.02.15 LOTE 2YP	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	27.02.15 LOTE Figuras 149UFC0042				
2	__/__/__ LOTE ____ 30/09/15	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____				
3	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____				
R	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____	__/__/__ LOTE ____				

Carolina Barros Dutra
Téc. de Enf. - COREN-RS 559.967
MESE - PMPA
Matrícula 2902108

___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: 0SUVF30827 Labor.: PC P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Carla C. K. Molina Enfermeira COREN 65418 - Mat. 488577 Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____
___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____	___/___/___ Lote: _____ Labor.: _____ P.S.: _____ Ass.: _____

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS
centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME: Eduarda Audibert

R.G.: 1024683144

DATA DE NASCIMENTO: 07,11,04

ENDEREÇO: UBS SANTA CECÍLIA
R. São Manoel, 543

UNIDADE DE SAÚDE: Porto Alegre / 3331.405[illegible]

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

PMSL - SEMSAD
UBS Materno Infantil
CNES: 2319348 - Tel. 3568.4686
End: São Joaquim, 563

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE

CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS
centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME: Jonas Ricardo Selbach

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/71

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE:

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	17/12/14	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: 134VFA0152	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor: BIOMANG	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: MATERNO	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.: Karin	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	Karen Assis	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: Téc. Enfermagem COREN 144811	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: 2024	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

RIO PREFEITURA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

Nº A

CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

Unidade: _____

Nome: Amanda Horta Campos

Data de Nascimento: 07/03/87 Sexo: F

Nacionalidade: Bras Naturalidade: SP

Endereço: _____

DATA DE APLICAÇÃO: 03/01/14 Lote: 124VFA0102

Laboratório: _____ Validade do Frasco: 04/14

OBS: Reforço de 10 em 10 anos

Assinatura do vacinador

Scanned by CamScanner

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA
INTERNATIONAL CERTIFICATE OF VACCINATION OR PROPHYLAXIS

Certifica-se que [nome] BRUNO RIBEIRO MARQUES
This is to certify that [name]

Sexo Masculino
Sex

Data de Nascimento 16/11/1982
Date of birth

Nacionalidade BRASIL
Nationality

Documento nacional de identificação, se for caso CARTEIRA DE IDENTIDADE - 3068564362 - SJS / RS
National identification document, if applicable

Cuja assinatura segue
Whose signature follows Bruno R. Marques

Foi vacinado ou recebeu profilaxia na data indicada contra: FEBRE AMARELA de acordo como Regulamento Sanitário Internacional
Has on the date indicated been vaccinated or received prophylaxis against: YELLOW FEVER in accordance with the International Health Regulations

Vacina ou Profilaxia Vaccine or Prophylaxis	Data Date	Assinatura ou título profissional do clínico/agente de saúde supervisor Signature and professional status of supervising clinician/health worker	Fabricante e número do lote da vacina/profilaxia Manufacture and batch n° of vaccine or prophylaxis	Certificado válido de... a... Certificate valid from... until...	Selo oficial do centro administrador Official stamp of administering centre
1 YELLOW FEVER	22 - Feb - 2007	ANVISA/CVSPAF/RR Médico Marques S. Júnior Matrícula: 2708925	FIOCRUZ N°.05UVFA146Z	4 - Mar - 2007 à LIFE	
2					

Este certificado é válido apenas se a vacina ou profilaxia utilizada foi aprovada pela Organização Mundial da Saúde. Este certificado deve ser assinado de próprio punho por um clínico que supervisiona a administração da vacina ou o tratamento profilático, que deverá ser um médico ou outro agente de saúde autorizado. Este certificado deve ter também o selo oficial do centro administrador, no entanto, o selo oficial não substitui a assinatura. Qualquer emenda ou rasura neste certificado ou falta de qualquer informação poderão torná-lo inválido. A validade deste certificado pode ser extendida até a data indicada para a vacinação ou profilaxia. O certificado deve ser escrito em inglês ou em francês. O certificado pode também ser preenchido em outra língua no mesmo documento, além de inglês ou francês.
Este certificado é emitido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

This certificate is valid only if the vaccine or prophylaxis use has been aprovied by the World Health Organization. This certificate must be signed in the hand of the clinician, who shall be a medical practitioner or other authorized health worker, supervising the administration of the vaccine or prophylaxis. The certificate must also bear the official stamp of the administering centre, however, this shall not be an accepted substitute for the signature. Any amendment of this certificate, one rasure or failure to complete any part of it, may render it invalid. The validity of this certificate shall extend until the date indicated for the particular vaccination or prophylaxis. The certificate shall be fully completed in English or in French. The Certificate may also be completed in another language on the same document, in addition to either English or French.
This certificate is issued free of charge by the Brazilian Unified Health System (SUS).

PA-Boa Vista-RR - 93912

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS

NOME: Laertes Santini

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/88

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE: Centro de Saúde Dr. Geraldo Tessler
Rua Fagundes dos Reis, 270
Passo Fundo/RS
Tel. Cons: 2245800

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/OR/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	270508	01/02/08	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: 08IUFA0012	Lote:
Labor.:	Labor.:	Lat:	Labor.: 150 Cruz	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: C. Saúde	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.: Amice	Ass.: [illegible]	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	Centro de Saúde	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Validade 10 anos	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:		Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
1901/10	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote: TÉTANO	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.: M.C	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.: Luciana	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Iniciar a partir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti-Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

OBS.: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.

2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Nicole B. Portela

DATA DO NASCIMENTO: 16/04/92

NOME DOS PAIS: Rui Antonio e Sabine

ENDEREÇO: Ijuí - RS

Vacinas da Infância

	1ª	2ª	3ª	R
Tuberculose BCG	/ /	/ /	/ /	/ /
Hemophilus B	/ /	/ /	/ /	/ /
Difteria, Tétano Coqueluche	/ /	/ /	/ /	/ /
Poliomelite	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo	/ /	/ /	/ /	/ /
Febre Amarela	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo, Caxumba Rubéola	/ /	/ /	/ /	/ /
Hepatite B	/ /	/ /	/ /	/ /

Observações: Para a sua proteção, conserve este cartão junto aos seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico

SUS Sistema Único De Saúde — MINISTÉRIO DA SAÚDE — EDUCAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: Nicole Becker Portela — Tipo Sanguíneo:

RG / Orgão Emissor:

Data de Nascimento: / /

Endereço:

Cidade: — UF: — Fone:

COD.SUS/UG 00.11 (Anverso) Gráfica SES/MG — SES/MG - 03/03

Scanned by CamScanner

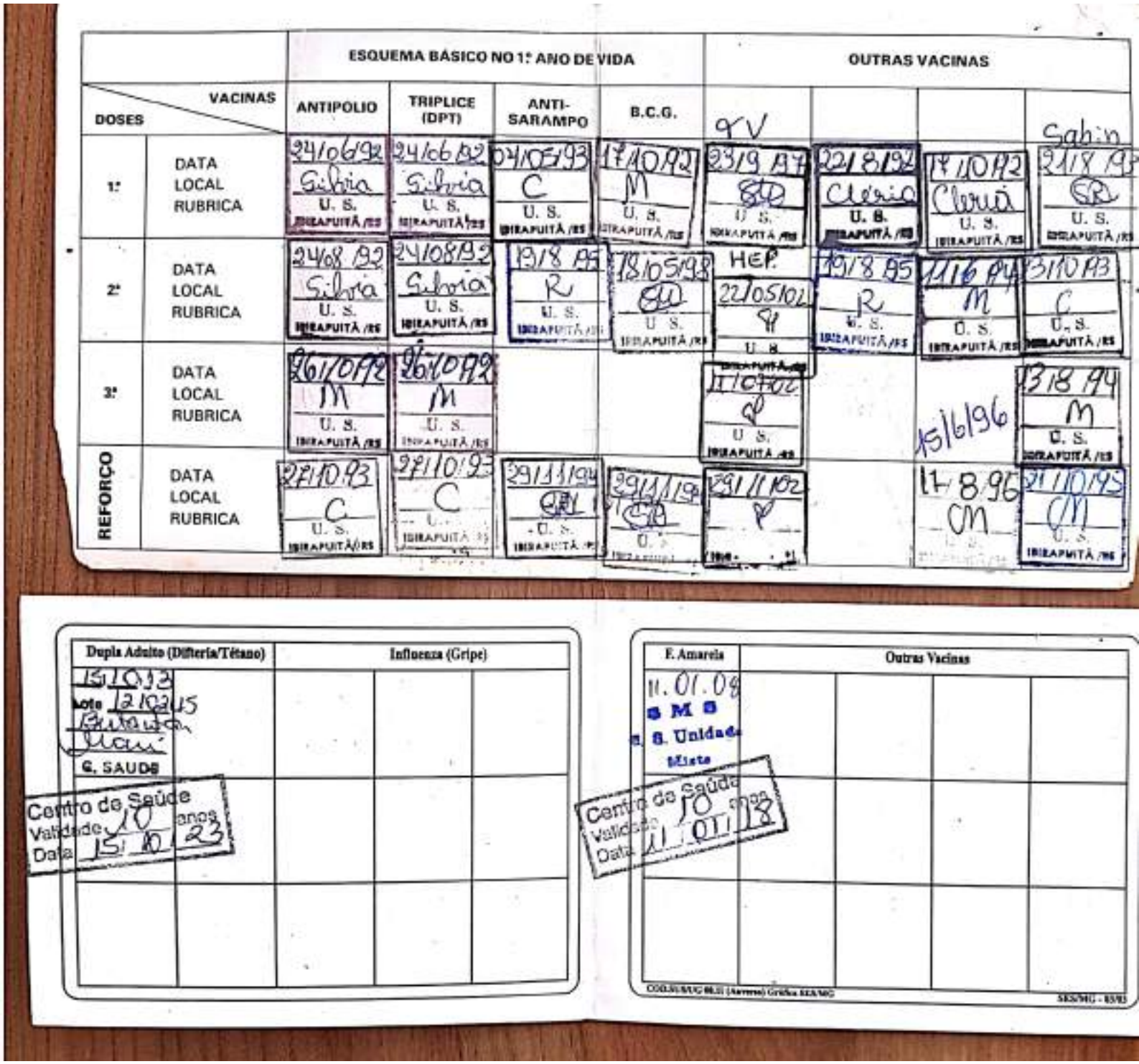

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES	VACINAS	ANTIPOLIO	TRIPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G.	RV			Sabin
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	24/06/92 Silvia U. S. IBIRAPUITÃ /RS	24/06/92 Silvia U. S. IBIRAPUITÃ /RS	04/05/93 C U. S. IBIRAPUITÃ /RS	17/10/92 M U. S. IBIRAPUITÃ /RS	23/9/97 SR U. S. IBIRAPUITÃ /RS	22/8/92 Cléria U. S. IBIRAPUITÃ /RS	17/10/92 Cléria U. S. IBIRAPUITÃ /RS	21/8/93 SR U. S. IBIRAPUITÃ /RS
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	24/08/92 Silvia U. S. IBIRAPUITÃ /RS	24/08/92 Silvia U. S. IBIRAPUITÃ /RS	19/8/95 R U. S. IBIRAPUITÃ /RS	18/05/93 SR U. S. IBIRAPUITÃ /RS	HEP 22/05/02 R U. S. IBIRAPUITÃ /RS	19/8/95 R U. S. IBIRAPUITÃ /RS	11/6/94 M U. S. IBIRAPUITÃ /RS	13/10/93 C U. S. IBIRAPUITÃ /RS
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	26/10/92 M U. S. IBIRAPUITÃ /RS	26/10/92 M U. S. IBIRAPUITÃ /RS			11/07/02 R U. S. IBIRAPUITÃ /RS		15/6/96	13/8/94 M U. S. IBIRAPUITÃ /RS
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	27/10/93 C U. S. IBIRAPUITÃ /RS	27/10/93 C U. S. IBIRAPUITÃ /RS	29/11/94 SR U. S. IBIRAPUITÃ /RS	29/11/94 SR U. S. IBIRAPUITÃ /RS	29/11/02 R U. S. IBIRAPUITÃ /RS		17/8/96 CM U. S. IBIRAPUITÃ /RS	21/10/95 CM U. S. IBIRAPUITÃ /RS

Dupla Adulto (Difteria/Tétano)		Influenza (Gripe)		
15/10/13 Lote 12/02/15 Butantan Mari G. SAUDE				
Centro de Saúde Validade 10 anos Data 15/10/23				

F. Amarela	Outras Vacinas			
11.01.08 S M S S. S. Unidade Mista				
Centro de Saúde Validade 10 anos Data 11/01/18				

COD.SUS/UG 08.11 (Anverso) Gráfica SES/MG

SES/MG - 03/03

Scanned by CamScanner

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA
INTERNATIONAL CERTIFICATE OF VACCINATION OR PROPHYLAXIS

Certifica-se que (nome) GUILHERME SONNTAG HOERLLE
This is to certify that (name)

Sexo Masculino
Sex

Data de Nascimento 21/06/1989
Date of birth

Nacionalidade BRASIL
Nationality

Documento nacional de identificação, se for caso CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9091241332 - SJS / RS
National identification document, if applicable

Cuja assinatura segue
Whose signature follows + Guilherme S. Hoerlle

Foi vacinado ou recebeu profilaxia na data indicada contra: FEBRE AMARELA de acordo como Regulamento Sanitário Internacional
Has on the date indicated been vaccinated or received prophylaxis against: YELLOW FEVER in accordance with the International Health Regulations

Vacina ou Profilaxia Vaccine or Prophylaxis	Data Date	Assinatura do Profissional de clínica/agente de saúde autorizador Signature of professional status of supervising clinician/health worker	Fabricante e número do lote da vacina/profilaxia Manufacture and batch n° of vaccine or prophylaxis	Certificado válido de....a.... Certificate valid from....until....	Selo oficial do centro administrador Official stamp of administering centre
1 YELLOW FEVER	21 - Sep - 2015	ANVISA	flocruz N°.153vfc014z	1 - Oct - 2015 à 18 - Sep - 2025	
2					

Este certificado é válido apenas se a vacina ou profilaxia [illegible] pela Organização Mundial da Saúde. Este certificado deve ser assinado de próprio punho por um clínico que supervisiona a administração [illegible] profilático, que deverá ser um médico ou outro agente de saúde autorizado. Este certificado deve ter também o selo oficial do centro administrador; no [illegible] não substitui a assinatura. Qualquer emenda ou rasura neste certificado ou falta de qualquer informação poderão torná-lo inválido. A validade deste certificado pode ser estendida até a data indicada para a vacinação ou profilaxia. O certificado deve ser escrito em inglês ou em francês. O certificado pode também ser preenchido em outra língua no mesmo documento, além de inglês ou francês.
Este certificado é emitido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

This certificate is valid only if the vaccine or prophylaxis use has been aproved by the World Health Organization. This certificate must be signed in the hand of the clinician, who shall be a medical practitioner or other authorized health worker, supervising the administration of the vaccine or prophylaxis. The certificate must also bear the official stamp of the administering centre; however, this shall not be an accepted substitute for the signature. Any amendment of this certificate, one rasure or failure to complete any part of it, may render it invalid. The validity of this certificate shall extend until the date indicated for the particular vaccination or prophylaxis. The certificate shall be fully completed in English or in French. The Certificate may also be completed in another language on the same document, in addition to either English or French.
This certificate is issued free of charge by the Brazilian Unified Health System (SUS).

CVPAF-MG - 3008

Doses \ Vacinas	DUPLA ADULTO dT	TOXÓIDE TETÂNICO TT	HEPATITE B	TRÍPLICE VIRAL	RUBÉOLA	FEBRE AMARELA	BCG	
1			3/12/02 LOTE 2061057 C.S. IAPI SMS IMPA	13/10/89 Tri-Viral PAM-4 IAPI-PA		__/__/__ Lote _____	17/11/89 PAM-4 IAPI-PA	
2			4/9/02 LOTE 2061057 C.S. IAPI SMS IMPA			__/__/__ Lote _____		HINI 15-04-10 UH039AB Butantan COINMA Neuza.
3			11/02/03 LOTE 2061074 C.S. IAPI SMS IMPA			__/__/__ Lote _____	ANTI TETÂNICA 13/07/03	
R	3/12/02 LOTE 0101136 C.S. IAPI SMS IMPA					__/__/__ Lote _____		

RIO SAÚDE **PREFEITURA**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

Nº _____

CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CMS JOÃO BARROS BARRETO - RA

Unidade: _____
Nome: Ravena Dias Melo
Data Nascimento: 16 / 10 / 1981
Sexo: F
Nacionalidade: _____
Naturalidade: Fol.
Endereço: _____

DATA DE APLICAÇÃO: 21/05/08
Laboratório: FIOCRUZ
Lote: 081UFA0 18P
Validade: 01/10

OBS.: Reforço de **10** em **10** anos

REGINA CELSO VERAS
Enfermeira
COREN-RJ 56653

Assinatura do vacinador

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME: Danielle Kronka

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE: USC - Conceição

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	~~US Condição~~	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: 2705109	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	Lote: 091VFAO 092	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**		Assinat:	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

Calendário de Vacinas

Idade	Vacina
Nascimento	Hepatite B (1ª dose) Posto de saúde: BCG
2 Meses	DTPa+Hib+Salk+Hepatite B (Hexavalente) Pneumo 13V (1ª dose) Rotavirus Pentavalente (1ª dose)
3 Meses	Meningococo C (1ª dose)
4 Meses	DTPa+Hib+Salk (Pentavalente) Pneumo 13 V (2ª dose) Rotavirus Pentavalente (2ª dose)
5 Meses	Meningococo C (2ª dose)
6 Meses	DTPa+Hib+Salk+Hepatite B (Hexavalente) Pneumo 13V(3ª dose) Gripe (1ª dose) Rotavirus Pentavalente (3ª dose)
7 Meses	Gripe (2ª dose)
12 Meses	Meningococo C (3ª dose) Tetra Viral (sarampo/caxumba/rubeola+varicela) Hepatite A (1ª dose) Varicela (catapora) VTV (sarampo/caxumba/rubeola) Pneumo 13V (Reforço)
15 Meses	DTPa+Hib+Salk (Pentavalente)
18 Meses	Hepatite A (2ª dose) Gripe (reforço anual)
4 a 6 Anos	DTPa (tríplice Bacteriana Acelular) VTV (sarampo/caxumba/rubeola) Tetra Viral (sarampo/caxumba/rubeola+varicela) Varicela (catapora) Posto de saúde e campanhas: Sabin
9 a 26 Anos	HPV Quadrivalente
14 a 16 Anos	dTpa (tríplice Bacteriana Acelular Adulto) a cada 10 anos
> 60 Anos	Pneumo 23 Gripe Adulto

Caderneta de Vacinação

Nome: Carina da Cruz de Abreu

Endereço: Eldorado do Sul/RS
Rua: Espanha, 133

RG: 608311 6266

Data de Nascimento: 09/06/1987

Unidade: —

amplamed
Compromisso com a Saúde

Pedro Adams Filho | 4855 | Novo Hamburgo

Fones: 3066.9060 e 3066.9070

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

C.S. NAVEGANTES
Data: 21/03/18
Lote: 179 VFA 0522
Fabricante: Fio Cruz
Vacinador:

Mariana Kuhn
Téc. de Enfermagem
COREN: 200776

22/04/16
H1N1
Lote: 1599 AA
Vacinador: [illegible]
AMPLAMED

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA
INTERNATIONAL CERTIFICATE OF VACCINATION OR PROPHYLAXIS

Certifica-se que (nome) FABIANA MARASCHIN DA SILVA
This is to certify that (name)

Sexo Feminino
Sex

Data de Nascimento 28/09/1979
Date of birth

Nacionalidade BRASIL
Nationality

Documento nacional de identificação, se for caso CARTEIRA DE IDENTIDADE - 1048048076 - SJS / RS
National identification document, if applicable

Cuja assinatura segue
Whose signature follows

Foi vacinado ou recebeu profilaxia na data indicada contra: FEBRE AMARELA de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional
Has on the date indicated been vaccinated or received prophylaxis against: YELLOW FEVER in accordance with the International Health Regulations

Vacina ou Profilaxia Vaccine or Prophylaxis	Data Date	Assinatura ou título profissional do clínico/agente de saúde supervisor Signature and professional status of supervising clinician/health centre	Fabricante e número do lote da vacina/profilaxia Manufacture and batch nº of vaccine or prophylaxis	Certificado válido de ...a... Certificate valid from ...until...	Selo oficial do centro administrador Official stamp of administering centre
1 YELLOW FEVER	14 - Jan - 2015	ANVISA CVSPAF VISTO	fiocruz Nº. 149vfc014z	24 - Jan - 2015 à 11 - Jan - 2025	
2					

Este certificado é válido apenas se a vacina ou profilaxia utilizada foi aprovada pela Organização Mundial da Saúde. Este certificado deve ser assinado de próprio punho por um clínico que supervisione a administração da vacina ou o tratamento profilático, que deverá ser um médico ou outro agente de saúde autorizado. Este certificado deve ter também o selo oficial do centro administrador, no entanto, o selo oficial não substitui a assinatura. Qualquer emenda ou rasura neste certificado ou falta de qualquer informação poderão torná-lo inválido. A validade deste certificado pode ser estendida até a data indicada para a vacinação ou profilaxia. O certificado deve ser escrito em inglês ou em francês. O certificado pode também ser preenchido em outra língua no mesmo documento, além de inglês ou francês.
Este certificado é emitido gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

This certificate is valid only if the vaccine or prophylaxis use has been approved by the World Health Organization. This certificate must be signed in the hand of the clinician, who shall be a medical practitioner or other authorized health worker, supervising the administration of the vaccine or prophylaxis. The certificate must also bear the official stamp of the administering centre, however, this shall not be an accepted substitute for the signature. Any amendment of this certificate, one rasure or failure to complete any part of it, may render it invalid. The validity of this certificate shall extend until the date indicated for the particular vaccination or prophylaxis. The certificate shall be fully completed in English or in French. The Certificate may also be completed in another language on the same document, in addition to either English or French.
This certificate is issued free of charge by the Brazilian Unified Health System (SUS).

PA-Porto Alegre-RS - 97270

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	OV	H/N1	D.V	FEBRE AMARELA
02.10.15 Lote 024P4023AG Cód Nome JCS Reg.Prof. Juliana	04.10.95 Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	12.02.08 Lote 2A58X Cód Nome Adela Reg.Prof. UCDA	04.04.10 Lote 10D2035 Cód Nome Velour Reg.Prof. Ulbra	10.01.03 Lote Cód Nome Reg.Prof.	15.08.98 978 camp
DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB		[illegible]		FEBRE AMARELA
/ / Lote Cód 2025 Nome Reg.Prof.	06.11.95 Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	05.10 Lote Cód 8173 Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	11.01.08 06VVFA1352 Li Mangá
DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB				FEBRE AMARELA
/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	25.06.96 Lote Cód 4º dose Nome 22.10.01 Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	/ / Lote Cód Nome Reg.Prof.	

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA

	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1°,2°,3° ou Reforço)
BCG - id		
PÓLIO		
DTP		
HEPATITE B		
HEMÓFILO		
SARAMPO/CAXUMBA/ RUBÉOLA		
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		

SUS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNETA DE VACINAÇÃO

NOME: Jessica Luciene Ribeiro

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1988

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE: ULBRA

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS
centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME:
Maria Elizabeth da Silva Gomes

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO:
14 / 08 / 63

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE:

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	25/01/08	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: 070UFA015D	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: UCE	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

HEPATITE B	HEPATITE A	TRÍPLICE VIRAL	DUPLA	PNEUMOCOCICA	GRIPE	OUTRAS	OUTRAS
[illegible]						meningite C Coleva	
[illegible]						14/07/08 Pfizer lote 07478	11/07/08 Butantan lote 68 572
[illegible]		11/07/08 Butantan lote B5163	11/07/08 Butantan lote 3B0042C				
[illegible]	07/08/08 Butantan lote 10945						07/08/08 Butantan lote 621382
[illegible]	3ª DOSE					F. amarela 11/07/08 Lote 26657	
[illegible]							27/05/09 Lab. Aventis Cele/26164 UBS Cho'cane

MPORTANTE:

A vacina dupla do adulto: (difteria e tétano) repetir a cada 10 anos.

A vacina de gripe repetir anualmente no início do outono.

A vacina pneumococica quando houver indicação (Imuno deprimidos, idosos)

A vacina HPV pode ser aplicada em meninas e mulheres de 9 - 26 anos.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 01/0009490/01

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Nº 147494

Mantenha esta carteira junto com seus documentos pessoais

CLINIVAC
CLÍNICA DE VACINAS

Reinaldo Marques Guilherme

nasc. 01/06/77

Itaim: Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 258 • Itaim Bibi 04544-000 • São Paulo - SP • Fones: 3845-1655 / 3849-1217
Tatuapé: Rua Francisco Marengo, 1429 • Tatuapé 03313-001 • São Paulo - SP • Fones: 6193-6880 / 6193-8098
www.clinivac.com.br / clinp@uol.com.br

Rua Sergipe, 893 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 3281-2466
Av. Gov. Valadares, 295 - Conj. 201 - Centro - Betim - MG - Tel.: (31) 3598-6099
Av. João Cézar de Oliveira, 1037 - Sala 111 - Eldorado - Contagem - MG - Tel.: (31) 3352-7000
Rua Alferes Maciel, 376 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 2519-4240
Hosp. São Camilo - Rua Prado Magro, 1171 - Horto - Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 3489-6104
www.imunologicavacinas.com.br - imunologica@imunologicavacinas.com.br

IMUNOLÓGICA
VACINAS HUMANAS

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

NOME: Reinaldo Moraes Guilherme

	VACINA	VACINA	VACINA
ASSINATURA			
DATA 23/05/13	DATA / /	DATA / /	DATA / /
LOTE K7021-1	LOTE	LOTE	LOTE
VALIDADE 12/2013	VALIDADE	VALIDADE	VALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGVS - EQ. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

FICHA DE VACINAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO
Reinaldo Marques Guilherme	01/06/79	
MUNICÍPIO	NOME DO PAI	NOME DA MÃE

MU OO-SES	BCG	HEPATITE B	TETRAVALENTE (DTP+HTB)	PÓLIO (SABIN)	ROTAVÍRUS	TRÍPLICE VIRAL	DUPLA ADULTO
1ª	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA
2ª	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA 08/03/2018 RUBRICA	LOTE DATA RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA
3ª		LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA			LOTE DATA / / RUBRICA
1º Ref.			DTP LOTE DATA / / RUBRICA	LOTE DATA / / RUBRICA			LOTE DATA / / RUBRICA
2º Ref.			DTP LOTE DATA / / RUBRICA				LOTE DATA / / RUBRICA

Fabricante: Sanofi
Vacinador: Lisiane

Lisiane Van D. L. Franco
Aux. Enfermagem
COREN 278111 Mat. 467938
UBS IAPI / SMS

(8 x 4 polag. = 152,4 x 101,6 mm) PLANIFORMA, MOD. 8-686

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CEVS/SES/RS PROGRAMA ESTADUAL
DE CONTROLE E PROFILAXIA DA RAIVA

CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA

NOME: Suelen Alvares Bandeira

ENDEREÇO(RUA):

Nº

BAIRRO: MUNICÍPIO:

TELEFONE:

PONTO DE REFERÊNCIA:

LEMBRETES:

1 - Ao ser agredido por "cão" ou "gato" não o mate, mantenha-o sob observação presa, fornecendo-lhe água e alimento, por até 10(dez) dias a contar da data da agressão.

2 - No caso do cão, gato ou outro animal agressor adoecer, comunique imediatamente a Unidade de Saúde e ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal da Saúde do seu município.

3 - No caso em que o animal venha a morrer ou venha sofrer eutanásia, leve-o ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal da Saúde ou a Secretaria da Agricultura do seu município ou do Estado do Rio Grande do Sul.

4 - O tratamento preventivo não deve ser interrompido, somente o sendo a critério médico ou enfermeiro.

5 - Guarde consigo esta caderneta de vacinação e leve-a sempre que se dirigir à unidade de saúde para atendimento médico.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEVS

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER. JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Tipo Sanguíneo: B+

ATUALIZADA

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS

NOME:
SUELEN ALVARES BANDEIRA

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO:
03 / 08 / 90

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE:
CST - UAMI

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
15/02/13	13/2/92	16/10/93	04/05/2009	Influenza 30/04/13
Lote: 2222246	Lote: 0281K1009	Lote:	08 ADFB0022	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.: Bio-Manguinhos	Labor.: Sanofi
P.S.: 1041	P.S.: 1041	P.S.: B. NOVO	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
/ /	13/5/98	/ /	24/06/17	05/05/15
Lote:	Lote: 2061045	Lote:	Lote: L0013371	Lote: GRIPE
Labor.: 10 anos	Labor.:	Labor.:	Labor.: Bio-Manguinhos	Labor.: FEPPS
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
/ /	4/5/21	/ /	24/07/17	05/05/17
Lote:	Lote: 0281K1011	Lote:	Lote: L0012748	Lote: HOSI
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.: Bio-Manguinhos	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: SESI
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
	REFORÇO			
/ /	9/3/12	/ /	/ /	/ /
Lote:	Lote: 10102614	Lote:	Lote: HBV 3ª 24/12	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

NÚMERO DE DOSES DE VACINA INDICADAS: ( )
TRATAMENTO: PRÉ ( ) PÓS-EXPOSIÇÃO ( )

DOSE	DATA	LOTE	VACINA / LABORATÓRIO	UNIDADE DE SAÚDE	VACINADOR
1ª	03/06/13	K1141	Bmanguinhos	B. Novo	Vanessa
2ª	12/06/13	K1141	Butantan	B. Novo	Juliana
3ª	03/04/14	K1141	"	"	Daniela
4ª					
5ª					

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE ANTICORPOS CONTRA A RAIVA

DATA DA COLETA DE SORO	DATA DO RESULTADO	RESULTADO(Unidades Internacionais)

INDICAÇÃO DO SORO CONTRA RAIVA: ( ) SIM ( ) NÃO

LOCALIZAÇÃO DA MORDEDURA (ASSINALE COM UM "X")

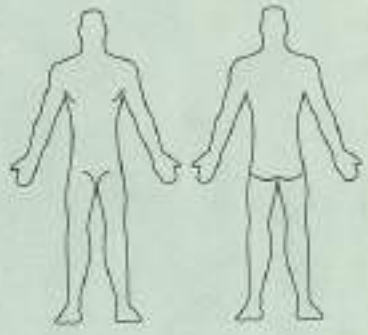

OBSERVAÇÕES: _____

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS
centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME:
Barbara Casal da Costa

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO:
10 / 10 / 94

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE:
USF-02

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	30.04.09	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: DF3307Z	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: PSF 02	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

MANTENHA A CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO

CEVS centro estadual de vigilância em saúde/RS

NOME: Halanna da Silva Kraieski

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1990

ENDEREÇO:

UNIDADE DE SAÚDE: Estratégia de Saúde da Família
Fradique Vizeu
Rua Frederico Mentz, 374.
Fone: 3289-5699

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	FEBRE AMARELA	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	21/03/18	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote: 179VFA0527	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.: FIOCRUZ	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.: F. Vizeu	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.: Nicole	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
DUPLA ADULTO	**HEPATITE B**			
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:	Labor.:
P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:	P.S.:
Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:	Ass.:

ANEXO V – CURRICULOS DA EQUIPE TÉCNICA

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Sandra Sonntag	440.840.800-04

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/02/1992	Engenharia Civil	13/08/1964	Brasileira	Ruas Elias Bothomé, 119/301-Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Engenharia Civil	UFRGS	Porto Alegre/RS	5 anos	1986
2	Mestrado em Engenharia Ambiental	ULBRA	Canoas/RS	2 anos	2003

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gerenciamento da implementação do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI das obras de construção da rodovia BR-429/RO, trecho Entr. BR-364(A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), subtrecho Entr. RO-473 (Alvorada do Oeste) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), segmento km 78,8 ao km 382,2, extensão de 303,40 km.	Coordenação	07/2014	Atual	Consórcio Ecoplan/Skill	DNIT
Gerenciamento Executivo para Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das Obras de Pavimentação da Rodovia BR 230/PA - BR 422/PA, incluindo o PBAI das Terras Indígenas (TI's): Rota 1: Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; Rota 2: Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; Rota 3: Juruna Km 17, Kuruaya e Xipaya; Rota 4: Arara Volta Grande Xingu; Rota 5: Trocará e Parakanã; Rota 6: Paquiçamba e Trincheira Bacajá; e Rota 7: Arara, Kararaô e Cachoeira Seca.	Coordenação	05/2014	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental, objeto do Termo de Compromisso assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-174/MT, Trecho entre o município de Castanheira até o município de Colniza, no estado de Mato Grosso, Lote 6, segmento Município de Castanheira e Colniza/MT, interceptando também Aripuanã e Juruena, com extensão de 272,7 km.	Coordenação	05/2014	Atual	Ecoplan Engenharia	SINFRA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Estudo Ambiental - EA, Plano Básico Ambiental – PBA, Serviços de Arqueologia e Estudos para a Obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, visando o Licenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-158/MT, Terra Indígena Maraiwatsede do trecho Div. PA/MT – Entr. BR-040(B)/MT – 100(Div. MT/GO)(Barra do Garça), subtrecho Entr. MT -326(Canarana) – Entr. BR-242(B)/322(A)(Alô Brasil), segmento km 213,5 – km 328,0, contorno da Terra Indígena Maraiwatsede, extensão 178 km.	Coordenação	02/2011	Atual	Consórcio Ecoplan/Skill	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais para fins de Licenciamento para Execução das Obras de Duplicação do Trecho: Rodovia: BR-163/364/MT, Trecho: Divisa MS/MT — Divisa MT/PA Extensão total: 283,8 km, incluindo o ECI e o PBAI das terras indígenas Tadarimana e Tereza Cristina. DNIT	Coordenação	04/2010	12/2014	Ecoplan Engenharia	DNIT
Serviços de Gerenciamento e Assessoria Ambiental, Supervisão e Implantação dos Programas Ambientais na Rodovia BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, subtrecho Divisa PA/MT – Entr. BR-242(A)/MT-424, segmento km 0,00 – km 213,51, com 213,51 km de extensão.	Coordenação	01/2010	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Plano Básico Ambiental (PBA) e Autorização de Supressão e Vegetação (ASV) para o Licenciamento Ambiental da Duplicação da BR-262/ES, trecho Vitória - Divisa ES/MG, subtrecho Entr. BR-101(B) - Entr. ES-368 (Pedreiras), com 51,2 km de extensão.	Coordenação	01/2010	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental, incluindo a Execução, Gerenciamento e Supervisão dos Programas Ambientais das Obras de Pavimentação da BR-158/MT, trechoBR-242(B) / MT-322(A) – Ribeirão Cascalheira (Trecho Sul), incluindo a supervisão ambiental do Programa Ambiental para a Construção – PAC e a execução de Programas Ambientais, extensão: 89,8 km.	Coordenadora	03/2009	12/2014	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental, Supervisão Ambiental, inclusive do Programa Ambiental para a Construção – PAC e execução de Programas Ambientais, e Gerenciamento Ambiental de Obra de Pavimentação da Rodovia MT-235, subtrecho Rio Papagaio – Rio Verde – Campo Novo do Parecis, extensão: 59,0 km.	Coordenação	05/2009	05/2010	Ecoplan Engenharia	SINFRA
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, Plano Básico Ambiental - PBA e Assessoria Técnica para o Licenciamento Ambiental referente às obras de Pavimentação da Rodovia BR-316/AL, subtrecho Divisa PE/AL - Entr. BR-423, segmento km 0,0 - km 49,0, extensão: 49,0 km, DNIT.	Coordenação	11/2007	05/2017	Ecoplan Engenharia	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, do Plano Básico Ambiental, do Inventário Florestal para Autorização de Supressão de Vegetação, dos Estudos do Componente Indígena e Assessoria Técnica para licenciamento ambiental das obras de pavimentação da Rodovia MT-235, trecho Sapezal/Rio Papagaio — Rio Verde/Campo Novo do Parecis, subtrecho Rio Papagaio — Rio Verde Campo Novo do Parecis, com extensão de 59,00 km, incluindo o ECI e o PBAI das terras indígenas: Terra Indígena Utiarti — municípios de Campo Novo dos Parecis/MT e Sapezal/MT; Terra Indígena Tirecatinga — Município de Sapezal/MT; Terra Indígena Irantxê — município de Brasnorte/MT; Terra Indígena Paresi — município de Tangará da Serra/MT; Terra Indígena Nambikwara — município de Comodoro/MT; Terra Indígena Estivadinho — município de Tangará da Serra/MT; Terra Indígena Rio Formoso — município de Tangará da Serra/MT; Terra Indígena Juininha — município de Conquista do Oeste/MT; Terra Indígena Manoki — município de Brasnorte/MT; e Terra Indígena Ponte de Pedra — município de Campo Novo do Parecis/MT, Nova Maringá/MT e Diamantino/MT, SINFRA/MT.	Coordenação	05/2007	06/2009	Ecoplan Engenharia	SINFRA
EIA/RIMA, Plano Básico Ambiental - PBA e Assessoria Técnica para o Licenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação da BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT - Entr. BR-070(B)/MT-100(Divisa MT/GO), (Barra do Garças), subtrecho Divisa PA/MT - Entr. BR-242(A)MT-424, segmento km 0,0 ao km 268,8, extensão: 268,8 km, Coordenador e RT, 09/2005 - 01/2009, DNIT e Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e Plano Básico Ambiental - PBA referente as obras de pavimentação da BR-158/MT, subtrecho Entroncamento BR-242(A)/MT-424 – Ribeirão Cascalheira, km 270,0 ao km 412,9, com extensão de 142,9 km, SINFRA/MT.	Coordenação	06/2006	05/2007	Ecoplan Engenharia	SINFRA
Estudo Ambientais Complementares ao processo de Licenciamento das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-163/MT, subtrecho Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, extensão: 52,0 km, SINFRA/MT.	Coordenação	05/2005	06/2005	Ecoplan Engenharia	SINFRA

Indicado para a Função:

Coordenador Geral

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Engª Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Eduardo Antônio Audibert	423.694.440-53

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/07/2009	Meio Ambiente	07/11/1964	Brasileiro	Av. Venâncio Aires, 171 – Bairro Cidade Baixa – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Graduação em Ciências Sociais	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	Porto Alegre/RS	4 anos	1986
2	Doutorado *stricto sensu* em Sociologia	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	Porto Alegre/RS	4 anos	2007

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Serviços de Consultoria para o gerenciamento da implementação do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI das obras de construção da rodovia BR-429/RO, trecho Entr. BR-364(A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), subtrecho Entr. RO-473 (Alvorada do Oeste) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), segmento km 78,8 ao km 382,2, extensão de 303,4km.	Coordenador Setorial	02/2015	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas ambientais e ainda o gerenciamento ambiental das obras, incluindo obras-de-arte especiais na BR-101/PE/AL/SE/BA.	Cientista Social	05/2012	12/2013	Skill Engenharia	DNIT
Execução dos serviços de gerenciamento e assessoria ambiental, supervisão e implantação dos programas ambientais na rodovia BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, Subtrecho Divisa PA/MT - Entr. BR-242(A)/MT-424, km 0,00 - km 213,51, extensão de 213,51km.	Cientista Social	01/2011	07/2012	Ecoplan Engenharia	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental e assessoria técnica para o licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da Rodovia MT-235, trecho Sapezal - Rio Papagaio - Rio Verde - Campo Novo do Parecis, subtrecho Rio Papagaio - Rio Verde Campo Novo do Parecis, com extensão de 67,00 km.	Cientista Social	04/2009	12/2010	Ecoplan Engenharia	SEIF

Indicado para a Função:

Coordenador Técnico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	Jones Ricardo Selbach	705.355.900-91

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
13/10/2014	Meio Ambiente	03/05/1971	Brasileiro	Av. João Alberto, nº 511 – Fião – São Leopoldo/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Tecnólogo em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural	UFRGS	Porto Alegre/RS	3 anos	2013

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mes/Ano	Mês/Ano		
Consultoria para a avaliação estratégica, levantamento de dados secundários, identificação e diálogo com os *stakeholders* e coordenação das oficinas na elaboração do Plano de Manejo de Área de Proteção Ambiental (APA) Iguaçu no Estado do Rio de Janeiro.	Consultor	2016	2017	Skill Engenharia	SEOBRAS/RJ
Consultoria para o Gerenciamento Executivo do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI das obras de construção da Rodovia BR-429/RO – Trecho Entroncamento BR-364/Ji-Paraná/RO e Entroncamento RO-478/Fronteira Brasil/Bolívia.	Consultor	2014	2015	Consórcio Ecoplan e Skill Engenharia	DNIT
Coordenação de Capacitação e Instalação de Comitê Gestor do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI para o Gerenciamento Executivo das obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR – 101/AL.	Coordenador	2013	2013	Consórcio Skill/STE	DNIT
Elaboração e Coordenação das Oficinas de Planejamento Participativo – OPP do Plano de Saneamento Municipal de Taió/SC.	Coordenador	2013	2013	Geoprospec	PM de Taió/SC
Elaboração e Coordenação das Oficinas de Planejamento Participativo – OPP do Plano de Manejo de Unidades de Conservação – UCs do município de Santa Maria/RS.	Coordenador	2013	2013	Geoprospec	PM de Santa Maria/RS
Oficina para apresentação dos resultados do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco – Etnia Tapirapé – PAINDIO, incluído nos estudos socioambientais da pavimentação da BR-158, Trecho Norte.	Consultor	04/2012	04/2012	Consórcio Skill/STE	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração de Nota Técnica, Revalidação do cadastramento, ampliação do diagnóstico socioeconômico e análise de vulnerabilidade por núcleo familiar da População Indígena Wassu Cocal afetada pelas obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR – 101/AL.	Consultor	03/2012	07/2012	Consórcio Skill/STE	DNIT
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários dos Estudos do Meio Socioeconômico do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para o Sistema Xingó, destinado à canalização de água do Rio São Francisco para usos múltiplos, nos Municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, na Bahia e Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre de Sergipe e Nossa Senhora da Glória, no Sergipe.	Equipe Meio Socioeconômico	02/2010	02/2011	Consórcio Xingó/Ambiental	CODEVASF
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários do Componente Quilombola (CRQ Mocambo e CRQ Serra da Guia) para os Estudos do Meio Socioeconômico do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para o Sistema Xingó, destinado à canalização de água do Rio São Francisco para usos múltiplos, nos Municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, na Bahia e Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre de Sergipe e Nossa Senhora da Glória, no Sergipe.	Equipe Meio Socioeconômico	02/2010	02/2011	Consórcio Xingó/Ambiental	CODEVASF
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários para o diagnóstico socioeconômico do Plano de Manejo da Unidade de Conservação RESEX Guariba Roosevelt/MT.	Equipe Meio Socioeconômico	2010	2011	MAPSMUT	WWF/Brasil
Participação na elaboração dos Programas Ambientais do PAINDIO do Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-158.	Equipe Meio Socioeconômico	01/2009	03/2010	Ecoplan Engenharia	DNIT

Indicado para a Função: Coordenador Técnico Auxiliar

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação: Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Gustavo Carlos Hermes	075.867.440-68

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
31/07/2009	Administração	17/02/1950	Brasileiro	Rua Saul Nonnemmacher, nº 320 – Ipanema – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Engenharia Civil	UFRGS	Porto Alegre/RS	5 anos	1973
2	Bacharel em Administração de Empresas	UFRGS	Porto Alegre/RS	4 anos	1977
3	Mestrado em Administração	UFRGS	Porto Alegre/RS	2 anos	2002

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da Implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAIs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE - trecho Alagoas, nas terras indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no Estado de Alagoas.	Administrador	08/2015	08/2017	Ecoplan Engenharia	DNIT
Projeto básico e executivo de engenharia para as obras de restauração das rodovias BR-010-PA, sub-trecho Div. MA/PA - Entr. BR-316(A)/308(A), CREMA 2ª Etapa, Lote 01.	Engenheiro Civil	06/2009	02/2013	Skill Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Administrador

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: Eng° Percival Ignácio de Souza

Qualificação: Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:			Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Rita de Cássia Leichtveis			888.189.500-53
Data de Admissão:	**Especialização:**	**Data de Nascimento:**	**Nacionalidade:**	**Endereço:**
06/09/2013	-	08/11/1974	Brasileira	Rua Dr Mário Totta, nº2153 – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino Médio	E.E. Paulo Gama	Porto Alegre/RS	3 anos	1992

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão e o gerenciamento ambiental, bem como a execução dos programas ambientais, referente às obras de ampliação da capacidade e modernização da rodovia BR-381/MG, entre Belo Horizonte e Governador Valadares.	Auxiliar Técnico	11/2017	Atual	Skill Engenharia	DNIT
Serviços de Consultoria para o gerenciamento da implementação do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI das obras de construção da rodovia BR-429/RO, trecho Entr. BR-364(A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), subtrecho Entr. RO-473 (Alvorada do Oeste) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), segmento km 78,8 ao km 382,2, extensão de 303,4km.	Técnico Administrativo	08/2016	09/2017	Ecoplan Engenharia	DNIT
Atendimento ao público e a clientes, digitação de petições e demais documentos, cobrança de clientes, controle de arquivos e materiais, de contas a pagar e receber, recebimentos, recepção de cheques e preparação para depósitos, agendamento e prazos dos advogados, pesquisa de jurisprudência em geral, cálculos de decisões judiciais, tentativa de acordos com bancos e financeiras.	Secretária	04/2007	08/2013	Roberto Suarez Saldanha Escritório de Advocacia	-

Indicado para a Função:

Secretária

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:	Qualificação:	Assinatura do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente	

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Fabrício Fernandes Coelho	007.015.890-86

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
07/07/2014	Meio Ambiente	07/03/1985	Brasileiro	Rua das Missões nº 360/702 – 2ª – Vista Alegre – Cachoeirinha/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Graduação em Geografia	UFRGS	Porto Alegre/RS	5 anos	2007

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Especialista Ambiental	11/2016	Atual	Skill Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, no segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7km.	Geoprocessamento/ Equipe Socioeconômico	04/2014	04/2016	Ecoplan Engenharia	SETPU
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), trecho Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho Entr. MT-351 (Acesso a Manso) - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 km.	Geoprocessamento	01/2013	04/2014	Ecoplan Engenharia	SINFRA

Indicado para a Função:

Especialista em Geoprocessamento

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação: Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

Curriculum Vitae

Identificação

Amanda Horta Campos
Endereço: Rua Engenheiro Amaro Lanari, 109 apto 503 - Anchieta - CEP: 30310-580 – Belo Horizonte/ MG
Data de Nascimento: 07/03/1987
Telefones: (31) 99370-8948
E-mail: amandahorta@gmail.com

Formação

3.2013 – 1.2018 Doutorado em Antropologia Social
Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ,
Título: Relações Indígenas em Canarana (MT)
Ano de obtenção: 2018
Orientador: Eduardo Viveiros de Castro
Coorientadora: Bruna Franchetto
Bolsista: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

3.2011 – 2.2013 Mestrado em Antropologia Social
Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ,
Título: À orla da humanidade: ensaio tupi-guarani de etnologia comparada.
Ano de obtenção: 2013
Orientador: Eduardo Viveiros de Castro
Bolsista: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa Bolsa Nota Dez da FAPERJ.

3.2006 – 10.2010 Graduação em Ciências Sociais - ênfase em Antropologia
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Uma casa de portas abertas: o quilombo urbano Manzo Ngunzo Kaiango (BH-MG)
Ano de obtenção: 2010
Orientadora: Léa Freitas Perez
Bolsista: Pró-Reitoria de Graduação UFMG (PROGRAD-UFMG)

Projetos de Pesquisa

1. A indigeneização da política: experimentos de antropologia reversa na América Latina

2015 – atual

Lista de participantes: Eduardo Viveiros de Castro, Amanda Horta, Ana Paula Morel, Bruno Marques, Julián Moraga Riquelme, Karen Shiratori, Miguel Aparício Suárez, Roberto Romero.

Resumo: Este projeto propõe um experimento teórico, político e metodológico que visa extrair do oitavo capítulo da Constituição Federal suas principais consequências antropológicas. Pretende-se que o reexame da constituição jurídica dos índios no Brasil faça frente às propostas já em curso de destruição deste capítulo. Este exercício de inflexão da teoria etnológica sobre a Constituição, que é pensado em diálogo com pesquisadores de diferentes países e está baseado nas pesquisas etnográficas de meus orientandos, busca

estabelecer condições conceituais para uma indigeneização da política, conectando-nos a movimentos intelectuais latino-americanos.

2. O Parlamento Jovem como Espaço de Socialização Política

2007- 2008

Lista de participantes: Mario Fuks - Coordenador / Fabrício Fialho - Integrante / Cinthia Barros dos Santos - Integrante / Amanda Horta Campos - Integrante / Ana Luísa da Cunha Pinheiro Naves Gomes - Integrante / Leôncio Farias - Integrante / Fabrícia de Almeida Costa - Integrante / Karla Juliana Onofre da Silva - Integrante / Liliane da Conceição Rosa - Integrante / Jorge Alexandre Barbosa Neves – Integrante

Resumo: O Parlamento Jovem como Espaço de Socialização Política, Descrição: O Parlamento Jovem faz parte de um conjunto de inovações institucionais que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais vem desenvolvendo desde o início na década de 1990. Em termos substantivos, o Parlamento Jovem é experiência constituída, de um lado, pela prática do debate e interação entre jovens que vivem realidades diversas, e, por outro, pela transmissão de informação e valores associados à cidadania, participação política e democracia, além da aprendizagem de habilidades envolvidas no processo legislativo.

3. Mudança institucional e cultura política: um estudo da imagem pública da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (1993-2006)

2007

Lista de Participantes: Mário Fucks, Fabrício Fialho, Fabrícia de Almeida Costa, Ana Luísa da Cunha Pinheiro, Angel Dornelas Trindade, Amanda Horta Campos e Leôncio Farias, Karla Juliana Onofre e Liliane da Conceição Rosa.

Resumo: O objetivo central da pesquisa é investigar a associação entre mudança institucional e cultura política. Mas especificamente, buscaremos compreender se e em que medida as inovações institucionais promovidas, durante a década de 1990, pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), associadas a um conjunto de estratégias visando a sua divulgação, foram acompanhadas por uma mudança na imagem pública desta instituição.

Experiência Docente

1. Curso de extensão *LÉVI-STRAUSS: ANTROPOLOGIA E INTERLOCUÇÕES*, Promovido pelo Programa de Educação Tutorial do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais - PET-UFMG, 2013, enquadramento : professor. Total: 15h/aula

2. Curso de extensão *LÉVI-STRAUSS: uma leitura contemporânea*, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, 2013, enquadramento : professor. Total: 12h/ aula

3. Curso de extensão *LÉVI-STRAUSS: ANTROPOLOGIA E INTERLOCUÇÕES*, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes - IUPERJ-UCAM, 2013, enquadramento : professor. Total: 8h/aula

Experiência Profissional

1. Instituto Socioambiental - ISA

2016 Vínculo: Consultora, Enquadramento funcional: Antropóloga

Atividades

Consultoria Antropológica. Elaboração de diagnóstico sobre a juventude no Parque Indígena do Xingu (MT).

2. Inventário Nacional da Diversidade Linguística – INDL - MinC -IPHAN

2014 Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento funcional: Antropóloga

Atividades

Projeto de documentação das Línguas Karib do Alto Xingu. Desenvolvimento das atividades de pesquisa sócio-linguística e documentação realizadas na aldeia Nahukwá.

3. Plantuc - projetos socioambientais

2013 Vínculo: Consultora, Enquadramento funcional: Antropóloga

Atividades

Consultoria Antropológica. Projeto de Identificação dos Bens de Natureza Imaterial na Região correspondente à Variante Paraopeba do Sistema Ferroviário administrado pela MRS Logística S.A apresentado ao Iphan.

4. Cinema no Rio São Francisco – CINEAR

2010 Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento funcional: Antropóloga

Atividades

Serviços pesquisa antropológica e diário de viagem, para o Projeto "Cinema no Rio 2010" na pré-produção e execução.

Trabalhos/Publicações/ Palestras Proferidas

Artigos completos publicados em periódicos

1. HORTA, A.
Indígenas em Canarana: notas citadinas sobre a criatividade parque-xinguana. REVISTA DE ANTROPOLOGIA. , v.60, p.216 - 241, 2017.

2. HORTA, A.
Resenha VANZOLINI, Marina. 2015. A flecha do ciúme. O parentesco e seu avesso segundo os Aweti do Alto Xingu.. CAMPOS (UFPR). , v.16, p.176 - 179, 2015.

3. HORTA, A..
Poética do Desassossego na obra de Michel Foucalt: considerações líricas sobre um pensador sem lugar. CASA (Araraquara), v. 7.1, p. 1-9, 2009.

4. HORTA, A.; CAMPOS, J. M. S. ; MOUTINHO, P. .
Sobre crença e afeto: diálogos de um candomblé na cidade. Ponto.Urbe (USP), v. 5, p. 1, 2009.

Capítulo de livro

1. HORTA, A., GAUDITANO, C., BECHELANY, F. & GASPARINI, R.
Jovens Indígenas: desafios das novas gerações. Povos indígenas no Brasil 2011-2016. Instituto Socioambiental. 2017.

Apresentação de Trabalho

1. HORTA, A.
Só fico parado: magnificação e movimento entre os parque-xinguanos em Canarana (MT), 2016. IN: Workshop - pesquisas recentes em etnologia xinguana. Unicamp.

2. HORTA, A.
Guerra no horizonte: feitiçaria entre os parque-xinguanos na cidade de Canarana, 2016. IN: 40º Encontro Nacional da ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, 2016.

3. HORTA, A.
O branco parque-xinguano: considerações sobre duas categorias indígenas de brancos na cidade de Canarana (MT). IN: 30ª Reunião Brasileira de Antropologia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoal, 2016.

4. HORTA, A.
Indígenas em Canarana: notas citadinas sobre a criatividade xinguana. IN: 55 Congresso Internacional de Americanistas. Universidad Francisco Gavidea. San Salvador, 2015

5. HORTA, A.
À orla da humanidade: por uma anti-sociologia tupi-guarani. In: X RAM, 2013, Córdoba. "Situar, atuar e imaginar antropologias a partir do Cone Sul. Cordoba: UNC, 2013.

6. HORTA, A.
A escritura Pessoa-Leiris: notas teóricas em Antropologia. In: Graduação em Foco 2009. PET-Ciências Sociais. UFMG.

7. HORTA, A.
O Candomblé na cidade: uma etnografia da crença. In: Graduação em Campo 2009. Laboratório do Núcleo de Antropologia Urbana da USP.

Trabalho completo publicado em anais

1. HORTA, A.
Guerra no horizonte: feitiçaria entre os parque-xinguanos na cidade de Canarana, 2016. IN: 40º Encontro Nacional da ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, 2016.

2. HORTA, A.
O branco parque-xinguano: considerações sobre duas categorias indígenas de brancos na cidade de Canarana (MT). IN: 30ª Reunião Brasileira de Antropologia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoal, 2016.

3. HORTA, A.
Indígenas em Canarana: notas citadinas sobre a criatividade xinguana. In: Anais da 55 ICA – Congresso Internacional de Americanistas. El Salvador. 2015.

4. HORTA, A.
À orla da humanidade: por uma anti-sociologia tupi-guarani. In: X RAM, Argentina. 2013.

Palestra proferida

1. HORTA, A.
"A estrutura dos mitos: método e filosofia nas primeiras análises míticas de Lévi-Strauss". Fundação Escola de Sociologia e Política – FESPSP. 2015

2. HORTA, A.
"A questão indígena no Brasil". Centro Cultural Salgado Filho. Prefeitura de Belo Horizonte. 2014

Demais produções técnicas

1. HORTA, A.
Comunidade Quilombola Pitoró dos Pretos - Belo Horizonte : NUQ/ FAFICH : OJB/FAFICH. Coleção Terras de Quilombos. Baseado no Relatório de Identificação e Delimitação do Território Quilombola de Pitoró dos Pretos de José Augusto de Andrade Neto. 2016.

2. HORTA, A.
Diagnóstico de Comunidades Quilombolas na área de influência do empreendimento de ampliação do Ramal Ferroviário Paraopeba. 2013. (Relatório de Pesquisa)

3. HORTA, A.
Experiências em Manzo Ngunzo Kaingo: o candomblé como estímulo à imaginação social. 2010. In: 27a Reunião Brasileira de Antropologia. (Pôster)

4. HORTA, A.
Antropologias Itinerantes: encontros no Rio São Francisco. 2010. (Relatório de pesquisa)

5. HORTA, A.
PMG-64 Monitoria do Departamento de Sociologia e Antropologia. 2009. (Pôster e Relatório Semana do Conhecimento e Cultura UFMG 2009)

Bruno Ribeiro Marques

Curriculum Vitae

Bruno Ribeiro Marques

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome Bruno Ribeiro Marques
Filiação Carlos Alberto Alves Marques e Gládis Ribeiro Marques
Nascimento 16/11/1982 - Encruzilhada do Sul/RS - Brasil

Endereço residencial Rua Yeyê Coelho
Aeroporto - Boa Vista
69310-118, RR - Brasil
Telefone: 95 36254543
Celular: 21 980943658
Celular: 95 991414150

Endereço profissional Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional
Museu Nacional - Quinta da Boa Vista
São Cristóvão - Rio de Janeiro
20940040, RJ - Brasil
Telefone: 21 25689642

Endereço eletrônico E-mail para contato : bmarques23@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2015 Doutorado em Antropologia Social (PPGAS/Museu Nacional).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Os Hupd'äh e seus mundos possíveis: transformações espaço-temporais do Alto Rio Negro, Ano de obtenção: 2015
Orientador: Eduardo Batalha Viveiros de Castro
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

2006 - 2009 Mestrado em Antropologia Social (PPGAS/Museu Nacional).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Figuras do movimento: os Hupda na literatura etnológica do Alto Rio Negro, Ano de obtenção: 2009
Orientador: Eduardo Batalha Viveiros de Castro
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

2001 - 2004 Graduação em Ciências Sociais Diurno.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil
Título: Caminhando nas Missões: uma experiência de peregrinação entre o turismo e a religiosidade
Orientador: Carlos Alberto Steil
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Formação complementar

2017 - 2017 Curso de curta duração em Oficina de Formação de Coordenadores de Subprojetos - ProDocult. (Carga horária: 40h).

Museu do Índio, MUSEU DO ÍNDIO, Brasil
Bolsista do(a): Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

2003 - 2003 Curso de curta duração em Antropologia e Direitos Humanos. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Seminário Identidade e Diversidade. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em VI Mutirão Missões. (Carga horária: 40h).
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasília, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em Convivência Verão 2002. (Carga horária: 100h).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Raça, Etnia e Nação- a Antropologia e as Políticas. (Carga horária: 18h).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil

Atuação profissional

1. Instituto Socioambiental - ISA

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Assessor , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

Outras informações: Assessor da etnia Hupd'äh no Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Médio e Alto Rio Negro

2016 - 2016 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Antropólogo colaborador, Regime: Dedicação exclusiva

Outras informações: Realização do Censo Populacional da etnia Hupd'äh, parte dos trabalhos de elaboração do PGTA (Plano de Gestão Territorial e Ambiental) Alto Rio Negro.

2. Museu do Índio - MUSEU DO ÍNDIO

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Consultor , Enquadramento funcional: Pesquisador coordenador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações: Pesquisador coordenador do projeto "Caminhos dos Hupd'äh, Yuhupdeh, Dâw e Nadëb: arte verbal e imagem, tecendo floresta e mundos", que integra o Projeto de Cooperação Técnica Internacional Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica - Projeto 91BRZ4019.

3. Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Vínculo institucional

2016 - 2016 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Antropólogo colaborador,

Regime: Dedicação exclusiva

Outras informações: Assessoria antropológica na Ação Interinstitucional Realizada com Indígenas das Etnias Hupd'äh e Yuhupdëh em São Gabriel da Cachoeira, 2016

2015 - 2015 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Antropólogo colaborador , Carga horária: 48, Regime: Integral

Outras informações: Assessoria antropológica na realização das oficinas de PGTA (Plano de Gestão Territorial e Ambiental) com os Hupd'äh do igarapé Japu e do rio Papuri.

2014 - 2014 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Antropólogo colaborador, Regime: Dedicação exclusiva

Outras informações: Assessoria antropológica na Ação Interinstitucional Realizada com Indígenas das Etnias Hupd'äh e Yuhupdëh em São Gabriel da Cachoeira, 2014.

2010 - 2010 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Antropólogo colaborador , Carga horária: 60, Regime: Integral

Outras informações: Participação como antropólogo colaborador na segunda etapa de trabalho de campo dos estudos de identificação de terra tradicional Guarani nas áreas de Arroio do Conde, Petim e Passo Grande, localizadas nos municípios de Eldorado do Sul, Guaíba e Barra do Ribeiro (RS). O objetivo desta segunda etapa de campo consistiu em finalizar a coleta de dados in loco, tanto do ponto de vista antropológico quanto ambiental. Para tanto, realizaram-se entrevistas com moradores não-indígenas do entorno das aldeias, bem como caminhadas com representantes Guarani a fim de identificar as áreas de uso direto e as manejadas com menor freqüência. Também foram realizadas pesquisas em arquivos e bibliotecas nos municípios de Guaíba e Porto Alegre.

4. Expedicionários da Saúde - EDS

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Assessor , Enquadramento funcional: Assessor antropológico , Carga horária: 56, Regime: Dedicação exclusiva

Outras informações: Assessoria antropológica junto às comunidades Hupd'äh na 38º Expedição dos Expedicionários da Saúde.

5. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF - IPHAN/DF

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações: Pesquisador da equipe do Estado do Rio Grande do Sul no Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) Guarani Mbyá, trabalho coordenado pelo Centro de Trabalho Indigenista (CTI).

6. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Estágio docência , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Outras informações: O Estágio foi realizado no âmbito da disciplina FCA218 - Antropologia Cultural para História e Filosofia no primeiro semestre letivo de 2011, com carga horária de 60 horas equivalentes a 4 créditos, sob a supervisão do professor Fernando Rabossi do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ.

2010 - 2014 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Doutorando, Regime: Parcial

2006 - 2009 Vínculo: bolsista de Mestrado , Enquadramento funcional: Mestrando, Regime: Dedicação exclusiva

Atividades

03/2006 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional

7. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: bolsista voluntário , Enquadramento funcional: Auxiliar de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial

2003 - 2005 Vínculo: bolsista de Iniciação Científi , Enquadramento funcional: Auxiliar de Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Antropologia da Religião

2. Etnologia Indígena

Projetos

2017 - Atual Caminhos dos Hupd'äh, Yuhupdeh, Dâw e Nadëb: arte verbal e imagem, tecendo floresta e mundos

Descrição: O objetivo geral do projeto é realizar registro cultural e criar condições para processos de salvaguarda dos “modos de fazer caminhos”, “lugares sagrados” e “sítios antigos” dos povos Hupd’äh, Yuhupdeh, Däw e Nadëb (família linguística Nadëhup, localizados no Médio e Alto Rio Negro, AM, Brasil), através do mapeamento, do registro em imagem e texto das caminhadas e de gravações sonoras das narrativas orais, do discurso xamânico e da memória social associados aos caminhos e aos lugares de importância para esses povos. Pretende-se a constituição de acervos documentais e a produção de uma base de dados georreferenciados em interface com dados de ordem visual, sonora e textual, compondo itens de divulgação e livros-mapa, publicações a serem incorporados como material-didático pelas comunidades parceiras, contemplando ações de salvaguarda cultural e de proteção territorial em benefício dos povos indígenas do Médio e Alto Rio Negro.

Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos

Integrantes: Bruno Ribeiro Marques (Responsável); ; Henrique Junio Felipe; Karolin Obert; Nian Pisolatti
Financiador(es): Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura-UNESCO

2015 - Atual Contato e Mudança Linguística no Alto Rio Negro (FAPESP-UTEXAS)

Descrição: O principal foco de nossa investigação incide sobre a trajetória da mudança linguística propiciada por contato dentro da família linguística Nadëhup. Essa família linguística é ideal para esse tipo de foco de estudo por uma série de razões. Primeiro, as quatro línguas membros estão amplamente distribuídas na região do Rio Negro, tanto aquelas que estão dentro (Hup e Yuhup) quanto as de fora (Dâw e Nadëb) da zona de contato com as línguas Tukano que existem na bacia do Uaupés. Essa distribuição propicia uma perspectiva excelente acerca da mudança linguística. A comparação da forma como essas línguas são faladas atualmente permitirá reconstruir aspectos de uma língua ancestral comum (proto-língua) e, desse modo, permitirá traçar as mudanças experienciadas ao longo do tempo por línguas irmãs. Em segundo lugar, as histórias de contato dos falantes de línguas Nadëhup são extremamente interessantes no contexto do Uaupés, pois seu status social relativamente baixo na região fez com que se adaptassem constantemente às línguas dos outros, ainda que paralelamente tenham mantido suas próprias línguas – uma situação que leva previsivelmente à mudança motivada por contato. Em terceiro lugar, as línguas e as práticas tradicionais dos povos Nadëhup ainda permanecem vivas no contexto regional, embora muitos outros grupos tenham perdido suas línguas e tenham abandonado suas práticas tradicionais. Esses aspectos beneficiariam nosso entendimento dos contextos de contato sociocultural ao longo do tempo. Por fim, nossa equipe reúne pesquisadores com muitos anos de experiência no trabalho com os povos Nadëhup e suas línguas, o que certamente possibilitará um rico corpus de dados e assegurará o sucesso de novos trabalhos de campo e análises.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Bruno Ribeiro Marques; Danilo Paiva Ramos; Henrique Junio Felipe; Pedro Lolli; Patience Epps (Responsável); Evani Viotti; Wallace Costa de Andrade; Esmeralda Vailati Negrão; karolin Obert; Maurício Oliveira Pires de Carvalho; Lucas Cavalini Barboza; Luciana Storto

2007 - Atual Laboratório de Antropologia Simétrica

Descrição: Explorar as possibilidades de uma antropologia simétrica - no sentido de Bruno Latour, mas conjugada com a antropologia reversa de Roy Wagner e com a antropologia de nós mesmos de Marylin Strathern -, capaz de investigar e analisar nossa própria sociedade com o mesmo grau de originalidade e sofisticação com que somos capazes de falar das outras sociedades. Além de suspender qualquer juízo sobre uma suposta distinção de fundo entre nós e os outros, a antropologia simétrica não recorre a qualquer hipótese sobre uma superioridade intrínseca de nossos modos de conhecimento (o que significa evitar a noção de natureza como realidade em si) e busca aplicar sobre nossas instituições ?centrais? (ciência ou política, por exemplo) os mesmos procedimentos de investigação utilizados pelos etnógrafos das outras sociedades

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Bruno Ribeiro Marques; Marcio Goldman (Responsável); Ana Carneiro Cerqueira; Ana Claudia Cruz da Silva; Cauê Fraga Machado; Cecília Campello do Amaral Mello; Eduardo Batalha Viveiros de Castro ; Felipe Sussekind; Geraldo Luciano Andrello; José Antonio Kelly Luciani; Oiara Bonilla; Marcela Stockler Coelho de Souza; Marina Vanzolini Figueiredo; Olivia Maria Gomes da Cunha; Ovidio de Abreu Filho; Renato Sztutman; Tania Stolze Lima; Camila Becattini Pereira de Caux; Clara Mariani Flaksman; Edgar Rodrigues Barbosa Neto; Gabriel Banaggia de Souza; Guilherme Orlandini Heurich; Julia Frajtag Sauma; Natalia Quiceno Toro; Orlando Fernandes Calheiros Costa; Suzane de Alencar Vieira; Anderson Lucas da Costa Pereira; Amanda Horta; Ana Paula Morel; Barbara Pimentel da Silva Cruz; Beatriz Matos; Camila Bevilaqua Afonso; Carla Indira Carvalho Semedo; Clarisse Kubrusly; Edgar Bolivar; Eric Silva Macedo; Francisco Pazzarelli; Gustavo Ferreira Fialho; Helena Santos Assunção; Jonathan Echeverri Zuluaga; Julián Antonio Moraga Riquelme; Karen Shiratori; Lucas Marques; Luis

Meza Alvarez; Luisa Elvira Belaunde; Luiza Dias Flores; Miguel Aparicio; Natalia Velloso Santos; Nicole Soares-Pinto; Noshua Amoras de Morais e Silva; Roberto Romero Ribeiro Júnior; Uirá Felippe Garcia

Membro de comitê de assessoramento

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

Vínculo

2016 - Atual Regime: Parcial

Outras informações: A pesquisa busca compreender como a agroecologia tem se relacionado com os povos indígenas do Brasil, em políticas públicas, em projetos e atividades e nos saberes locais. Túlio Caio Binotti pretende realizar trabalho etnográfico na região do médio ou do alto rio Negro, com o o povo indígena Nadëb ou o povo Hupd'äh, respectivamente. O trabalho de campo tem por finalidade entender a territorialidade, o manejo ambiental/territorial e a agricultura de determinado povo.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Razoavelmente, Lê Bem

Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Bem

Francês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Bem

Língua Hup (povo Hupd'äh) Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica
Artigos completos publicados em periódicos

1. LIMA, A. P.; **MARQUES, Bruno R.**; RAMOS, Danilo P.; FELIPE, H. J.; LOLLI, P.; MOREIRA, R.
Violações de Direitos de povos indígenas de recente contato: o caso dos Hupd'äh e dos Yuhupdëh da região do Alto Rio Negro (AM). Aracê - Direitos Humanos em revista. , v.3, p.212 - 226, 2016.

2. STEIL, Carlos Alberto; **MARQUES, Bruno R.**
El Camino de las Misiones: reflexiones teórico-metodológicas a partir de una experiencia de peregrinación contemporánea. Ciencias Sociales y Religión. , v.10, p.17 - 48, 2008.

3. **MARQUES, Bruno R.**; CASTILHOS, Jonas de Souza; SALVADOR, Thais Vanessa; LIMA, Antônio João Ferreira de
Vereadores Católicos: elementos para a reflexão sobre a diversidade articulada no campo político. Debates do NER (UFRGS). , v.6, p.35 - 62, 2004.

Capítulos de livros publicados

1. STEIL, Carlos Alberto; **MARQUES, Bruno R.**
O Caminho das Missoes: reflexoes antropologicas sobre uma experiencia de peregrinação contemporânea In: Caminhos de Santiago no Brasil – Interfaces entre turismo e religião ed.Rio de Janeiro : Contra Capa/Faperj, 2011, p. 23-56.

2. **MARQUES, Bruno R.**
Prefácio In: Sociedade e Improviso: Estudo sobre a (des)estrutura Social dos Índios Maku ed.Rio de Janeiro : Museu do Índio, 2011, p. 15-36.

Artigos em jornal de notícias

1. **MARQUES, Bruno R.**
Sobre el tiempo de una cartografía antropológica. Cronicas. Montevideo, p.20 - 20, 2005.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **MARQUES, Bruno R.**
Censo populacional da etnia Hupd'äh 2016: notas sociolinguísticas, 2017. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

2. **MARQUES, Bruno R.**; RAMOS, Danilo P.
Passos para uma cartografia Hupd'äh: elementos para reflexão sobre o trabalho de elaboração do PGTA Alto Rio Negro, 2017. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

3. **MARQUES, Bruno R.**
Os Hupd'äh e as tríades do Alto Rio Negro: oscilações conceituais e tramas interétnicas, 2016. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

4. **MARQUES, Bruno R.**; RAMOS, Danilo P.
Pud-Dëh Hamayah: assimetrias, coletivos e o "sistema regional" nos Hupd'äh, 2015. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

5. **MARQUES, Bruno R.**
Reflexões sobre o hayám: coletivos Hupd'äh do igarapé Japu, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

6. MONTEIRO, L. R.; **MARQUES, Bruno R.**
Os Hupd'äh no contexto regional do Alto Rio Negro: apresentação aos profissionais de saúde do DSEI, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

7. **MARQUES, Bruno R.**
Os Hupd'äh e seus mundos possíveis, 2013. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

8. **MARQUES, Bruno R.**
O carrossel andamarquino: ensaio sobre o futebol em um pueblo dos Andes meridionais do Peru, 2010. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

9. STEIL, Carlos Alberto; **MARQUES, Bruno R.**
O Caminho das Missões: reflexões da peregrinação contemporânea, 2007. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

10. **MARQUES, Bruno R.**
Relato de uma experiência etnográfica no alto rio Negro (AM, Brasil), 2007. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

11. **MARQUES, Bruno R.**

A "libertação" no Grupo São José: os demônios geracionais e a batalha entre o Bem e o Mal, 2006. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

12. **MARQUES, Bruno R.**
Caminhando nas Missões: os pólos turístico e místico em uma experiência de peregrinação contemporânea, 2005. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

13. **MARQUES, Bruno R.**
O Caminho das Missões: idealizando a rota, preparando peregrinos, revertendo pontos, 2005. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

14. **MARQUES, Bruno R.**
Um Encontro de Peregrinos: a diversidade e a unidade nas novas rotas de peregrinação do Brasil, 2005. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

15. **MARQUES, Bruno R.**
Caminhando nas Missões: uma experiência de peregrinação na interface entre turismo e religiosidade, 2004. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

16. **MARQUES, Bruno R.**
Trabalho de Campo entre o Grupo São José: a mente e o coração do antropólogo na experiência etnográfica, 2004. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

17. **MARQUES, Bruno R.**
Trabalho de Campo entre o Grupo São José: estruturas de significado em um contexto fronteiriço, e o feedback entre pesquisa e teoria compondo a dinâmica do projeto, 2003. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. **MARQUES, Bruno R.**; RAMOS, Danilo P.; FELIPE, H. J.; LOLLI, P.
Das comunidades ao 'Beiradão'. Texto em coletânea. São Paulo:Instituto Socioambiental, 2017. (Outra produção bibliográfica)

2. **MARQUES, Bruno R.**
"Uma etnografia selvagem"? o que Helena Valero teria a nos dizer sobre a narrativa etnográfica. Texto em site na internet. , 2008. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **MARQUES, Bruno R.**
Assessoria antropológica na 38º Expedição dos Expedicionários da Saúde, 2017

2. **MARQUES, Bruno R.**; MOREIRA, Rafael
Assessoria antropológica na Ação Interinstitucional Realizada com Indígenas das Etnias Hupd'äh e Yuhupdëh em São Gabriel da Cachoeira, 2016

3. **MARQUES, Bruno R.**
Censo populacional da etnia Hupd'äh - PGTA (Plano de Gestão territorial e Ambiental) Alto Rio Negro, 2016

4. **MARQUES, Bruno R.**
Primeira Etapa das Oficinas de PGTA (Plano de Gestão Territorial e Ambiental) com os Hupd'äh do

igarapé Japu e do rio Papuri, 2015

5. **MARQUES, Bruno R.**
Assessoria antropológica na Ação Interinstitucional Realizada com Indígenas das Etnias Hupd'äh e Yuhupdëh em São Gabriel da Cachoeira, 2014

Trabalhos técnicos

1. **MARQUES, Bruno R.**
Paracer ad hoc para a Revista Mana - Estudos de Antropologia Social, 2017

2. **MARQUES, Bruno R.**
Parecer ad hoc para a R@u - Revista de Antropologia da UFSCar, 2016

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Jaerton Santini	018.632.300-09

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
03/05/2012	Meio Ambiente	27/07/1988	Brasileiro	Rua Barão de Tramandaí nº 291 AP 402 – Passo da Areia – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Graduação em Engenharia Ambiental	UPF	Passo Fundo/RS	5 anos	2012
2	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	UCAM	Rio de Janeiro/RJ	1 ano	2014
3	Mestrado em Tecnologia Mineral e Ambiental	UFRGS	Porto Alegre/RS	Em andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução de Programas Ambientais das obras de melhoria de capacidade da Rodovia BR-290/RS.	Equipe Meio Físico	02/2017	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gerenciamento Executivo para Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das Obras de Pavimentação da Rodovia BR 230/PA - BR 422/PA, das Terras Indígenas (TI's): Rota 1: Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; Rota 2: Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; Rota 3: Juruna Km 17, Kuruaya e Xipaya; Rota 4: Arara Volta Grande Xingu; Rota 5: Trocará e Parakanã; Rota 6: Paquiçamba e Trincheira Bacajá.	Equipe Meio Físico	05/2014	05/2016	Ecoplan Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, no segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7km.	Equipe Meio Físico	04/2014	04/2016	Ecoplan Engenharia	SETPU

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), trecho Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho Entr. MT-351 (Acesso a Manso) - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 km.	Equipe Meio Físico	01/2013	04/2014	Ecoplan Engenharia	SINFRA
Execução dos serviços de gerenciamento e assessoria ambiental, supervisão e implantação dos programas ambientais na rodovia BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, Subtrecho Divisa PA/MT - Entr. BR-242(A)/MT-424, km 0,00 - km 213,51, extensão de 213,51km.	Especialista Ambiental – Educação Ambiental	07/2012	06/2013	Ecoplan Engenharia	DNIT
Elaboração dos estudos ambientais para fins de licenciamento para execução das obras de duplicação da rodovia BR-163/364/MT, trecho Div. MS/MT - Div. MT/PA, subtrechos: Entr. MT-483 (anel viário de Rondonópolis) - início Variante I Serra de São Vicente; Fim da Variante II Serra de São Vicente - Entr. MT-407; Entr. BR-070(B)/MT-060(B) (Trevo do Lagarto) - Acesso Rosário Oeste, numa extensão total de 283,8km.	Equipe Meio Físico	04/2010	12/2014	Ecoplan Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Físico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Nicole Becker Portela	841.276.430-72

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
14/01/2015	Meio Ambiente	16/04/1992	Brasileira	Av. João Pessoa, nº 1784/ 903 – Bairro Farroupilha – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Graduação em Engenharia Ambiental	UPF	Passo Fundo/RS	5 anos	2015
2	Mestrado em Sensoriamento Remoto	UFRGS	Porto Alegre/RS	Em andamento	

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas ambientais e ainda o gerenciamento ambiental das obras, incluindo obras-de-arte especiais na BR-101/PE/AL/SE/BA.	Especialista Ambiental – Qualidade do Ar	02/2015	Atual	Skill Engenharia	DNIT
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como a elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS – Travessia Urbana de Santa Maria.	Equipe Meio Físico	08/2015	12/2016	Skill Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:	Assinatura do Técnico:
Especialista Ambiental – Meio Físico	

Nome do Informante:	Qualificação:	Assinatura do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente	

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Guilherme Sonntag Hoerlle	013.682.160-05

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/07/2014	Meio Ambiente	21/06/1989	Brasileiro	Rua Portugal, 1243/411 – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Graduação em Geologia	UFRGS	Porto Alegre/RS	5 anos	2013
2	Mestrado em Geociências	UFRGS	Porto Alegre/RS	2 anos	2016
3	Doutorado em Geociências	UFRGS	Porto Alegre/RS	Em andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Equipe Meio Físico	04/2016	Atual	Skil Engenharia	DNIT
Gerenciamento Executivo para Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das Obras de Pavimentação da Rodovia BR 230/PA - BR 422/PA, das Terras Indígenas (TI's): Rota 1: Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; Rota 2: Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; Rota 3: Juruna Km 17, Kuruaya e Xipaya; Rota 4: Arara Volta Grande Xingu; Rota 5: Trocará e Parakanã; Rota 6: Paquiçamba e Trincheira Bacajá.	Equipe Meio Físico	05/2014	05/2016	Ecoplan Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, no segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7km.	Equipe Meio Físico	04/2014	04/2016	Ecoplan Engenharia	SETPU

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), trecho Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho Entr. MT-351 (Acesso a Manso) - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 km.	Equipe Meio Físico	01/2013	04/2014	Ecoplan Engenharia	SINFRA

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Físico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Ravena Dias Melo	033.121.819-41

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
14/17/2009	Meio Ambiente	16/10/1981	Brasileira	Rua Almirante Alexandrino, nº 3226/301 – Santa Teresa – Rio de Janeiro/RJ

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e Ambientais	Universidade de Santa Úrsula	Rio de Janeiro/RJ	4	2003
2	Mestrado *stricto sensu* no Programa de Pós-Graduação da Escola de Botânica Tropical	Escola Nacional de Botânica Tropical – Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ	2	2007
3	Curso de Extensão **"Planejamento e Gestão da Cidade Para Implantação de Políticas e Projetos Socioambientais"**	PUC RJ – Coordenação Central de Extensão - Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente	Rio de Janeiro/RJ	90 horas	2011

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração do diagnóstico da flora na elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação – UC da Estação Ecológica Cercadinho em MG.	Responsável pelo diagnóstico da flora	11/2017	Atual	Bio Teia Estudos Ambientais	IEF/MG
Levantamento Florístico na UC RPPN Sítio da Luz, em Nova Friburgo – RJ.	Botânica	04/2017	Atual	Vanda Aranha	Vanda Aranha
Gestão Ambiental e Social das obras de implantação, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, drenagem e serviços complementares da rodovia BR493/RJ, denominada Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, do km 48,5 ao km 119,4, extensão de 70,19km.	Coordenadora Ambiental e Social	09/2015	12/2016	Skill Engenharia	SEOBRAS
Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual do Alto Iguaçu.	Equipe Meio Biótico	07/2015	12/2015	Skill Engenharia	SEOBRAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA das obras de implantação e pavimentação do Arco Rodoviário Metropolitano do Recife – Lote 2.	Equipe Meio Biótico	06/2014	12/2015	Skill Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental e Social das obras de implantação, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, drenagem e serviços complementares da rodovia BR493/RJ, denominada Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, do km 48,5 ao km 119,4, extensão de 70,19km.	Especialista Ambiental	07/2009	09/2015	Skill Engenharia	SEOBRAS
Professor convidado no curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ministrando a disciplina Análise e Gerenciamento de Ecossistemas Terrestres.	Professor Convidado	08/2012	05/2014	Universidade Castelo Branco/RJ	Universidade Castelo Branco/RJ
Professor convidado no curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ministrando a disciplina Análise de Aspectos e Impactos Ambientais Terrestres.	Professor Convidado	09/2012	06/2014	Universidade Castelo Branco/RJ	Universidade Castelo Branco/RJ
Projeto Executivo de Reforma e Construção de Infraestrutura da Sede da Reserva Biológica de Araras (RBA).	Bióloga	01/2012	02/2012	Maria Celeste Fortes Silva Bastos	INEA/RJ
Estudos sobre Meio Biótico para o EIA "Implantação do Emissário Terrestre e Submarino do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro	Identificadora Botânica	01/2010	01/2011	NATRONTEC Estudos e Engenharia de Processos	COMPERJ
Inventário Florístico abrangendo Criptógamas e Fanerógamas na Área de Influência Direta (AID) da AHE Colider a ser implantada no rio Teles Pires, municípios de Itaúba-MT, Colider-MT e Nova Canaã do Norte-MT.	Bióloga	12/2008	12/2008	JGP Consultoria e Participações	Construtora Norberto Odebrecht S.A. Intertechne Consultores Associados S/C LTDA. e Neoenergia Investimentos S.A. - NEOINVEST

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Biótico

Assinatura do Técnico: Amanda Lopes Melo.

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Danielle Christine Oliveira Kionka	001.796.420-22

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/11/2016	Meio Ambiente	21/07/1982	Brasileira	Av. Francisco Trein, nº 507/712 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Bacharel em Ciências Biológicas	ULBRA/RS	Canoas/RS	5 anos	2006
2	Pós-Graduação em Nível de Especialização em Gestão da Qualidade para o Meio Ambiente	PUC/RS	Porto Alegre/RS	1 ano	2008
3	Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento	UNIVATES/RS	Lajeado/RS	3 anos	2013

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão e gerenciamento ambiental, bem como a execução de programas ambientais das obras de melhoria de capacidade da rodovia BR-290/RS de Eldorado do Sul até Pântano Grande, aproximadamente 115,7 km.	Especialista Ambiental	05/2017	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Bióloga	11/2016	04/2017	Skill Engenharia	DNIT
Coordenação e execução do programa de monitoramento e mitigação de fauna doméstica e silvestre atropelada em aproximadamente 1.700km de linha férrea entre os estados de Minas Gerais, Rio De Janeiro e São Paulo.	Bióloga	03/2013	10/2013	Magna Engenharia	MRS Logistica S.A.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Coordenação e execução de estudo ambiental, meio biótico (fauna: ictiofauna, herpetofauna, ornitofauna emastofauna - e flora) para a ampliação do ramal ferroviário (80km) entre os municípios de Sarzedo, Mário Campos, S.J. de Bicas, Brumadinho, Belo Vale, Jeceaba e Congonhas em Minas Gerais.	Bióloga	02/2013	03/2012	Magna Engenharia	MRS Logística S.A.

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Biótico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Carina da Luz Abreu	011.795.970-79

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
12/04/2010	Ciências Biológicas	09/06/1987	Brasileira	Rua Espanha, nº 133 – Eldorado do Sul/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Licenciatura em Ciências – Habilitação em Biologia	FAFOPEE	Camaquã/RS	5 anos	2010

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gestão Ambiental abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução de programas ambientais das obras de melhoria de capacidade da rodovia BR-290/RS.	Coordenadora Setorial Supervisão	12/2016	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental e Social das obras de implantação, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, drenagem e serviços complementares da Rodovia BR493/RJ, denominada Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, do km 48,5 ao km 119,4, extensão de 70,19km, que constituem a parcela de 26,14% do contrato 002/2009, entre a CONCREMAT e a SEOBRAS/RJ.	Coordenadora setorial Meio Biótico	12/2015	12/2016	Skill Engenharia	SEOBRAS
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, no segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7km.	Coordenadora Assistente Meio Biótico	04/2014	04/2016	Ecoplan Engenharia	SETPU
Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), trecho Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho Entr. MT-351 (Acesso a Manso) - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 km.	Coordenação Assistente Meio Biótico	01/2013	02/2016	Ecoplan Engenharia	SINFRA
Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas ambientais e ainda o gerenciamento ambiental das obras, incluindo obras-de-arte especiais na BR-101/PE/AL/SE/BA.	Supervisor Ambiental	01/2012	08/2013	Skill Engenharia	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração de Estudo Ambiental - EA, Plano Básico Ambiental - PBA, Serviços de Arqueologia e Estudos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, visando o licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-158/MT, trecho Div. PA/MT - Entr. BR-070(B)/MT - 100(Div. MT/GO)(Barra do Garça), Subtrecho Entr. MT-326(Canarana) - Entr. BR-242(B)/322(A)(Alô Brasil), com 178 km de extensão.	Equipe Meio Biótico	02/2011	10/2012	Skill Engenharia	DNIT
Elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA e projeto básico ambiental - PBA para a construção e pavimentação da rodovia BR-156/AP, tronco sul, trecho Laranjal do Jari (km 27) - Entr. BR-210 (km 271), extensão de 244 km.	Equipe Meio Biótico	08/2010	12/2012	Skill Engenharia	SETRAP
Elaboração dos estudos ambientais para fins de licenciamento para execução das obras de duplicação da rodovia BR-163/364/MT, trecho Div. MS/MT - Div. MT/PA, subtrechos: Entr. MT-483 (anel viário de Rondonópolis) - início Variante I Serra de São Vicente; Fim da Variante II Serra de São Vicente - Entr. MT-407; Entr. BR-070(B)/MT-060(B) (Trevo do Lagarto) - Acesso Rosário Oeste, numa extensão total de 283,8km.	Equipe Meio Biótico	04/2010	12/2014	Ecoplan Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Biótico

Assinatura do Técnico:

Carina da Luz de Abreu

Nome do Informante:

Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Fabiana Maraschin da Silva	916.162.470-53

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
07/02/2011	Meio Ambiente	28/09/1979	Brasileira	Rua Praça Menino Deu, 28/301 - Menino Deus – Porto Alegre – RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Bacharel em Ciências Biológicas	UFRGS	Porto Alegre/RS	5 anos	2001
2	Mestrado *stricto sensu* em Botânica	UFRGS	Porto Alegre/RS	2 anos	2004
3	Doutorado *stricto sensu* em Botânica	UFRGS	Porto Alegre/RS	4 anos	2008

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Coordenador Geral	08/2015	Atual	Skill Engenharia	DNIT
Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, no segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7km.	Coordenador setorial – Meio Biótico	04/2014	04/2016	Ecoplan Engenharia	SINFRA
Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas ambientais e ainda o gerenciamento ambiental das obras, incluindo obras-de-arte especiais na BR-101/PE/AL/SE/BA.	Especialista Ambiental	06/2013	11/2013	Skill Engenharia	DNIT
Gestão ambiental para as obras de ampliação da capacidade da BR-101/RN/PB/PE, trecho Touros - Divisa PE/AL, subtrecho Entr. RN-063 (para Ponta Negra) - Divisa RN/PB; Divisa RN/PB - Divisa PB/PE; Divisa PB/PE - Entr. PE-126 (para Catende).	Consultor	12/2011	10/2012	Skill Engenharia	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração de Estudo Ambiental - EA, Plano Básico Ambiental - PBA, Serviços de Arqueologia e Estudos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, visando o licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da BR-158/MT, trecho Div. PA/MT - Entr. BR-070(B)/MT - 100(Div. MT/GO)(Barra do Garça), Subtrecho Entr. MT-326(Canarana) - Entr. BR-242(B)/322(A)(Alô Brasil), com 178 km de extensão.	Equipe Meio Biótico	02/2011	10/2012	Skill Engenharia	DNIT
Elaboração dos estudos ambientais para fins de licenciamento para execução das obras de duplicação da rodovia BR-163/364/MT, trecho Div. MS/MT - Div. MT/PA, subtrechos: Entr. MT-483 (anel viário de Rondonópolis) - início Variante I Serra de São Vicente; Fim da Variante II Serra de São Vicente - Entr. MT-407; Entr. BR-070(B)/MT-060(B) (Trevo do Lagarto) - Acesso Rosário Oeste, numa extensão total de 283,8km.	Coordenação – Meio Biótico	04/2010	12/2014	Ecoplan Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Biótico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: **Qualificação:**

Engº Percival Ignácio de Souza — Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:				Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Jessica Cristina Ribeiro				764.300.302-53
Data de Admissão:	**Especialização:**	**Data de Nascimento:**	**Nacionalidade:**	**Endereço:**	
06/04/2015	Meio Ambiente	03/12/1988	Brasileira	Rua Imburana, nº 2282 – Ji-Paraná/RO	

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ciências Biológicas	ULBRA	Ji-Paraná/RO	5 anos	2009

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Serviços de Consultoria para o gerenciamento da implementação do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI das obras de construção da Rodovia BR-429/RO, trecho Entr. BR-364(A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), subtrecho Entr. RO-473 (Alvorada do Oeste) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques), segmento km 78,8 ao km 382,2, extensão de 303,4km.	Coordenadora de Capacitação	11/2017	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Gestão ambiental para as obras de ampliação da capacidade da BR-101/RN/PB/PE, trecho Touros - Divisa PE/AL, subtrecho Entr. RN-063 (para Ponta Negra) - Divisa RN/PB; Divisa RN/PB - Divisa PB/PE; Divisa PB/PE - Entr. PE-126 (para Catende).	Especialista Ambiental	03/2015	10/2017	Skill Engenharia	DNIT
Gestão Ambiental e Social das obras de implantação, terraplenagem, pavimentação, obras de arte, drenagem e serviços complementares da rodovia BR493/RJ, denominada Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, do km 48,5 ao km 119,4, extensão de 70,19km, que constituem a parcela de 26,14% do contrato 002/2009, entre a CONCREMAT e a SEOBRAS/RJ.	Especialista Ambiental – Educação Ambiental	12/2012	02/2015	Skill Engenharia	SEOBRAS

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Biótico

Assinatura do Técnico:

Jessica Cristina Ribeiro

Nome do Informante:	Qualificação:	Assinatura do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente	

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Maria Elizabeth da Silva Ramos	390.926.230-91

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/03/2011	Meio Ambiente	14/08/1963	Brasileira	Rua São Francisco da Califórnia, 222/602 – Higienópolis – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ciências Sociais	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	São Leopoldo/RS	4 anos	2006
2	Pós-Graduação em Nível de Especialização em Gestão Ambiental	Escola Politécnica – UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	1 ano	2012

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gerenciamento da Implementação do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI das Obras de Construção da Rodovia BR-429/RO – Trecho Entroncamento BR-364/Ji-Paraná/RO e Entroncamento RO-478/Fronteira Brasil/Bolívia.	Coordenadora Setorial	11/2014	Atual	Consórcio Ecoplan/Skill	DNIT
Programa de Comunicação e Responsabilidade Social e do Programa de Educação Ambiental incluídos no Gerenciamento e Supervisão Ambiental e Social das Obras da Rodovia BR – 493/RJ – 109 /RJ – Arco Metropolitano do Rio de Janeiro/RJ.	Coordenadora	09/2009	09/2014	Skill Engenharia	SEOBRAS/RJ
Oficina para apresentação dos resultados do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco – Etnia Tapirapé – PAINDIO, incluído nos estudos socioambientais da pavimentação da BR-158, Trecho Norte.	Consultora	04/2012	04/2012	Consórcio Skill/STE	DNIT
Elaboração de Nota Técnica, Revalidação do cadastramento, ampliação do diagnóstico socioeconômico e análise de vulnerabilidade por núcleo familiar da População Indígena Wassu Cocal afetada pelas obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR – 101/AL.	Consultora	03/2012	07/2012	Consórcio Skill/STE	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Realização de levantamento secundário e elaboração de relatório para realização do Diagnóstico Socioeconômico para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Urucuia – SF8 e do Médio São Francisco – SF9.	Equipe Meio Socioeconômico	04/2011	12/2011	Ecoplan Engenharia	IGAM
Participação na elaboração dos Programas Ambientais do PAINDIO do Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-158.	Equipe Meio Socioeconômico	01/2009	03/2010	Ecoplan Engenharia	DNIT
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários, relatório parcial para a realização do Diagnóstico Socioeconômico para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande/MG.	Equipe Meio Socioeconômico	02/2010	08/2010	Ecoplan Engenharia	ANA
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários, elaboração de relatório e apresentação da Oficina para a realização do Diagnóstico Socioeconômico dos atores sociais relacionados ao processo de certificação da produção de soja nos municípios de Nova Ubiratã, Paranatinga, Nova Santa Helena, Marcelândia, União do Sul, Claudia, Santa Carmem, Vera e Feliz Natal no Mato Grosso – Projeto de Alto Valor para a Conservação (HCVA) como Critério para a Produção Agrícola Responsável na América do Sul.	Equipe Meio Socioeconômico	02/2009	11/2009	ICV	IUCNNL
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários dos Estudos do Meio Socioeconômico, Populações Tradicionais e Comunidades Ribeirinhas do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para o Licenciamento Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Imacto Ambiental – RIMA para licenciamento do Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Santa Isabel – Tocantins/Pará.	Equipe Meio Socioeconômico	10/2008	09/2009	Bourscheid Engenharia	ANEEL
Realização do levantamento de campo (dados primários) na complementação dos estudos do Diagnóstico Indígena (TI Maraiwatsede: Xavante e Urubu Branco: Tapirapé) para a realização do Diagnóstico Socioeconômico e avaliação de Impactos Ambientais do EIA-RIMA da pavimentação da BR – 158, Trecho Alto Boa Vista a Vila Rica/MT.	Equipe Meio Socioeconômico	06/2008	08/2010	Ecoplan Engenharia	DNIT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários para a realização do EPIA do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR -156/AP, trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-210/AP e Iaranjal do JARI/AP, com extensão total de 248 km, no estado do Amapá.	Equipe Meio Socioeconômico	11/2007	12/2010	Ecoplan Engenharia	DNIT
Realização do levantamento de campo (dados primários) e de dados secundários, relatório para a realização do Diagnóstico Socioeconômico e apresentação de oficinas para o Plano de Manejo da Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo no município de Altamira. Estado do Pará.	Equipe Meio Socioeconômico	02/2005	09/2005	ICV	WWF/Brasil

Indicado para a Função:

Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: **Qualificação:**

Engº Percival Ignácio de Souza — Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, Comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Reinaldo Marques Guilherme	628.318.016-72

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
01/02/2018	Meio Ambiente	11/06/1977	Brasileira	Rua Arovaldo Pinheiro, nº 149 - Passo da Areia. Porto Alegre – RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Bacharel em Serviço Social	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMG	Betim/MG	4 anos	2001
2	Pós-Graduação em Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas	Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB	EAD	2 anos	2011

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Fiscalização de programas sociais, atuação em todo território nacional	Sênior Social	11/2016	02/2017	Ministério da Integração Nacional	-
Obra de Duplicação da Ferrovia Carajás a São Luis	Equipe de Responsabilidade Social	06/2015	01/2016	Construtora Aterpa S/A	Vale
Obra de Concessão e Duplicação da BR-040 Trecho de Juiz de Fora/MG à Brasília/DF	Coordenador da equipe de Responsabilidade Social	08/2014	06/2015	Construtora OAS S/A	-

Indicado para a Função:	Assinatura do Técnico:
Especialista – Meio Socioeconômico	

Nome do Informante:	Qualificação:	Assinatura do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente	

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, Comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Suelen Alvarez Bandeira	010.771.600-38

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
03/10/2016	Meio Ambiente	03/03/1990	Brasileira	Bc. Da Vitória, 644 – Bairro Lageado – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino Médio	C. E. Dr. Glicério Alves	Porto Alegre	3 anos	2007
2	Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas	ULBRA	Canoas/RS	5 anos	2017

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Equipe Meio Biótico	08/2017	Atual	Skill Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Auxiliar de Campo

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante:

Eng° Percival Ignácio de Souza

Qualificação:

Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:			Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Barbara Casal da Costa			031.502.960-99
Data de Admissão:	**Especialização:**	**Data de Nascimento:**	**Nacionalidade:**	**Endereço:**
22/02/2017	Meio Ambiente	10/10/1994	Brasileira	Rua Herbert Rodebush, 193 – Guaíba/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino médio	Instituição de Ensino: E.E. Francisco Rosáles Neumann.	Barra do Ribeiro	3 anos	2017
2	Curso Técnico em Meio Ambiente	Escola Factum Técnica e Superior.	Porto Alegre	2 anos	2014
3	Bacharel em Agronomia	Universidade Luterana do Brasil UBRA	Canoas	Em andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gestão Ambiental abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução de programas ambientais das obras de melhoria de capacidade da rodovia BR-290/RS.	Auxiliar Técnico	08/2017	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Execução das obras de melhorias de capacidade, incluindo duplicação, na BR -116/RS, trecho Divisa SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai), sub-trecho Entr. RS-703 (p/ Guaíba) – Entr. RS-715/713 (p/ Tapes), segmento Km 325,00 ao Km 351,34, extensão 26,34 Km; Lote 02.	Técnica em Meio Ambiente	04/2015	10/2016	Constran	DNIT

Indicado para a Função:
Auxiliar de Campo

Assinatura do Técnico:
Barbara Casal da Costa

Nome do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação:
Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Halanna da Silva Kraieski	023.749.440-00

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
23/11/2015	Meio Ambiente	16/08/1990	Brasileira	Rua Bororó – Princesa Isabel – Cachoeirinha/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino Médio	Escola Estadual de Ensino Médio Guimarães Rosa	Cachoeirinha/RS	4 anos	2008
2	Graduação em Engenharia Ambiental	Universidade La Salle	Canoas/RS	Em Andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Elaboração de estudos e relatórios técnicos, abrangendo a supervisão e o gerenciamento ambiental, bem como a execução de programas ambientais das obras de melhoria da capacidade da rodovia BR-290/RS.	Auxiliar Técnico	11/2015	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:	Assinatura do Técnico:
Auxiliar de Campo	Kraieski
Nome do Informante:	**Qualificação:**
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Daniele Vanessa de Souza	037.697.290-48

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
14/03/2016	-	08/03/1997	Brasileira	Rua dos Andes, nº556 – Gravataí/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino médio	C.E. Prof. Nicolau Chiavaro Neto	Gravataí/RS	3 anos	2014
2	Tecnologia em Processos Gerenciais	QI Escolas e Faculdades	Gravataí/RS	Em andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão e o gerenciamento ambiental, bem como a execução dos programas ambientais, referente às obras de ampliação da capacidade e modernização da rodovia BR-381/MG, entre Belo Horizonte e Governador Valadares.	Auxiliar Técnico	03/2017	Atual	Skill Engenharia	DNIT
Auxiliar na identificação dos procedimentos realizados; acompanhar o controle de qualidade; atualizar planilhas; auxiliar na coleta e análise de dados para estatísticas; auxiliar na elaboração de relatórios; digitar documentos; fazer pesquisa e coleta de dados.	Auxiliar Administrativo	03/2016	01/2017	Ecoplan Engenharia	-

Indicado para a Função:

Auxiliar de Escritório

Assinatura do Técnico:

Daniele V. Souza

Nome do Informante:	Qualificação:	Assinatura do Informante:
Engº Percival Ignácio de Souza	Diretor Gerente	

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	João Antônio Lopes Prates	982.856.290-15

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
23/07/2013	Meio Ambiente	27/07/1981	Brasileira	Rua Conde da Figueira, 90 – Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano da Conclusão
1	Graduação em Educação Física	UFRGS	Porto Alegre/RS	6 anos	2006
2	MBA em Gestão Empresarial	Unisinos	Novo Hamburgo/RS	1 ano	2012

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Projeto de Plantio Compensatório, Projeto de Sinalização de Áreas Ambientalmente Sensíveis e Plano de Ação de Emergência Direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, para as obras de duplicação e restauração da BR-158/287-RS - Travessia Urbana de Santa Maria.	Analista de Sistemas	08/2015	Atual	Skill Engenharia	DNIT

Indicado para a Função: Auxiliar de Escritório

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: Engº Percival Ignácio de Souza

Qualificação: Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 10	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

Nome da Firma:	Nome do Técnico:	Nº do CPF:
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	André Gattino Teixeira	015.156.990-80

Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:
12/08/2015	Meio Ambiente	01/01/1989	Brasileiro	Rua Dona Gabriela, nº 239 – Porto Alegre/RS

INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão
1	Ensino médio	Escola Técnica Estadual José Feijó	Porto Alegre/RS	3 anos	2007
2	Graduação em Engenharia Ambiental	Universidade La Salle	Canoas/RS	Em andamento	-

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		
Gestão Ambiental abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução de programas ambientais das obras de melhoria de capacidade da rodovia BR-290/RS.	Equipe Meio Físico	11/2015	Atual	Ecoplan Engenharia	DNIT
Consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a supervisão e o gerenciamento ambiental, bem como a execução dos programas ambientais, referente às obras de ampliação da capacidade e modernização da Rodovia BR-381/MG, entre Belo Horizonte e Governador Valadares.	Auxiliar Técnico	06/2015	02/2016	SKILL Engenharia	DNIT

Indicado para a Função:

Auxiliar de Escritório

Assinatura do Técnico:

Nome do Informante: Qualificação:

Engº Percival Ignácio de Souza — Diretor Gerente

Assinatura do Informante:

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades, e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos em original, comprobatórios das informações fornecidas.

ANEXO VI – OFÍCIO 003/2018 ECI/PBAI/BR-242/MT

ECOPLAN
ENGENHARIA

OFÍCIO 003/2018 ECI/PBAI/BR-242 MT

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2018.

Sr. Gustavo Frederico Boerger
Fiscal do contrato nº SR/MT-955/2017-00

Ref.: Estudo do Componente Indígena - ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI da BR-242/MT
Ass.: Obtenção de dados junto à FUNAI

Anexo: Minuta de ofício para FUNAI

O presente expediente trata do Contrato nº SR/MT-955/2017-00, cujo objeto é a elaboração do Estudo do Componente Indígena - ECI e do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI, refentes às obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242/MT, trecho: Entr MT-100(A)(Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) - Entr. BR-163/MT-242 (Sorriso); Subtrecho: Entr. MT-109(A)/243(B (Querência)-Nova Ubiratã; Segmento:km 299,80-km 733,70; Extensão: 433,90 km; Lotes: 1 a 11.

Visando o atendimento do Termo de Referência da FUNAI, vimos, por meio deste, solicitar ao DNIT a obtenção dos seguintes dados junto à Fundação:

- Limites das TIS (Território Indígena do Xingu, Terra Indígena Ikpeng, Terra Indígena Batovi, Terra Indígena Pequizal de Naruvôtu, Terra Indígena Marechal Rondon e Terra Indígena Pimentel Barbosa) em *shapefile*;
- Localização de todas das Aldeias no Território Indígena do Xingu (em *shapefile* ou tabelas com as coordenadas geográficas).
- Cópia dos ECIs e PBAIs, dos seguintes empreendimentos:
  - BR-163, BR-158 e BR-070 (que possuem componente indígena para as Terras Pimentel Barbosa e Marcehal Rondon (Xavante) e Território Indígena do Xingu);
  - BR-080 - Ribeirão Cascalheira/MT a Luiz Alves/GO (componente indígena para as Terras Pimentel Barbosa e Marcehal Rondon (Xavante) e Território Indígena do Xingu);
  - MT-322 - KM 100 - São José do Xingu (componente indígena para obtenção de LP);
  - Ferrovia da Integração Centro-Oeste - EF/354 (componente indígena para o trecho paralelo BR-242, com fase de requerimento de LP).

Atenciosamente,

Sandra Sonntag
Coordenadora Geral

Recebi em 19 fevereiro 2018

Eng°. Gustavo Frederico Boerger
Analista em Infraestrutura de Transportes
Matrícula DNIT nº. 4828-3

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso
Unidade Local no Município de Sorriso
Rua Turmalinas, nº 1253 - Bairro Industrial
78.890-000 - Sorriso / MT | Fone: (66) 3544.0708

Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso
Ofício nº /2018/SR-MT/DNIT

Cuiabá, de de 2018.

Sr. Franklimberg Ribeiro de Freitas
Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Ed. Parque Cidade Corporate – Setor Comercial Sul – SCS Quadra 9, Torre B
CEP 70308-200 – Brasília/BSB

Assunto: **BR-242/MT** – (processo nº 008620.002443/2009-DV) – Solicitação de acesso a documentos

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), através de sua Superintendência no Mato Grosso, vem por meio deste, no âmbito do Processo nº 008620.002443/2009-DV – FUNAI, solicitar a cópia dos estudos indígenas e relatórios disponíveis nos acervos das coordenações desta Fundação, visando o atendimento do item nº 3 – Metodologia do TR da FUNAI (Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 25/03/201). O material, ora solicitado, será utilizado como subsídio para a elaboração dos estudos indígenas da BR-242/MT.

1. Diante do exposto, estão elencados a seguir os documentos necessários:

a) Limites das TIS (Território Indígena do Xingu, Terra Indígena Ikpeng, Terra Indígena Batovi, Terra Indígena Pequizal de Naruvôtu, Terra Indígena Marechal Rondon e Terra Indígena Pimentel Barbosa) em *shapefile*;

b) Localização das Aldeias do território Indígena do Xingu em *shapes* ou uma tabela com as coordenadas de localização dessas Aldeias;

c) Cópia dos Estudos de Componente Indígena (ECI) e Planos Básicos Ambientais Indígenas (PBAI), dos seguintes empreendimentos:

- BR-163, BR-158 e BR-070 (que possuem componente indígena para as Terras Indígenas Pimentel Barbosa e Marechal Rondon (etnia Xavante) e Território Indígena do Xingu);

- BR-080 – Ribeirão Cascalheira/MT a Luiz Alves/GO (componente indígena para as Terras Indígenas Pimentel Barbosa e Marechal Rondon (etnia Xavante) e Território Indígena do Xingu);
- MT-322 – Km 100 - São José do Xingu (componente indígena para obtenção de LP);
- Ferrovia da Integração Centro-Oeste – EF/354 (componente indígena para o trecho paralelo BR-242, com fase de requerimento de LP).

2. Caso esta Fundação possua outros documentos, que julgue importante para que se faça uma *"pesquisa abrangente e exaustiva devido a riqueza de informações existentes e que reduza a permanência das equipes nas Terras Indígenas"* e que, porventura, não foram listados acima, solicitamos que também considerem a possibilidade de disponibilizar os mesmos.

3. Cordialmente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Orlando Fanaia Machado
Superintendente no Estado do Mato Grosso
DNIT

ANEXO VII – MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

ECI e PBAI – BR-242/MT

Manual de Identidade Visual

O MANUAL

Este manual tem como objetivo apresentar a marca desenvolvida e estabelecer um conjunto de regras e explicações sobre a aplicação da Identidade Visual, garantindo a integridade e fidelidade da marca.

CONCEITO

A marca foi desenvolvida com a essência indígena do Xingu, sendo utilizados símbolos para representação de cada etnia, extraídos do próprio “Almanaque Xingu 50 anos” e “ISA - Instituto Socioambiental”. Para representação das etnias utilizamos sua cultura, especialidades, habilidades e entre outras curiosidades.

CONCEITO DO SÍMBOLO - AWETI

Aweti

Especialistas em produção de **Sal Vegetal**, a partir do processamento do **aguapé** (figura selecionada para representar os Aweti)**.** É um processo desenvolvido por várias etnias do TIX, mas especialmente pelos Aweti, que chamam o produto de *tikyt*.

CONCEITO DO SÍMBOLO - IKPENG

Ikpeng

A figura selecionada para representar o Ikpeng foi sua **aldeia**. O modelo de aldeia ikpeng tem como centro cerimonial a **"lua"** ou praça ritual, que forma uma elipse com dois fogos.

CONCEITO DO SÍMBOLO - KALAPALO

Kalapalo

Para representá-los optamos pelo **pequi** e o **caramujo**, pois constantemente os Kalapalo retornam ao seu território tradicional para colher pequi em torno das velhas aldeias, ou para procurar caramujos para confeccionar ornamentos de conchas que é uma de suas especialidades.

CONCEITO DO SÍMBOLO - KAMAIURÁ

Kamaiurá

A figura escolhida para representar o Kamaiurá foi as **flautas**, instrumento de destaque na cultura Kamaiurá, as flautas *uruá* normalmente são utilizadas no Ritual Kuarup e as flautas *jakuí* só podem ser vistas e tocadas por homens.

CONCEITO DO SÍMBOLO - KAIABI

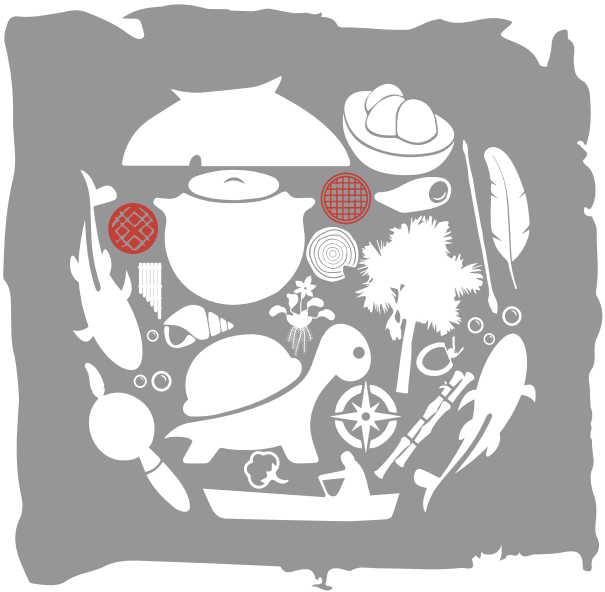

Kaiabi

Representando o Kaiabi utilizamos uma de suas especialidades artísticas, que são as **peneiras de arumã** desenhadas e cujo trançado forma uma grande variedade de padrões gráficos que representam figuras da rica cosmologia e mitologia do grupo.

CONCEITO DO SÍMBOLO - KISÊDJE

Kisêdje

Para representação do Kisêdje em especial as mulheres, utilizamos a figura de uma **mandioca**. A maior parte do tempo das mulheres é consumida no preparo de alimentos a partir de produtos que trazem da roça, especialmente a mandioca brava que é o principal produto agrícola, já a caça e o peixe são considerados alimentos nobres.

CONCEITO DO SÍMBOLO - KUIKURO

Kuikuro

Representamos o Kuikuro com a figura de um **peixe**, que desempenha um papel primordial na subsistência Kuikuro, suprindo praticamente toda a proteína necessária em sua dieta. Além disso, o peixe ocupa uma posição proeminente também em sua mitologia.

CONCEITO DO SÍMBOLO - MATIPU

Matipu

Representamos o Matipu com o **colar de caramujo.** Uma de suas especialidades é a produção de colar de caramujos, cujo modelo masculino em formato retangular é fabricado exclusivamente pelos homens. Já o de formato redondo é utilizado pelas mulheres e também como cinto pelos homens.

CONCEITO DO SÍMBOLO - MEHINAKO

Mehinako

Para representação do Mehinako, foi utilizado o **algodão,** que é produzido em quantidades que vão além de suas necessidades. Esse algodão é especialmente útil para a feitura de cintos masculinos, para os fios de amarração das redes de buriti, para enfiar as plaquetas dos colares e cintos de caramujo mas, sobretudo, para as indispensáveis braçadeiras.

CONCEITO DO SÍMBOLO - NAHUKUÁ

Nahukuá

Utilizamos para representação de Nahukuá a **tartaruga**. Além da carne de peixe, está é uma grande fonte suplementar importante de comida. Os Nahukuá consomem **ovos de tracajá** crus ou cozidos junto com beiju.

CONCEITO DO SÍMBOLO - NARUVÔTU

Naruvôtu

Os Naruvôtu são os grandes conhecedores das baías e lagoas dos estuários dos rios Sete de Setembro (que chamam de Turuwíne) e do Alto Culuene. A **rosa dos ventos** representa o profundo conhecimento da geografia, que reflete o domínio que exerciam sobre esses territórios ainda em meados do século XX.

CONCEITO DO SÍMBOLO - TAPAYUNA

Tapayuna

Os Tapayuna eram conhecidos por Beiço de Pau, certamente em razão do uso de discos de madeira no lábio inferior que é um de seus ornamentos. Para representá-los, utilizamos um **disco elíptico de madeira**.

CONCEITO DO SÍMBOLO - TRUMAI

Trumai

Os Trumai trouxeram para o Alto Xingu as festas de *Jawari* e *Tawarawanã*. O *jawari* é um ritual dedicado aos guerreiros mortos, cujo evento central é a disputa, entre dois grupos, de aremesso de dardos através de um propulsor. Para representação do Trumai, utilizamos a figura de um **dardo de arremesso**.

CONCEITO DO SÍMBOLO - WAUJÁ

Waujá

Os Waujá são notórios por sua **cerâmica**, figura utilizada para sua representação. As imensas **panelas** para cozinhar o sumo da mandioca para a produção do mingau *nukaya*, fabricadas pelas mulhres Waujá e sempre presente em todas as casas altoxinguanas, são reconhecidas como as melhores e seu valor de troca é alto.

CONCEITO DO SÍMBOLO - YAWALAPITI

Yawalapiti

Para representação do Yawalapiti, utilizamos um **chocoalho,** já que a produção em madeira é uma de suas habilidades. Os homens fazem os cestos, os instrumentos cerimoniais (flautas e chocoalhos) e realizam todos os trabalhos em madeira (bancos, arcos, pilões, pás de virar o beiju e etc).

CONCEITO DO SÍMBOLO - YUDJÁ

Yudjá

Os Yudjá são excelentes **canoeiros**, figura utilizada para sua representação. Para eles, esse fato lhes confere um status importante. Foi perguntado a um homem Yudjá por que ele vai de canoa quando sai para caçar. Resposta: “Não podemos andar a pé, não somos índios! Temos canoas para navegar”.

CONCEITO DO SÍMBOLO - XAVANTE

Xavante

A corrida de buriti, denominada de *uiwede* é uma prática sistemática na sua cultura. O **buriti** (figura utilizada para sua representação) tem sido de grande importância no cotidiano do povo Xavante, sendo utilizado de várias maneiras, além de tronco para a realização da corrida de buriti: As folhas são utilizadas para fazer a cobertura de casas ou cestos grandes chamados de "baquité", os galhos são usados na produção de artesanatos, a fruta do buriti é apreciada e consumida em abundância pelo povo Xavante.

CONCEITO DO SÍMBOLO - PENA

Pena

Utilizamos a pena para representar o cocar que geralmente é confeccionado de penas. O cocar é um artefato/ornamento/adorno utilizado por muitas etnias. Sua função varia de etnia para etnia, podendo servir de ornamento a um símbolo de status ou hierarquia.

A MARCA

Selo com efeito de pintura, para lembrar o traçado das pinturas corporais indígenas.

Ícones agrupados, formando apenas uma única forma aplicado sobre o selo.

Tipografia experimental, seguindo uma linha mais rústica, sem muita definição do traçado.

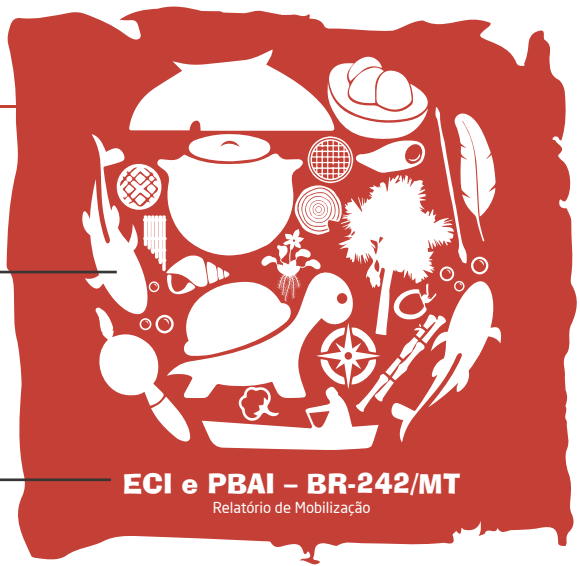

Apresentamos ao lado, o uso preferencial da marca.

ÁREA DE RESGUARDO

A área de resguardo ou área de proteção é utilizada para evitar possíveis interferências na identidade visual e garantir a sua devida legibilidade. Foi delimitada uma área representada ao lado.

Essa limitação também deverá ser seguida nas demais versões da marca.

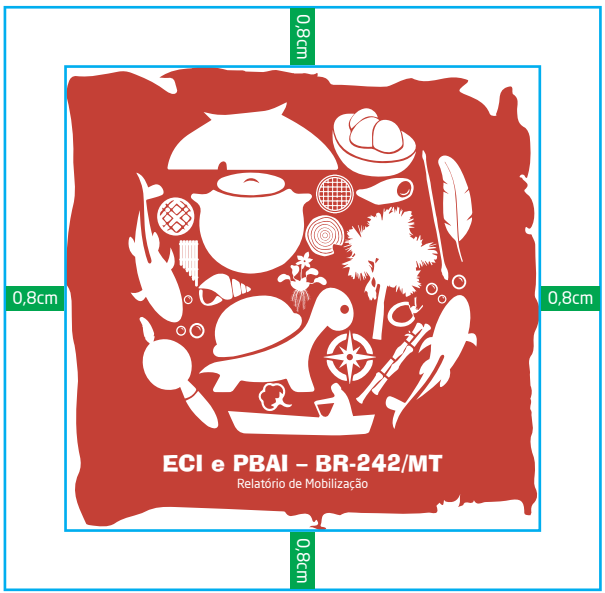

REDUÇÃO

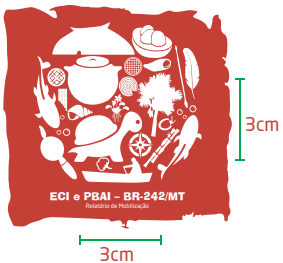

Dimensões mínimas, ao ser reduzida, a marca deve manter a relação de proporção entre seus elementos. A dimensão mínima foi estabelecida de forma que a legibilidade e compreensão da marca sejam preservadas.

Ao lado estão apresentados os limites de redução.

CORES

R 189
G 54
B 43

C 18
M 89
Y 88
K 8

R 236
G 182
B 65

C 8
M 31
Y 81
K 0

A cor é parte fundamental para a consilidação e reconhecimento de uma marca. Optamos como padrão duas cores, extraídas do TIX como cores de utilização comum pelas 17 etnias. Para cor primária definimos o vermelho e secundária o amarelo.

TIPOGRAFIA

Ade Libre BT

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

A fonte Ade Libre BT é a fonte selecionada para representação textual, uma fonte dinânica com uma curvatura "bagunçada", não mantendo um traçado definido, mas, deixando algo mais "experimental" com uma aparência "rústica". Seu uso pode ser em títulos e aplicações.

INTERAÇÃO

Ao lado apresentamos algumas interações com fundo claro e escuro.

USO INDEVIDO

Remoção de Símbolos

Alteração de cor

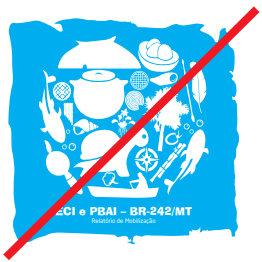

Alteração de forma

Distorção

Alteração de fonte

Apresentamos o uso indevido da marca, reforçamos para que tome atenção na utilização, para estar aplicando da forma correta e mantendo a integridade da marca.

FONTES

Fonte de pesquisa para elaboração da Identidade Visual:

Almanaque Socioambiental Parque Indígena do Xingu 50 Anos
disponível em **www.socioambiental.org**

ECOPLAN
ENGENHARIA

Rua Felicíssimo de Azevedo, 924
Porto Alegre/RS - CEP.: 90540-110
F: (51) 3272-8900 - Fax (51) 3342-3345
ecoplan@ecoplan.com.br

www.ecoplan.com.br

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Ministério dos **Transportes, Portos e Aviação Civil**

GOVERNO FEDERAL

ECOPLAN ENGENHARIA